



Gonalo Silva Carvalho

Os novos padres de sustentabilidade: estudo de caso do setor eltrico

Coimbra, outubro de 2023



Gonçalo Silva Carvalho

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de **Mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial**, realizada sob a orientação da Professora Cristina Gonçalves Góis.

Coimbra, outubro de 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser o autor desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

AGRADECIMENTOS

Com a conclusão desta dissertação encerra-se mais um capítulo da minha e é com muito orgulho que termina e não poderia deixar de agradecer a quem me acompanhou ao longo deste trajeto, tendo todas estas pessoas diferentes mas igualmente importantes papéis nesta etapa.

Em primeiro lugar, queria agradecer à minha orientadora, Professora Doutora Cristina Góis, pela amabilidade de me ter aceite como seu orientando e pelas diversas sugestões e recomendações,

Ao ISCAC|CBS por me ter acompanhado e acolhido desde o primeiro dia da licenciatura até ao último dia do mestrado, assim como a todo o corpo docente que foi crucial para o desenvolvimento dos meus conhecimentos nas diversas áreas de estudo,

À minha família, em especial, à minha mãe e à minha irmã que me apoiaram incondicionalmente desde o início, acreditaram sempre em mim e que tornaram todo este percurso possível,

À minha namorada, por toda a paciência do mundo para me aturar nas horas mais difíceis, assim como por todo o suporte, carinho e amor que diariamente me dedica,

E aos meus amigos, pela amizade e gargalhadas de fim-de-semana.

Por fim queria deixar uma dedicatória especial, à minha avó que sempre foi uma referência na minha vida, pela sua compaixão, sorriso e amor que ainda hoje são recordados diariamente com muita saudade.

RESUMO

A crescente preocupação dos *stakeholders* para a divulgação de informações não financeiras por parte das empresas criou a necessidade dos organismos internacionais criarem e desenvolverem melhores padrões para a divulgação desse tipo de informações.

De forma a um maior número de empresas adotarem os novos padrões de divulgação, estes foram baseados nos padrões já existentes, o *framework* das normas GRI.

Os novos padrões de divulgação, as normas ISSB e as normas ESRS, foram desenvolvidos de forma a promover a comparabilidade e a padronização da informação não financeira. Para tal, é necessário as empresas perceberem a importância que a sua aplicabilidade tem para os seus *stakeholders*.

Assim sendo, a presente dissertação pretende dar a conhecer os novos padrões de divulgação, compará-los e verificar a sua aplicabilidade a um caso prático. Para alcançar este objetivo é utilizada a EDP como empresa de referência, analisando para tal o Relatório Integrado do ano de 2022.

Este demonstra que, apesar de ainda existir um longo caminho para a padronização de padrões de divulgação, a criação e desenvolvimento destas normas são um passo no caminho certo. Por outro lado, a interoperabilidade das normas GRI com as novas normas também é um aspeto essencial para tornar este processo mais fácil e natural.

Palavras-chave: Padrões de Divulgação, Normas GRI, Normas ISSB, Diretiva 2022/2464, Padronização.

ABSTRACT

The growing concern of stakeholders regarding the disclosure of non-financial information by companies has created the need for international organizations to create and develop better standards for the disclosure of this type of information.

In order for a greater number of companies to adopt the new disclosure standards, they were based on existing standards, the GRI standards framework.

The new disclosure standards, the ISSB standards and the ESRS standards, were developed in order to promote the comparability and standardization of non-financial information. To achieve this, companies need to understand the importance of their applicability for their stakeholders.

Therefore, this dissertation aims to make the new disclosure standards known, compare them and verify their applicability to a practical case. To achieve this objective, EDP is used as a reference company, analyzing the Integrated Report for the year 2022.

This demonstrates that, although there is still a long way to go towards standardizing disclosure standards, the creation and development of these standards are a step in the right direction. On the other hand, the interoperability of GRI standards with new standards is also an essential aspect to make this process easier and more natural.

Keywords: Disclosure Standards, GRI Standards, ISSB Standards, Directive 2022/2464, Standardization.

ÍNDICE GERAL

1. INTRODUÇÃO	1
2. REVISÃO DA LITERATURA	3
2.1. RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA.....	3
2.2. ENVIRONMENTAL SOCIAL AND GOVERNANCE	6
2.2.1. AS MODALIDADES DO ESG.....	8
2.2.2. A EVOLUÇÃO DOS PADRÕES ESG.....	12
2.3. TEORIAS ORGANIZACIONAIS.....	19
2.3.1. TEORIA DA LEGITIMIDADE	20
2.3.2. TEORIA DA AGÊNCIA	20
2.3.3. TEORIA DA SINALIZAÇÃO	21
2.3.4. TEORIA DOS <i>STAKEHOLDERS</i>	22
2.4. PADRÕES DE DIVULGAÇÃO.....	23
2.4.1. GRI STANDARDS.....	24
2.4.2. DIRETIVA 2022/2464	27
2.4.3. NORMAS ISSB	33
3. METODOLOGIA	44
3.1. ASPETOS METODOLÓGICOS	44
3.2. CARACTERIZAÇÃO DA EDP	47
4. ANÁLISE DE RESULTADOS	48
4.1. GRI STANDARDS	48
4.2. DIRETIVA 2022/2464.....	53
4.3. NORMAS ISSB	57

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

4.3.1. IFRS S1.....	58
4.3.2. IFRS S2.....	60
4.4. COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS	63
5 CONCLUSÃO	70
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	72
LEGISLAÇÃO:	85
WEBGRAFIA:.....	85
ANEXOS	87
ANEXO 1 CHECKLIST GRI STANDARDS.....	88
ANEXO 2 CHECKLIST DIRETIVA 2022/2464	97
ANEXO 3 CHECKLIST IFRS S1.....	104
ANEXO 4 CHECKLIST IFRS S2.....	109

Índices das Tabelas

Tabela 1 Norma GRI.....	26
Tabela 2 Diretiva 2022/2464	32
Tabela 3 IFRS S1	38
Tabela 4 IFRS S2	43
Tabela 5 Análise das GRI Standards	52
Tabela 6 Análise da Diretiva 2022/2464	56
Tabela 7 Análise da IFRS S1	60
Tabela 8 Análise da IFRS S2.....	63
Tabela 9 Análise comparativa das normas de sustentabilidade	68
TABELA 10 CHECKLIST GRI STANDARDS.....	89
TABELA 11 CHECKLIST DIRETIVA 2022/2464.....	98
TABELA 12 CHECKLIST IFRS S1	105
TABELA 13 CHECKLIST IFRS S2	110

Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas

CDP: Carbon Disclosure Project

CDSB: Carbon Disclosure Standards Board

CERES: Coalitions for Environmentally Responsible Economies

EBA: Autoridade Bancária Europeia

EBITDA: Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization

EFRAG: European Financial Reporting Advisory Group

ESRS: Normas Europeias de Relatórios de Sustentabilidade

ESG: Environmental Social Governance

GRI: Global Reporting Initiative

IIRC: International Integrated Reporting Council

ISSB: International Sustainability Standards Board

OCDE: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU: Organização das Nações Unidas

PRI: Principles for Responsible Investment

RSC: Responsabilidade Social Corporativa

SASB: Sustainability Accounting Standards Board

UE: União Europeia

UNEP: United Nations Environment Programme

TCFD: Task Force on Climate-related Financial Disclosures

IOSCO: International Organization of Securities Commissions

1. INTRODUÇÃO

A crescente exigência dos *stakeholders* para a divulgação de informações não financeiras das empresas impõe aos organismos internacionais a sua intervenção, no sentido de estabelecerem os padrões mínimos para a divulgação dessas informações, ainda que estas permaneçam de caráter voluntário.

Para fazer face a esta realidade, várias entidades internacionais desenvolveram *frameworks* que estabelecem padrões de divulgação, sendo que o *framework* das normas GRI representam as melhores práticas globais para o relato de informações económicas, ambientais e sociais, sendo por isso consideradas líderes mundiais no fornecimento de padrões de relatórios de sustentabilidade. No entanto, este referencial não faz face a todas as necessidades, levando outras entidades, tais como a European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG) e o International Sustainability Standards Board (ISSB), a criarem os seus próprios padrões ainda que tendo por base as normas GRI.

Com a recente divulgação destes os padrões de divulgação pelo EFRAG e pelo ISSB torna-se necessário para os diversos agentes económicos perceberem a utilidade que cada um deles tem, assim como, entender o porquê da necessidade de se aplicar e desenvolver tantos *frameworks* para o mesmo tema.

Nesse sentido, esta dissertação pretende efetuar um estudo de caso interpretativo e de natureza qualitativa, que tem como principal objetivo analisar a aplicabilidade dos requisitos e exigências das normas ISSB (IFRS S1 e IFRS S2) e das Normas ESRS no relatório e contas da EDP relativo ao ano de 2022, e, compará-las com as normas GRI, com o intuito de perceber de que forma é que a publicação destas impactou a elaboração do relatório da EDP.

Assim, a presente dissertação encontra-se organizada em cinco capítulos, sendo o primeiro introdução ao tema a desenvolver. O segundo capítulo trata da revisão da literatura, a qual está dividida em quatro subcapítulos, a responsabilidade social corporativa, o *environmental social and governance*, (ESG) que se encontra dividido em duas seções, as modalidades do ESG e o crescimento dos padrões ESG. O terceiro subcapítulo da revisão da literatura aborda as teorias organizacionais, no qual são

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

caracterizadas as teorias da legitimidade, da agência, da sinalização e dos *stakeholders* e o quarto subcapítulo apresenta os principais padrões de divulgação de informação não financeira, que é subdividido em três, as normas GRI, a Diretiva 2022/2464 e as normas ISSB. Seguidamente, o terceiro capítulo apresenta a metodologia, que se encontra segregado em dois subcapítulos, os aspetos metodológicos e a caracterização da empresa do setor elétrico analisada. O quarto capítulo é referente à análise dos resultados obtidos para cada um dos padrões, assim como a comparação entre eles. Por fim, o quinto capítulo é a conclusão do estudo.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Com o intuito de efetuar uma contextualização teórica do tema da informação não financeira pretende-se neste capítulo apresentar os distintos conceitos associados à sustentabilidade. Para além dessa análise são enunciadas as principais teorias de suporte às divulgações de sustentabilidade e os principais referenciais de divulgação internacionalmente vigentes para a sustentabilidade.

2.1. RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

A Responsabilidade Social Corporativa (doravante RSC) é um conceito que vai estar presente ao longo desta investigação, quer diretamente quer indiretamente, por isso torna-se pertinente abordar a sua componente histórica, assim como dar uma definição para este conceito tão presente no contexto empresarial.

Pode dizer-se que foi nos EUA, durante a primeira metade do século XX, que tiveram origem as primeiras questões éticas na atividade empresarial que levaram ao debate sobre a RSC (Almeida, 2010). Nessa altura, devido ao crescimento de algumas empresas, aumentaram também as reivindicações da sociedade para melhores condições de trabalho, melhorias salariais e relações empresariais mais transparentes. É nesse emergente conflito de classes que se desenvolveram as primeiras críticas à atividade de algumas empresas e se começou a questionar a ética de alguns negócios.

O economista Howard Bowen (1908-1989), para muitos considerado o pai fundador da RSC, definiu este conceito como um conjunto de obrigações dos dirigentes empresariais para com a sociedade em que se inserem (Faria, 2015). Neste contexto, uma definição/tipologia de RSC, é a proposta por Carroll (1991). Este autor elaborou uma pirâmide onde divide a RSC em quatro dimensões: económica, legal, ética e filantrópica (Almeida, 2010).

Na base da pirâmide encontra-se a responsabilidade económica, um fator que garante a sobrevivência das empresas. No segundo patamar, são apresentadas as responsabilidades legais, uma vez que é indispensável que a empresa opere segundo as normas legais que lhe são aplicadas. No terceiro nível encontra-se a responsabilidade ética que se traduz na defesa do que é justo e correto, mesmo quando as empresas não são

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

obrigadas a realizá-las do ponto de vista legal (Carroll, 1991). No topo da pirâmide centram-se as responsabilidades filantrópicas que se integram nas dinâmicas empresariais oferecidas com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos funcionários, das comunidades locais e da sociedade em geral (Barros, 2018).

Com o passar dos anos começaram a surgir cada vez mais definições para o conceito de RSC. Segundo Christensen, Luzi e Leuz, (2021), este conceito pode ser definido, também, como um conjunto de atividades e políticas empresariais que têm como objetivo avaliar, gerir e governar as responsabilidades de uma entidade, assim como, os seus impactos para a sociedade em geral e para o meio em que estão inseridas. Posto isto, pode-se dizer que a RSC tem como um dos seus alicerces a melhoria do bem-estar social, assim como, o apelo à prática de atividades corporativas mais sustentáveis.

A RSC trata essencialmente a “integração voluntária de preocupações sociais e ambientais por parte das empresas nas suas operações e na sua interação com outras partes interessadas” (Festas, 2012). A mesma autora defende que a RSC é um conceito dirigido às empresas para que estas atendam às necessidades do meio que as rodeia quer sejam sociais, quer sejam ambientais, assumindo assim responsabilidade pelo impacto das suas atividades.

Muitas vezes, a RSC está alinhada com os interesses dos acionistas e aumenta o valor da empresa (por exemplo, através da construção de confiança e capital social (Lins, Servaes e Tamayo, 2017). Os acionistas podem ter preferências tendo em conta o impacto positivo ou negativo de uma empresa no meio ambiente ou na sociedade em que está inserida (Christensen, *et al.*, 2021). Quando uma empresa tem como foco a RSC isto implica que esta não olha apenas para a maximização do seu valor de mercado ou do lucro do período, quer isto dizer que, tem como preocupação atender às necessidades e expectativas de um conjunto de partes interessadas (Christensen, *et al.*, 2021).

Deste modo, as entidades que têm esta visão podem ter de sacrificar o lucro em prol de seguir uma política de RSC. No entanto, a ausência de lucro ou a maximização do valor para o acionista não é uma característica necessária na definição de RSC (Kitzmüller e Shimshack, 2012). Assim, a RSC vai além do cumprimento das obrigações legais, regulatórias e contratuais, destacando a natureza voluntária (McWilliams e Siegel,

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

2001; Liang e Renneboog, 2017). Pode assim ser concluído que a RSC abrange uma ampla gama de atividades (ou políticas) ambientais, sociais e de governança (ESG) sem limites definidos (Christensen, *et al.*, 2021).

Com base no que foi acima descrito, a RSC retrata a medição, divulgação e comunicação de informações sobre temas de RSC, incluindo atividades, riscos e políticas de RSC de uma empresa (Christensen, *et al.*, 2021). As empresas podem incluir informações de RSC no seu relatório e contas (relatório integral) ou divulgar através de um relatório de sustentabilidade, responsabilidade ou não financeiro.

Perante as inúmeras definições existentes, a União Europeia decidiu implementar a Diretiva n. 2014/95/EU, a qual tem como principal objetivo harmonizar e definir um conjunto de informações que as empresas da União Europeia devem divulgar (Mundim, 2022). De acordo com o referido documento, a divulgação de informações não financeiras revela-se essencial para entender o verdadeiro impacto dos negócios na sociedade.

Desta forma, a Diretiva n. 2014/95/EU apresenta como principal propósito aplicar os requisitos das bases para a apresentação de demonstrações financeiras, no que diz respeito à consistência e à sua comparabilidade, os quais devem ser aplicados pelas empresas que estão abrangidas. Segundo a mesma, estas empresas devem aplicar, pelo menos estes requisitos para informação relativa a questões ambientais, laborais, humanas, anticorrupção e suborno. Por outro lado, as empresas que tenham um relatório separado no qual são abordados estes tópicos ficam dispensadas da realização deste relatório.

Concluindo, o conceito de RSC é bastante amplo o que leva muitos autores a considerar este uma designação agrupadora e que muitas vezes é utilizado como sinónimo de termos como: responsabilidade corporativa, cidadania corporativa, RSC, filantropia empresarial, “*triple bottom line*”, entre outros (Kotler e Lee, 2005; Maon, Swaen e Lindgreen, 2008; Taneja, Taneja e Gupta, 2011; Bondy e Matten, 2011). Todas estas diferentes designações são resultado da dificuldade de definir e estabelecer limites entre conceitos alternativos (Maon, *et al.*, 2008) ou como atualizações conceptuais desses conceitos. Para Gond e Moon (2011), a multiplicação de designações são tentativas de importar de outras áreas, terminologias e conceitos capazes de clarificar o seu campo de

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

atuação e procurar eliminar ambiguidades. “*Corporate social responsibility means something, but not always the same thing to everybody*” (Votaw, 1972, p. 25).

2.2. ENVIRONMENTAL SOCIAL AND GOVERNANCE

Com o passar dos anos, o conceito de RSC deu origem a um novo conceito, o *Environmental, Social and Governance* (doravante designado por ESG), muito mais orientado para a vertente ambiental e governativa do que o primeiro.

O conceito tem ganho ao longo dos anos uma importância crescente, tendo mesmo mudado a forma de fazer negócios tornando-os mais adequados e eficazes às novas necessidades das empresas, assim como dos seus *stakeholders* (Tarmuji, Maelah e Tarmuji, 2016). Esta designação surgiu pela primeira vez no relatório The Global Compact (2004), *Who Care Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World*, da Organização das Nações Unidas (ONU), cujo objetivo se centrava em “desenvolver diretrizes e recomendações sobre como integrar melhor as questões ambientais, sociais e de governança corporativa”.

Com o novo lema ESG, as organizações passaram a ter cada vez mais em consideração as práticas e as medidas ambientais, sociais e de governança de forma a gerarem valor para os acionistas. Assim, atualmente as empresas estão mais cientes da importância que o ESG tem para os *stakeholders*, uma vez que, pode ser visto por estes como um fator decisivo para a escolha do seu investimento e contribuir para uma melhoria da sua reputação e da sua imagem (Tarmuji, *et al.*, 2016).

Num sentido mais amplo, ESG é um termo genérico para um subconjunto de indicadores não financeiros usados para avaliar a sustentabilidade corporativa (Zuraida, Houqe e Van Zijl, 2016). O ESG procura capturar dimensões adicionais do desempenho corporativo, que não são apresentadas nas demonstrações financeiras (Bassen e Kovacs, 2008). Segundo a mesma fonte, as demonstrações financeiras não têm capacidade de relatar aos utilizadores da informação financeira o valor reputacional da empresa, a qualidade do produto, o *know-how*, entre outros ativos.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Por outro lado, este é um conceito relacionado com a RSC, dado que ambos se encontram associados ao desempenho social e ambiental. Contudo, o ESG inclui a governança explicitamente, já a RSC inclui as questões de governança de modo implícito, segundo o seu impacto em fatores ambientais e sociais (Chang, Fu, Jin e Liem, 2022; Gillan, Koch e Starks, 2021). Estes autores concluem que o ESG pode ser visto como um conceito mais amplo do que a RSC, sendo dividido em três dimensões: ambiental, social e de governança.

Segundo Li, Wang, Sueyoshi e Wang (2021) o ESG é visto como um padrão e uma estratégia usada por investidores para avaliar o comportamento corporativo e o desempenho financeiro futuro. Os referidos autores defendem que as três dimensões do ESG devem ser consideradas como pontos-chave no processo de análise e tomada de decisões de investimento.

Segundo a Autoridade Bancária Europeia (EBA), os fatores ESG são os “assuntos ambientais, sociais ou de governança que podem ter um impacto positivo ou negativo no desempenho financeiro ou na solvência de uma entidade, seja soberana ou individual”. Por outras palavras, o ESG é uma filosofia de investimento que procura o crescimento de valor acrescentado de longo prazo e é uma abordagem abrangente, concreta e realista. Assim sendo, pode dizer-se que o ESG é um importante desencadeador do investimento sustentável (Li, *et al.*, 2021).

Do ponto de vista dos investidores, a preocupação com a prática, ou a falta dela, através de medidas ESG, decorre de um investimento tido como responsável. Dessa forma, os Principles for Responsible Investment (PRI) definem-se como um investimento responsável, sendo assim, “uma estratégia e prática para incorporar fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) em decisões de investimento e propriedade ativa¹”.

¹ Segundo Kimberley Lewis (diretora da Propriedade Ativa da Schoroders), a propriedade ativa é a interação que as empresas têm de forma a influenciar o comportamento dos seus *stakeholders* em questões de sustentabilidade de longo prazo (Marshall, 2022).

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

As empresas ao compreenderem a enorme importância do ESG começam a incorporar que o cumprimento destas orientações são elementos fundamentais para conseguirem atrair e manter os investidores.

Perante o exposto, pode-se concluir que a expectativa da adoção dos indicadores ESG nas empresas é justificada, em grande medida, pela cada vez maior tendência de preferência por empresas com práticas sustentáveis. As empresas que queiram prosperar no futuro, e não queiram serem excluídas do mercado, devem adaptar-se a estas mudanças e adotar os critérios ESG, incluindo-os, cada vez mais, na sua cultura e modo de operar.

Por fim, Chang, *et al.*, (2022) defendem que a RSC pretende responsabilizar as empresas pelo seu impacto no meio ambiente e na sociedade. Por outro lado, os critérios ESG proporcionam métricas quantificáveis para medir as responsabilidades. Os mesmos autores afirmam que estes critérios integram um conjunto de questões de carácter ambiental, social e de governança como por exemplo: as alterações climáticas, a gestão dos resíduos, direitos humanos, saúde e segurança no local de trabalho e responsabilidade civil.

2.2.1. AS MODALIDADES DO ESG

Após a apresentação da definição do ESG e de uma breve contextualização sobre esta temática, cabe agora analisar as três vertentes incluídas no ESG.

De um modo geral, segundo Fiorillo (2022), a adoção das práticas de ESG deveria resultar numa projeção do meio ambiental (E), num cuidado e preocupação com a sociedade, em geral, e com os trabalhadores, em particular ao nível da redução das desigualdades sociais (S) e, por fim, garantir a independência do conselho de administração, investindo em políticas de combate à corrupção, discriminação e assédio (G).

A) Environmental

Agora mais do que nunca tem havido um crescente interesse relativamente ao desempenho ambiental das organizações (Jasch, 2006), muito por conta do aquecimento

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

global e das suas consequências para as gerações futuras. O mesmo autor divide as partes interessadas no ambiente em internas e externas, classificando as primeiras como os funcionários, que podem ser afetados pela poluição no ambiente de trabalho, e as segundas, define-as como sendo as comunidades afetadas por essa poluição local.

Melnyk, Sroufe e Calantone (2003) reiteram que um desempenho ambiental forte pode aumentar o valor da empresa e atrair novos *stakeholders*. A implementação de boas práticas ambientais nas atividades operacionais pode gerar economias de escalas (IFAC, 2005).

Assim sendo, é imprescindível que as empresas utilizem as melhores práticas de gestão para diminuir as emissões de gases para a atmosfera, resíduos, derrames ou outro tipo de substância que seja prejudicial para o ambiente (Tarmuji, *et al.*, 2016). Os mesmos autores defendem também, que a gestão deve assegurar que os recursos naturais do processo produtivo são utilizados de modo eficiente para reduzir o desperdício.

No mesmo sentido, a Reuters (2015), afirma que, com o apoio da tecnologia e da inovação dos produtos, é possível melhorar o desempenho ambiental, uma vez que possibilitaria às empresas diminuir os custos e encargos ambientais para os seus clientes e criar novas oportunidades de mercado, por conta do uso de novas tecnologias e processos ambientais como um *design* mais ecológico e com uma maior durabilidade.

De acordo com a Comissão Europeia, “as considerações ambientais podem incluir a mitigação e a introdução de mudanças, bem como, no meio ambiente de forma mais ampla, por exemplo, a preservação da biodiversidade, prevenção da poluição e a promoção da economia circular” (Comissão Europeia, sd). Schoenmaker (2017) refere que as atividades humanas estão a afetar o planeta ameaçando o seu futuro, uma vez que, nos modelos de negócio atuais as empresas concentram-se na produção e no consumo lineares, assumindo os recursos naturais como um dado adquirido.

Segundo o relatório de risco global de 2020 (World Economic Forum, 2019), dos cinco riscos globais em termos de impacto, três deles dizem respeito ao meio ambiente – falha na ação climática, perda de biodiversidade e clima extremo. Rooseboom (2021, p. 12) defende “as empresas que não atuarem nessas questões estarão expostas a um risco

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

financeiro maior, assim como os fundos de investimento que não levam em consideração estes riscos, ao tomarem as suas decisões de investimento”.

B) Social

No que diz respeito à esfera social, é necessário ter, primeiramente, em atenção que não existe uma única definição para as práticas de responsabilidade social, uma vez que este é um tema com uma enorme abrangência. No entanto, para a restringir e para se entender como este tema é tratado por diversos investigadores, da área do ESG, assim como, por organizações internacionais, serão apresentadas algumas definições.

Wood (1991) definiu as práticas de responsabilidade social como o modo de uma organização configurar os seus princípios, processos, políticas e programas de responsabilidade social com os seus diversos *stakeholders*. No mesmo sentido, Turban e Greening (1997), afirmam que as práticas de responsabilidade social enfatizam as responsabilidades de uma empresa com os vários *stakeholders*, e, de um modo geral, com a comunidade em que está inserida, assim as empresas de alto desempenho social têm maior facilidade em atrair trabalhadores com maior qualificação.

A comissão europeia define as causas sociais como “questões de desigualdade, inclusão, relações trabalhistas, investimento em capital humano e comunidades, bem como questões relacionadas com os direitos humanos” (Comissão Europeia, sd). Para Matos (2020), o “S” refere-se a metas vinculadas com a forma como a empresa se relaciona com os seus trabalhadores, clientes e com a sociedade.

Schoenmaker (2017) acrescenta ainda que os direitos humanos são a base que garante uma vida digna e o acesso ao essencial para viver, como alimentação, água, saúde, educação, liberdade de expressão, participação política e segurança pessoal. No entanto, ainda existem muitas pessoas a viver abaixo do linear mínimo de pobreza, sofrendo de fome, pobreza, falta de acesso à educação, entre outros (Rooseboom, 2021). Por isso, as Nações Unidas publicaram a denominada Agenda 2030, onde o desenvolvimento sustentável e o trabalho digno são colocados no topo das prioridades das políticas para o crescimento sustentável e inclusivo (Nações Unidas, 2015). Estes são apenas dois dos dezassete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que definem as prioridades

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030, adotada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas em 2015 (ODS, 2018). Em Portugal, dos dezassete ODS são considerados como mais prioritários: a Educação de Qualidade; a Igualdade de Género; a Indústria, Inovação e Infraestruturas; a Redução das Desigualdades; a Ação Climática; e a Proteção da Vida Marinha (ODS, 2017).

Segundo Tarmuji, *et al.* (2016), as organizações devem ter em atenção todos os aspetos sociais e de que forma estes podem prejudicar a sua imagem, de forma a garantir a confiança e fidelização dos seus colaboradores, clientes e da comunidade.

C) Governance

Já em 1983, Fama e Jensen, abordavam as questões de governança, não com as conhecemos hoje em dia mas como sendo um centro de decisões fundamental na otimização do desempenho de uma empresa, o que também é visto com bons olhos por parte dos acionistas, uma vez que, diminui os custos de agência favorecendo assim a sobrevivência das corporações (Fama e Jensen, 1983).

Tendo em conta o relatório elaborado pela OCDE (2016), *Princípios de Governo das sociedades o G20 e da OCDE*, o propósito principal da governança é garantir direitos de propriedade aos acionistas e bom funcionamento do mercado financeiro.

De acordo com a S&P Global (2020), o “G” de ESG “refere-se aos fatores de governança da tomada de decisão, desde as políticas dos superiores hierárquicos para a distribuição de direitos e responsabilidades entre os diferentes participantes das corporações, incluindo o conselho de administração, acionistas e partes interessadas”.

Os fatores de governação indicam as regras e procedimentos para empresas, assim como, para países e permitem uma melhor avaliação por parte dos investidores das questões de governação, tal como acontece com os fatores ambientais e sociais (S&P Global, 2020). Apesar da governança corporativa ser considerado o fator de menor importância, este é essencial no processo decisório, uma vez que, pode evitar as más práticas de responsabilidade social responsáveis por escândalos corporativos (S&P Global, 2020). A S&P dá como exemplo de recentes escândalos relacionados com o ESG, o caso da *Volkswagen*, onde os testes de emissões foram manipulados e também o

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

exemplo das fugas de dados do *Facebook* que levaram a grandes prejuízos financeiros para as empresas.

Rooseboom (2021, p. 14) conclui que, “a governança é uma componente essencial que ajuda a estabelecer prioridades para relatórios e, aborda as dimensões a partir das quais a governança estabelece estratégias corporativas que conduzem a um propósito positivo e claro”.

Após a abordagem de cada vertente do ESG torna-se pertinente analisar os seus principais referenciais, ou seja, estabelecer o que são consideradas boas práticas ESG e quais as suas orientações para o futuro.

2.2.2. A EVOLUÇÃO DOS PADRÕES ESG

Em 2006, uma rede global de investidores apoiada pela ONU, formulou os princípios para o investimento responsável (Gond e Piani, 2012). Os princípios abriram portas para o compromisso dos investidores para as questões ESG, tendo em conta, por exemplo a implementação de temas ESG às análises de investimento e aos processos de tomada de decisão (PRI, 2020). A grande diferença, perante o que foi feito até ao momento, em comparação com os fundamentos iniciais que deram origem à criação dos princípios para o investimento responsável é a implementação de critérios ESG no processo de tomada de decisão (Soohun e Yoon, 2020).

Os critérios ESG – *Environmental, Social e Governance* – são um conjunto de padrões pelos quais os *stakeholders* podem ser orientados para determinar se a empresa com a qual estão envolvidos, ou pretendem envolver-se, segue as normas para ser considerada "verde" ou socialmente responsável (Silva, 2022).

As agências de *rating* de maior renome, bem como, as multinacionais desenvolvedoras de *software* fornecem índices ou *ratings* ESG como complemento consultivo (Silva, 2022). Existem inúmeras estruturas que as empresas podem usar para relatar as suas práticas ESG (Bose, 2020). Os padrões diferem de acordo com o tipo de indústria, destinatário – reguladores, investidores ou clientes - e da metodologia – métricas que compõem a estrutura do relatório (Hopkins, 2005).

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Em resposta à necessidade de informações não financeiras mais confiáveis, mensuráveis e transparentes das empresas, vários *frameworks* de cariz ESG foram projetados e implementados, com o objetivo comum de melhorar a divulgação padronizada de informações ambientais, sociais e de governança das empresas (Cruz e Matos, 2023). Isso permitiu que os investidores acessem a informações não financeiras mais consistentes, disponíveis e de fácil interpretação, que os orientassem e informassem sobre o impacto na sustentabilidade das suas escolhas de investimento (Cruz *et al.*, 2023).

Os *frameworks* foram criados com o objetivo de oferecer precisão, validade, consistência e interoperabilidade, com a maioria deles permanecendo com uma natureza de implementação voluntária. Estes referenciais, ao mesmo tempo em que se propõem a fornecer comparabilidade de alta qualidade, distinguindo as empresas que investem efetivamente na melhoria do seu desempenho de sustentabilidade, das que estão envolvidas em esquemas de *greenwashing*², enganando os investidores com ditas práticas de ESG quando na realidade, essas empresas, apenas pretendem utilizar o *marketing* proveniente dessas boas práticas (Etsy e Cort, 2020; Bose, 2020).

Existem vários *frameworks* usados para fornecerem informações ESG, sendo que os mais utilizados são: o CDP (*Carbon Disclosure Project*), CDSB (*Carbon Disclosure Standards Board*), GRI (*Global Reporting Initiative*), IIRC (*International Integrated Reporting Council*) e SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*), que serão tratados de seguida.

O CDP é um dos mais utilizados e tem como foco, a transparência e a atuação ambiental das corporações (Silva, 2022). O *Carbon Disclosure Protocol* visa medir o impacto ambiental da atividade corporativa, por meio de questionários que abordam algumas das maiores empresas de capital aberto sobre as emissões de carbono dentro da sua atividade operacional (CDP, sd). As respostas são integradas num banco de dados disponível para assinantes públicos e privados (Bose, 2020, CDP, sd). Esta iniciativa é considerada de extrema relevância para os relatórios ambientais, uma vez que, fornece

² Esta é uma prática empresarial que pretende camuflar ou omitir informações sobre os impactos reais das atividades das empresas no meio ambiente.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

questionários detalhados e específicos para diferentes setores e aspetos ambientais. O cruzamento destes dados, fornecidos no questionário, com as informações detalhadas sobre as suas práticas ambientais e sociais resulta numa maior consistência entre as respostas fornecidas pelas empresas, tornando-as, também, mais precisas e detalhadas quando comparadas aos relatórios de sustentabilidade empresariais padrão (Depoers, Jeanjean e Jérôme, 2016).

O CDSB possui características idênticas à do CDP, no entanto, em vez de fornecer uma estrutura específica para a entrada de dados nos relatórios, o CDSB integra o relatório relacionado ao ESG nas declarações que as empresas geralmente apresentam como relatórios anuais internos. (CDSB, 2020).

O GRI é a estrutura pioneira e a mais utilizada atualmente. O organismo foi criado em 1997 para promover a sustentabilidade e a responsabilidade social corporativa. Esta estrutura visa aumentar a transparência, através da divulgação de padrões de sustentabilidade, sobre como as empresas e organizações que contribuem para o desenvolvimento sustentável, gerem os impactos que estas causam, por meio de padrões GRI de relato de sustentabilidade (Cruz *et al.*, 2023). As normas GRI procuram que as empresas divulguem e relatem informações sobre os seus impactos na sustentabilidade de forma consistente e credível, contribuindo para a comparabilidade e qualidade das informações relatadas sobre tais impactos, além de aumentar a transparência e a responsabilidade organizacional (GRI, 2023). Esta estrutura também pode ser usada juntamente com outras estruturas, uma vez que a maioria das informações divulgadas é semelhante e pode ser usada como indicadores-chave de desempenho dos padrões GRI, que ajuda a orientar as empresas na elaboração voluntária de relatórios de sustentabilidade, juntamente com relatórios financeiros e para efeitos de regulação (Bose, 2020; GRI, 2023). Este *framework* será abordado de forma pormenorizada mais à frente.

O IIRC é um organismo, fundado em 2013, criado para combater a necessidade de divulgar múltiplos relatórios e para que cada empresa tenha todas as informações necessárias num único relatório (Silva, 2022). Com o IIRC, todas as informações dos diversos relatórios são integradas apenas num relatório, que tem com objetivo "explicar aos provedores de capital financeiro como uma organização cria, preserva ou corrói o

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

valor ao longo do tempo" (Deloitte, 2021). O IIRC também desenvolveu o Relatório Integrado destinado a "melhorar a qualidade da informação disponível para os investidores de forma a permitir uma alocação de capital mais eficiente e produtiva". Esta estrutura é formulada especificamente para investidores, e é projetada para considerar diferentes tipos de capital, a saber, financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social e de relacionamento e natural, visando aumentar a responsabilidade e a administração de cada tipo de capital (IIRC, 2013). No entanto, essa abordagem parece ser mais difícil de ser aplicada em comparação com outros *frameworks*, uma vez que, implica uma reavaliação do modelo de negócios da organização e de como as empresas criam valor, dada sua natureza baseada em princípios e pelo foco na importância de diferentes *stakeholders* para o processo de criação de valor das organizações que o utilizam (Bose, 2020). Assim sendo, não conseguiu cumprir com uma dos seus propósitos que era corrigir as desvantagens dos *frameworks* anteriores.

O *Sustainability Accounting Standards Board* tem como objetivo estabelecer e entregar padrões de divulgação sobre questões de sustentabilidade que facilitem a comunicação de informações não financeiras úteis das empresas para os seus respetivos investidores (Cruz *et al.*, 2023). Em relação ao SASB, este é composto por 77 normas setoriais específicas para reportar fatores de sustentabilidade relevantes para a materialidade financeira. Estes são divididos em Meio Ambiente, Capital Social, Capital Humano, Liderança e Governança e Modelo de Negócios e Inovação, esta estrutura é muito útil para empresas que não sabem quais os fatores mais importantes a divulgar (Betti, Consolandi e Eccles, 2018).

O grande trunfo desta estrutura de normas é o "Mapa de Materialidade do SASB", que se baseia na materialidade financeira que ressalta os esforços de sustentabilidade dentro de uma empresa, em diversos setores, avaliando a sua materialidade (Cruz *et al.*, 2023). Nesse sentido, esta ferramenta trouxe novas ferramentas aos investidores, fornecendo informações fáceis e acessíveis, nomeadamente questões de sustentabilidade que são relevantes em setores específicos, dispensando-os da realização de um *due*

*diligence*³ para analisar a materialidade financeira de uma empresa em questões ESG (Bose, 2020; Cruz *et al.*, 2023 *apud* SASB, sd).

2.2.2.1. ESG Frameworks: Dificuldades e Desafios

Apesar dos inúmeros *frameworks* existentes sobre ESG e da cada vez maior quantidade de dados disponíveis, isto não se traduz numa maior confiança dos investidores, gestores de fundos ou gestores de ativos (Cruz *et al.*, 2023). Contrariamente, surgem várias dúvidas relacionadas com a qualidade, validade, comparabilidade e integridade, quer das medidas de sustentabilidade, quer sobre as informações não financeiras disponíveis e comunicadas pelas empresas (Adams e Abhayawansa, 2022; Sulkowski, 2021; Saul, Costanza, 2022; Etsy *et al.*, 2020).

Atualmente, esta é uma séria preocupação para os investidores efetivos, assim como, para os potenciais investidores, uma vez que muitos dos dados disponíveis no mercado financeiro podem ser vistos como "ruído de fundo", em vez de uma "tradução clara" das empresas, cujo objetivo se centra em criar um desenvolvimento sustentável, quer económico, quer ambiental e social, em vez de estarem envolvidas em esquemas de "*greenwashing*" (Etsy *et al.*, 2020; Bose, 2020; Larcker, Pomorski, Tayan e Watts, 2022).

A) Diversidade, Especificidade e Materialidade nos Frameworks

Uma das principais dificuldades e desafios causados pelas estruturas ESG é a diversidade que cada estrutura trata, causando, por vezes, relatórios conflitantes de dados de sustentabilidade (Cruz *et al.*, 2023). A referida autora defende que, apesar de algumas estruturas partilharem algumas bases e sejam vistas como oportunidades para os investidores reunirem informações pertinentes, esta tarefa torna-se mais complexa com a quantidade de estruturas diferentes que as empresas podem optar. A este fenómeno pode dar-se o nome de "fadiga de relato", que resulta da dificuldade de relatar diversos tipos

³ Due Diligence é o nome dado ao processo de análise de uma empresa.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

de informações sem um conjunto de diretrizes padronizadas (Bose, 2020; Larcker *et al.*, 2022; Pavoni, 2020).

Outro dos desafios do ESG é o facto de cada *framework* tornar-se um desafio para o relato de sustentabilidade, dado que uns tentam reunir informações e fornecer diretrizes para a vertente ambiental, outras têm como prioridade as práticas de governança das empresas e, por fim, alguns apenas valorizam o compromisso da empresa com o bem-estar geral da sociedade, defesa dos direitos humanos, entre outros (Saul *et al.*, 2022; Etsy *et al.*, 2020; Larcker *et al.*, 2022). Esta particularidade de especificar a maior parte dos relatórios em apenas um dos aspetos ESG revela lacunas nos relatórios elaborados pelas empresas o que as torna mais vulneráveis a, por exemplo, riscos reputacionais (Etsy *et al.*, 2020; Bose, 2020).

Primeiramente para se falar de materialidade é preciso perceber-se o porquê da necessidade de se clarificar este conceito. Com a adoção por parte das empresas de diferentes *frameworks* criou-se alguma “tensão” na abordagem ao conceito de materialidade. Por um lado, as normas GRI falam em materialidade de impacto, por outro as normas SASB tratam da materialidade financeira (BCSD, 2022). De forma a diminuir esta “tensão”, a Comissão Europeia introduziu o conceito de dupla materialidade que veio substituir a anterior abordagem e estabelecer o que as empresas devem reportar, como por exemplo, o modo como os temas de sustentabilidade afetam o seu negócio e de que forma é que as atividades operacionais da empresa afetam o meio ambiente e a sociedade (BCSD, 2022).

O conceito de dupla materialidade é a união da materialidade de impacto e da materialidade financeira. Assim, um tema diz-se material se cumpre os critérios da dupla materialidade, ou seja, se é material na perspetiva de impacto, ou na perspetiva financeira, ou em ambas (BCSD, 2022). A mesma fonte sinaliza ainda que, as empresas devem considerar cada perspetiva de materialidade e devem divulgar informações relevantes de ambas as perspetivas, assim como informações relevantes de apenas uma perspetiva. Assim sendo, as empresas devem passar a referir-se a dupla materialidade para a identificação dos seus principais impactos, riscos e oportunidades no ambiente, na sociedade e na performance financeira da empresa (BCSD, 2022).

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Posto isto, seria útil, e, talvez, necessário adotar uma abordagem mais abrangente, considerando e integrando o crescimento, a rentabilidade, a eficiência de capital e o perfil de risco da empresa, assim com os requisitos de relato integrado numa base setorial, uma vez que ajudaria a olhar de forma mais clara para a materialidade no ESG (Saul *et al.*, 2022; Etsy *et al.*, 2020). Por outras palavras, a adoção do conceito de dupla materialidade proposto pelas Normas GRI é visto como uma necessidade para os diversos agentes económicos.

B) Desafios Específicos de dados ESG relatados pelos Frameworks

Apesar da credibilidade atribuída ao ESG ao longo dos anos, a pontuação ESG não é tão linear quanto pode parecer, uma vez que, não há um conjunto definido de parâmetros que as empresas devam obrigatoriamente obedecer para ter uma "boa pontuação" (Silva, 2022). Por outras palavras, nem todas as classificações têm as mesmas métricas, padrões ou métodos de avaliação (Hopkins, 2005). A avaliação da pontuação ESG final depende de variadíssimas variáveis. Os autores Drempetic, Klein e Zwergel (2020) concluíram que, apesar do ESG transmitir transparência para a legitimidade da empresa, os critérios não refletem totalmente o nível de sustentabilidade e responsabilidade social, uma vez que, muitos fatores influenciam o *rating* ESG, nomeadamente, a dimensão da empresa.

Aliado a esta visão, Mooij (2017) concluiu que as críticas aos relatórios ESG poderiam ser atribuídas a quatro métricas: falta de consistência dentro das iniciativas ESG; baixa qualidade dos relatórios; fadiga dos relatórios e falta de transparência. Estas conclusões surgiram depois de examinarem 218 iniciativas - nomeadamente a *Global Reporting Initiative*, o *International Integrated Reporting Council* e o *Sustainability Accounting Standard Board* - e compreenderem que, devido à sua numerosa quantidade e à ausência de pontos convergentes, as empresas são forçadas a relatarem o mesmo tema mais que uma vez, causando a denominada fadiga de relatórios. No entanto, a elevada quantidade de relatórios produzidos não se traduz num aumento da transparência, uma vez que é frequentemente apresentarem insuficiente qualidade e débil revisão da informação apresentada. No mesmo sentido, a inconsistência das iniciativas na determinação de questões ESG causa dificuldades de comparação entre diferentes

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

empresas (Silva, 2022). Estes são aspetos fundamentais a serem considerados pelas empresas devido aos diversos valores agregados e aos riscos que constituem para os seus negócios e para a sociedades em geral (Cruz *et al.*, 2023). As mesmas autoras defendem que estes aspetos têm em conta a reputação e o valor que estes agregam às empresas – por exemplo, não abordar o assédio sexual e a discriminação racial no local de trabalho tem um impacto negativo no valor de mercado, enquanto a implementação de programas e iniciativas ESG pode melhorar o valor das empresas e captar novos investimentos.

2.3. TEORIAS ORGANIZACIONAIS

Com a crescente consciencialização das empresas sobre a importância da adoção de práticas sustentáveis e socialmente responsáveis tem-se procurado a utilização de abordagens teóricas de forma a melhor se compreender a complexidade inerente a estes temas. Deste modo, achou-se pertinente abordar as teorias que sustentam toda a temática do ESG e da RSC. Assim, teorias como a dos *stakeholders*, agência, sinalização e legitimidade desempenham um papel crucial na análise das implicações ESG e RSC no ambiente empresarial.

Nesta perspetiva teórica, procura-se explorar as interconexões entre estas teorias e as práticas de ESG e RSC, de modo a compreender-se como as empresas podem adotar abordagens mais eficazes para alcançar a sustentabilidade ambiental, o impacto social positivo e uma governança corporativa responsável.

A relação entre as teorias e a RSC e o ESG permite uma perspetiva mais abrangente sobre o modo como as empresas podem adotar e implementar práticas ambientais e sociais. Cada teoria propõe *insights* importantes sobre as estratégias e abordagens que as empresas podem utilizar para integrar a RSC e o ESG nas suas operações, de modo a conseguirem estabelecer relações de cooperação com os *stakeholders*.

2.3.1. TEORIA DA LEGITIMIDADE

A teoria da legitimidade é uma abordagem teórica que analisa como as organizações procuram obter e manter a legitimidade perante os diversos *stakeholders*. A legitimidade refere-se à perceção das ações de uma organização que são socialmente aceites, apropriadas e conforme os valores estabelecidos na sociedade. Como referem Machado-da-Silva e Fonseca (2010) as organizações estão inseridas num ambiente composto por regras, crenças e valores, criados e consolidados por meio da interação social.

A teoria da legitimidade prevê que as empresas continuem a funcionar no ambiente atual, devendo agir dentro dos limites que a sociedade identifica como um comportamento socialmente aceitável (O'Donovan, 2002). Assim considera-se que, a sobrevivência de uma organização pode ser ameaçada se a sociedade entender que ela infringiu o seu “contrato social” (Pimental, Penedo, Magro e Trabucho, 2004).

A teoria da legitimidade destaca a importância da perceção social e da construção da imagem de uma organização. Sugere ainda que as organizações devem fiscalizar constantemente as suas ações e estratégias para garantir que estão alinhadas com as expectativas e normas sociais, de modo a manterem a sua legitimidade no ambiente em que operam. Assim sendo, esta teoria mostra-se fundamental para as entidades que pretendam divulgar as suas informações não financeiras, uma vez que evidencia o papel que uma empresa deve ter perante o ambiente social que está inserido. Por outras palavras, quanto maior for a divulgação por parte das empresas maior a legitimidade que vai transmitir para o mercado onde está inserida.

2.3.2. TEORIA DA AGÊNCIA

A teoria da agência foi desenvolvida, em 1976, por Jensen e Meckling. Esta teoria estabelece um sistema de compensação, entre o principal (proprietário) e o agente (administração), onde o agente age conforme o interesse do principal, através de um contrato. A esta relação, entre o principal e o agente, dá-se o nome de relação de agência (Nassif e Souza, 2013).

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

A teoria da agência analisa os conflitos existentes entre o principal o agente tendo em conta que o interesse do principal nem sempre está alinhado com o da administração (Bedicks, 2009). Isto acontece dado que, especialmente nas grandes entidades, a propriedade da empresa está dispersa por vários acionistas e quem possui o controlo efetivo da empresa é a administração (Nassif e Souza, 2013). As mesmas autoras referem que o conflito de agência surge quando os administradores tentam potenciar e maximizar os seus interesses em prol do interesse dos acionistas. Este conflito pode, também, ter início com os problemas de assimetria de informações entre o agente e o principal (Jensen e Meckling, 1976), assim como custos de monitorização e de controlo por parte dos principais. Assim sendo, as empresas procuram reduzir a assimetria de informações, através da divulgação das informações não financeira, de forma a convencer os seus *stakeholders* que estão a agir em prol das necessidades e para benefício da empresa.

De forma a evitar este conflito de interesses, foram criados mecanismos de *corporate governance* e de incentivos, que têm como objetivo alinhar o interesse dos agentes com o dos principais. O aumento das divulgações contribui para um maior alinhamento de interesses entre os agentes e os principais.

2.3.3. TEORIA DA SINALIZAÇÃO

Desenvolvida em 1973, por Spence, a teoria da sinalização é utilizada para explicar o comportamento dos mercados a partir de sinais emitidos. No ambiente do mercado de capitais, a assimetria de informação ocorre quando o agente fornece informações incompletas ao principal (Milgrom e Roberts, 1992), isto permite que, o agente seja detentor de vantagem em relação ao principal, dado que a administração possui toda a informação inerente à organização (Silva, Garcia, Lucena e Paulo, 2018).

A fim de reduzir a assimetria de informação entre os agentes, é expectável que os gestores das organizações sinalizem informações para os *stakeholders*, evitando, desse modo, falhas de mercado e uma escalada na relação entre ambos (Milgrom *et al.*, 1992; Dalmácio, Lopes, Rezende e Neto, 2013).

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Segundo Spence (1973), os sinais representam mecanismos de discriminação, capazes de mudar crenças e transmitir informações a outros indivíduos, melhorando, assim, a qualidade das informações e facilitando a compreensão dos utilizadores da informação. Esses sinais podem ser indicadores ou ações que refletem a qualidade ou as características desejáveis da parte em questão, tendo por isso, o objetivo de criar uma relação de confiança e reduzir a incerteza nas transações.

Num estudo Klann e Beuren (2011) analisaram algumas características das empresas que influenciavam a divulgação de indicadores financeiros de carácter voluntário, utilizando para isso, a teoria da sinalização e a teoria da agência, tendo concluindo que, o setor de atividade e a margem operacional são apontados como as principais características que influenciam a divulgação voluntária de tais indicadores financeiros.

Por fim pode afirmar-se que a teoria da sinalização permite a divulgação de sinais para o mercado de capitais, visando fornecer informações relevantes sobre a empresa (Silva *et al.*, 2018). Ou seja, tal como acontece com a teoria da legitimidade, a empresa ao divulgar as suas informações não financeiras está a enviar um sinal que aumenta a confiança aos diversos utilizadores da sua informação.

2.3.4. TEORIA DOS *STAKEHOLDERS*

Por outro lado, a teoria dos *stakeholders* defende a importância e o impacto que os *stakeholders* têm numa empresa, sugerindo que, as empresas devem considerar e responder às necessidades, expectativas e preocupações de todos os grupos que são afetados pelas suas atividades. Esta teoria refere que os *stakeholders* têm interesses legítimos na organização e que as suas perspetivas devem ser levadas em conta nas decisões empresariais.

Os atributos dos *stakeholders* que os tornam parte importante na negociação são o poder, a legitimidade e a urgência (Beck e Storopoli, 2021). Estes atributos são indispensáveis para que os gestores priorizem e classifiquem certos *stakeholders* de forma

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

a levá-los em consideração na hora de tomar decisões para que sejam tomadas as melhores decisões para a empresa (Mitchell, Agle e Wood, 1997).

Existem três abordagens para a teoria dos *stakeholders*, sendo elas a descritiva, instrumental e normativa. A primeira, também conhecida como abordagem empírica, contém as duas abordagens dentro da sua dimensão, trata do ambiente organizacional e explica como as forças exógenas interagem; a abordagem instrumental é uma visão estratégica da entidade que concilia múltiplos interesses de terceiros para satisfazer um conjunto de expectativas da parte dos *stakeholders*; por fim, a abordagem normativa tem como alvo a análise da legitimidade dos *stakeholders* e os seus direitos para que os seus pedidos sejam tidos em consideração pela organização (Donaldson e Preston, 1995).

As organizações devem estimular a criação de valor para os seus *stakeholders*. Por outras palavras, as organizações devem ter uma gestão orientada para os *stakeholders*, na qual é importante criar uma vantagem competitiva sustentável para as organizações e melhores relações entre os *stakeholders* e a organização (Bridoux e Stoelhorst, 2014; Clarkson, 1995; Freeman, Harrison, Wicks, Parmar e Colle, 2010; Harrison, Bosse e Phillips, 2010; Tantaló e Priem, 2014; entre outros).

Assim sendo, se as organizações tiverem em atenção as preocupações dos diversos *stakeholders* terão as questões ambientais no topo das suas prioridades, o mesmo acontece com a divulgação de informação não financeira, uma vez que, auxilia as empresas na divulgação desse tipo de informações.

2.4.PADRÕES DE DIVULGAÇÃO

Neste subcapítulo serão apresentados três padrões de divulgação de sustentabilidade, sendo que o primeiro as GRI *Standards*, o segundo a Diretiva 2022/2464 e, por fim as Normas ISSB. As GRI *Standards* refletem as melhores práticas globais sobre a forma como as organizações comunicam e demonstram responsabilidade pelo impacto que a sua atividade tem no ambiente, na economia e na sociedade (GRI, 2023). Por outro lado, a Diretiva 2022/2464 e as Normas ISSB são novos padrões de divulgação que têm

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

em vista a substituição ou a complementaridade das GRI Standards. Posto isto, torna-se imperativo efetuar a contextualização histórica e teórica destes padrões de divulgação.

2.4.1. GRI STANDARDS

Fundada em 1997, em Boston, a GRI é uma organização internacional, independente e sem fins lucrativos, cuja função é orientar as organizações a estruturar o relato voluntário em questões de sustentabilidade, económicas, ambientais e sociais (Baptista, 2022).

A GRI surgiu através de uma iniciativa conjunta entre o *United Nations Environment Programme* (UNEP) e a *Coalitions for Environmentally Responsible Economies* (CERES), com o intuito de elaborar, desenvolver e divulgar normas e diretrizes globais para a elaboração dos relatórios de sustentabilidade pelas organizações, de forma a aumentar a qualidade, a transparência, o rigor e o uso destes (GRI, 2023). A GRI foi desenvolvida com o objetivo de construir um conjunto de recomendações aceites globalmente (GRI, 2023), de forma a um maior número de organizações poderem aplicá-las. Assim sendo, a GRI tem em atenção os impactos que os negócios e as suas atividades inerentes possuem no meio ambiente, reforçando o que as organizações devem divulgar, assim como a forma como o fazem.

A legitimidade que a GRI alcançou ao longo dos tempos deve-se ao seu alinhamento com diversas entidades de referência nas matérias de sustentabilidade, nomeadamente as Nações Unidas, a OCDE, o Conselho de Ministros da União Europeia, a Comissão Europeia e o Fórum Económico Mundial (Calvinho, 2019). Com efeito, o crescente interesse e foco na sustentabilidade, tornou-se essencial para as organizações relatarem os seus impactos através de relatórios que sejam consistentes e coerentes (Baptista, 2022).

Posto isto, pode-se dizer que a GRI veio satisfazer a necessidade de uma estrutura confiável para a elaboração de relatórios de sustentabilidade que possa ser usada por entidades de todos os tamanhos, setores e localidades (GRI, 2006). A GRI veio homogeneizar conceitos, regras e orientações para a elaboração de relatórios de

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

sustentabilidade, tornando-se uma fonte credível e útil para os utilizadores da informação. Por outras palavras os referenciais da GRI tornaram-se uma ferramenta imprescindível que auxiliam as organizações nas questões de sustentabilidade, proporcionando uma linguagem e padrões universais para o relato dos impactos ao nível económico, ambiental e social (Baptista, 2022). Louro (2018) realça que as organizações que utilizem a GRI como ferramenta de apoio para a elaboração de relatórios de sustentabilidade podem ter uma melhor compreensão e comunicação dos impactos que as suas atividades têm nas várias áreas.

Com o objetivo de promover a comparabilidade entre os relatórios de sustentabilidade, a GRI, baseia-se numa estrutura flexível recorrendo a normas e princípios que impulsionam a credibilidade e a transparência no relato (Gomes, 2016).

Segundo Pinto (2014), as diretrizes da GRI para a elaboração do relatório de sustentabilidade englobam os três pilares da sustentabilidade – económico, ambiental e social – com vista a permanecerem interligados e em sintonia. De acordo com Esteves (2020), as diretrizes vão ao encontro da necessidade que as organizações têm para elaborar os seus relatórios, tendo em conta os tópicos materiais como a sua atividade, mas também os interesses dos *stakeholders*, o que torna o relato mais credível e compreensível, possibilitando às organizações fornecerem melhores informações sobre a sustentabilidade. Neste sentido, a GRI (2020, p.4) refere que “a elaboração de um relatório em conformidade com as normas GRI demonstra que o relatório fornece uma visão completa e equilibrada dos tópicos materiais de uma organização e dos seus respetivos impactos”. Por outras palavras, a utilização das normas GRI transmite aos *stakeholders* confiança, uma vez que, são divulgadas diversas informações ao nível da sustentabilidade que permitem uma melhor avaliação por parte dos utilizadores da informação.

Em jeito de conclusão, falta descrever a composição das normas GRI. Assim sendo, os relatórios de sustentabilidade elaborados segundo as normas GRI devem incluir um sumário de conteúdo, geralmente designada por Tabela GRI, onde são apresentadas todas as normas e indicadores respetivos (GRI, 2020). De referir que as normas GRI até serem apresentadas como hoje as conhecemos sofreram várias alterações desde a sua

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

origem, sendo que a primeira norma a ter sido publicada foi a GRI *Guidelines* (G1) em 2000 (GRI, 2023). As normas GRI são divididas em quatro tipos de Séries, sendo que a Série 100 é composta por três Normas Universais e as Séries 200, 300 e 400 são compostas por Normas Específicas, correspondendo a normas económicas, ambientais e sociais, respetivamente (Dinis, 2020). Ou seja, as empresas que utilizem as normas GRI devem aplicar todas estas Séries.

Com o objetivo de sintetizar toda a informação dada sobre as normas GRI surge a Tabela 1 que contém a informação mais relevante sobre a norma.

Tabela 1 Norma GRI

Tópico	Destaques Mais Relevantes
Fundação da GRI	- Fundação em 1997. - Organização independente sem fins lucrativos. - Orienta os relatórios de sustentabilidade em questões económicas, ambientais e sociais.
Legitimidade da GRI	- Alinhamento com entidades de referência em questões de sustentabilidade. - Importância crescente da transparência nos relatórios integrados.
Contribuição da GRI	- Fornecimento de estrutura confiável para os relatórios de sustentabilidade. - Homogeneização de conceitos e regras. - Linguagem e padrões universais.
Promoção da Comparabilidade	- Estrutura flexível para relatórios. - Uso de normas e princípios para credibilidade e a transparência no relato.
Diretrizes da GRI	- Englobam os três pilares da sustentabilidade. – As diretrizes da GRI vão ao encontro da necessidade das organizações em elaborar os seus relatórios, isto torna o relato mais compreensível e credível.
Composição das Normas GRI	- Quatro tipos de Séries. - Necessidade de aplicar todas as Séries.

Fonte: elaboração própria

2.4.2. DIRETIVA 2022/2464

A publicação da Diretiva 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho, no dia 14 de dezembro de 2022, que vem introduzir alterações à Diretiva 2014/95/EU, tem como foco o Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD⁴) (PWC, 2022). Esta nova Diretiva, segundo a BDO (2023), reforça os deveres de informação das empresas em matérias ESG, o que promove a transparência e a comparabilidade dos dados, algo que estava em falta na diretiva anterior.

Como tal, o objetivo principal da Diretiva 2022/2464 passa por comparar ao longo do tempo, o reporte da informação sobre a sustentabilidade no reporte da informação financeira, nomeadamente através da publicação das Normas Europeias de Relato da Sustentabilidade (ESRS), o que permite um maior acesso a dados fiáveis e comparáveis para os utilizadores da informação não financeira (BDO, 2023). Outro objetivo retratado pela norma é a imposição de um formato eletrónico, assim como a utilização de normas comuns na comunicação da informação (Diretiva 2022/2464, art.º 29 D).

De modo a atingir os objetivos propostos a, também denominada, Diretiva CSRD prevê o seguinte:

- 1) Alteração dos requisitos da NFRD ⁵ (promovendo requisitos mais pormenorizados em matéria de notificação) e extensão do âmbito das obrigações da comunicação sobre sustentabilidade, inclusive direitos ambientais, sociais, humanos e fatores de governança (CMVM, 2023);
- 2) Aplicação a todas as grandes empresas e a pequenas e médias empresas com exceção das microempresas, que sejam de interesse público devem incluir relatório de gestão as informações necessárias para compreender o impacto da empresa nas questões de sustentabilidade, bem como as informações necessárias

⁴ “A Diretiva CSRD, juntamente com o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR, Regulamento 2019/2088) e com o Regulamento da Taxonomia (Regulamento 2020/852) constituem as componentes centrais dos requisitos do novo framework de reporting de sustentabilidade, que visa apoiar a estratégia de financiamento sustentável da UE” (PWC, 2022, p2).

⁵ Denominação usada para referir-se à Diretiva 2014/96/EU;

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

para compreender de que forma as questões de sustentabilidade afetam a evolução, o desempenho e a posição da empresa (Diretiva 2022/2464, artº 19 A, nº1);

3) Auditoria de garantia de fiabilidade obrigatória, isto é, será exigido ao revisor oficial de contas que execute um trabalho de auditoria de garantia limitada sobre o relatório de sustentabilidade de uma empresa, assim como a conformidade do relatório de sustentabilidade com as recomendações do relatório efetuado pelo revisor oficial de contas (PWC, 2023);

4) *Reporting* digital ⁶ o que permite a comunicação de informações de sustentabilidade em formato digital (PWC, 2023); e

5) Inclusão no Relatório de Gestão, ou seja a informação de sustentabilidade terá uma seção dedicada no Relatório de Gestão (PWC, 2023).

A Diretiva 2022/2464 descreve qual a informação que deve ser incluída no Relatório de Sustentabilidade, pelas empresas abrangidas pela Diretiva, das quais se destacam (Diretiva 2022/2464, artº 29 A, nº 2, alínea a):

- a. Uma breve descrição do modelo de negócios e estratégia da empresa, incluindo:
 - i. A resiliência do modelo de negócios e da estratégia da empresa aos riscos relacionados com as questões de sustentabilidade;
 - ii. As oportunidades para a empresa relacionadas com as questões de sustentabilidade;
 - iii. Os planos da empresa para assegurar que o seu modelo de negócios e estratégia sejam compatíveis com a transição para uma economia sustentável e com a limitação do aquecimento global a 1,5 °C, em linha com o Acordo de Paris, bem como, com o objetivo de alcançar a neutralidade climática até 2050, e, se aplicável, a exposição da empresa a atividades relacionadas com o carvão, o petróleo e o gás;

⁶ Formato eletrónico de comunicação de informações de sustentabilidade, de acordo com uma taxonomia digital específica.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- iv. Como o modelo de negócios e a estratégia da empresa levam em consideração os interesses das partes interessadas e o impacto da empresa nas questões de sustentabilidade; e
- v. Como tem sido aplicada a estratégia da empresa em questões de sustentabilidade.
- b. Uma descrição dos objetivos calendarizados da empresa em relação a questões de sustentabilidade, incluindo, se for caso disso, objetivos absolutos de redução das emissões de gases com efeito de estufa, pelo menos para 2030 e 2050, uma descrição dos progressos realizados pela empresa na consecução desses objetivos e uma declaração que indique se os objetivos da empresa relacionados com fatores ambientais se baseiam em provas científicas concludentes.
- c. Uma descrição do papel dos órgãos de administração, gestão e fiscalização em matéria de sustentabilidade, e respetivos conhecimento e competências em sustentabilidade.
- d. Uma descrição das políticas da empresa em relação às questões de sustentabilidade.
- e. Informações sobre eventuais esquemas de incentivos associados a questões de sustentabilidade destinados aos membros dos órgãos de administração, de direção e de supervisão.
- f. Uma descrição dos seguintes elementos:
 - i. Uma descrição do processo de *due diligence* implementado em matéria de sustentabilidade;
 - ii. Os principais efeitos adversos, reais ou potenciais, relacionados com as próprias operações da empresa e com a sua cadeia de valor (produtos e serviços, relações comerciais e cadeia de abastecimento), medidas tomadas para identificar e monitorizar esses impactos e outros impactos negativos;
 - iii. Quaisquer medidas tomadas pela empresa para prevenir, atenuar ou corrigir impactos adversos reais ou potenciais, bem como o resultado dessas medidas;
- g. Uma descrição dos principais riscos para a empresa relacionados a questões de sustentabilidade, incluindo a dependências da empresa e a forma como estes riscos são geridos; e

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

h. Indicadores pertinentes para as divulgações referidas nas alíneas a) a g).

Esta Diretiva deverá ser complementada por recomendações para elaboração do relatório de sustentabilidade, propostos pelo *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) (PWC, 2023). Esta entidade tem por objetivo procurar desenvolver as normas para elaboração de normas de sustentabilidade a serem aplicadas na União europeia, assim como o responsável por propor as normas ESRS.

Por outro lado, a Diretiva CSRD introduz, na União Europeia, o conceito de análise de dupla materialidade, quer isto dizer que, uma entidade deve ter em conta quer a materialidade financeira, assim como a materialidade de impacto ambiental e social (PWC, 2023). A avaliação da dupla materialidade deve ser preparada atendendo à compreensão dos temas mais relevantes para cada entidade, no entanto, devem ter em conta a obrigatoriedade de certas divulgações, independentemente do resultado da avaliação de materialidade (PWC, 2023). Quer isto dizer que, a avaliação da dupla materialidade deve ser efetuada com o intuito de abordar os temas mais relevantes para cada entidade, não esquecendo que existe um conjunto de divulgações obrigatórias (PWC, 2023).

O reporte obrigatório é definido nas normas ESRS ⁷(ESRS 1 - *General Principles*, ESRS 2 - *General Strategy, Governance and Materiality Assessment*; ESRS E1 - *Climate Change*), assim como a legislação da EU, com maior ênfase no Regulamento da Taxonomia ou o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR) (BCSD, 2022; PWC, 2023). Estas normas devem conter informação sobre os seguintes fatores ambientais (Diretiva 2022/2464, artº 29 A):

- i) a atenuação das alterações climáticas, incluindo no que diz respeito às emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 1, de âmbito 2 e, se for caso disso, de âmbito 3;
- ii) a adaptação às alterações climáticas;

⁷ Estas normas europeias de relato de sustentabilidade são desenvolvidas pelo EFRAG, sendo que o primeiro conjunto de normas foi desenvolvido no âmbito da Diretiva CSRD, os quais conta com duas normas gerais e dez normas específicas, tendo como pilares as vertentes ambientais, sociais e de governança (PWC, 2023).

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- iii) os recursos hídricos e marinhos;
- iv) a utilização dos recursos e a economia circular;
- v) a poluição;
- vi) a biodiversidade e os ecossistemas;

No que se refere à dupla materialidade, segundo o BCSD (2022), as empresas devem proceder à identificação dos principais impactos, riscos e oportunidades no ambiente, na sociedade e no desempenho financeiro da empresa. O apuramento da materialidade pode, e deve, contribuir para a estratégia de negócio, apoiando a identificação dos respetivos impactos quanto às pegadas ambientais, sociais, económicas e de governança, assim como para as respetivas partes interessadas, assumindo o desafio de autenticidade e qualidade dos dados à luz das normas internacionais e das especificidades do negócio (BCSD, 2022).

É neste contexto que surgiu a matriz da materialidade que tem como objetivo principal apoiar o diagnóstico atual (BCSD, 2022). Assim sendo, a matriz de materialidade permite (BCSD, 2022): 1) Definir a ponderação de cada um dos temas na tomada de decisão; 2) Avaliar os riscos e oportunidades; 3) Obter uma comparação e um acompanhamento da evolução da empresa em matéria de ESG, numa perspectiva temporal; 4) Identificar o impacto do ESG na empresa; 5) Fomentar a discussão num comité próprio e entre a equipa de gestão; e 6) Dar suporte ao estabelecimento de novas metas e planos de ação.

De um modo geral, a matriz de materialidade foi concedida para se obter um maior conhecimento da cadeia de valor de uma organização e qual o seu impacto para a organização (BCSD, 2022). Por outro lado, também permite uma agregação de valor a ser reportado e para avaliar o cumprimento das orientações dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030 (BCSD, 2022).

A aplicação destes novos requisitos exigidos pela Diretiva CSRD, entram em vigor em 2025, para empresas já sujeitas à Diretiva NFRD, reportando-se a dados do exercício de 2024. Por outro lado, para as grandes empresas que não estão atualmente sujeitas a essa Diretiva, a comunicação de informações deve ser efetuada em 2026, referindo-se a dados do exercício de 2025. A comunicação de informações em 2027,

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

relativas ao exercício de 2026, aplica-se a PME cotadas (com exceção das microempresas), para instituições de crédito de pequena dimensão e não complexas assim como para empresas de seguros cativas ⁸(CMVM, 2023).

Após a análise da Diretiva 2022/2464 é possível concluir que esta tem uma elevada importância para os Estados-Membros, uma vez que, é vista como uma aposta na transparência e na melhoria da informação não financeira, especialmente em matéria de sustentabilidade (Abreu Advogados, 2023). A implementação desta Diretiva é encarada como um grande desafio para as empresas, por essa mesma razão, estas podem e devem começar a trabalhar desde já sobre estas questões, de modo a garantir que todos os requisitos são implementados a partir de 2025 (PWC, 2023).

A Tabela 2 resume as principais questões da Diretiva 2022/2464.

Tabela 2 Diretiva 2022/2464

Tópico	Destaques Mais Relevantes
Diretiva 2022/2464	- Publicação em dezembro de 2022. - Reforça deveres de informação ESG.
Objetivos da Diretiva CSRD	- Alteração dos requisitos da NFRD. - Aplicação a grandes empresas e PMEs de interesse público. - Auditoria de garantia de fiabilidade. - <i>Reporting</i> digital. - Inclusão no Relatório de Gestão
Informações no Relatório	- Descrição do modelo de negócios, estratégia e objetivos. - Descrição de políticas e riscos.
Análise de Dupla Materialidade	- Consideração de materialidade financeira e da materialidade ambiental e social. - Identificação de impactos e riscos.
Matriz de Materialidade	- Objetivos e uso da matriz da materialidade. - Foco na cadeia de valor e maior facilidade na avaliação do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
Datas de Implementação	- Entrada em vigor em 2025 para empresas já sujeitas à Diretiva NFRD. - Comunicação a partir de 2026 para grandes empresas que

⁸ A companhia de seguros cativas é a ferramenta alternativa de risco preferida por aquelas empresas que mantêm um controlo dos seus riscos, assim como uma gestão efetiva e eficiente dos mesmos.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

	não estão atualmente sujeitas a essa Diretiva. – Divulgação a partir de 2027 para PME cotadas.
Conclusão	- Importância da Diretiva para transparência e melhoria da informação não financeira, especialmente em matéria de sustentabilidade. - Desafio para as empresas implementarem os requisitos.

Fonte: elaboração própria

2.4.3. NORMAS ISSB

No passado mês de junho deste ano, o ISSB divulgou um conjunto de duas normas com o objetivo de harmonizar e padronizar as informações não financeiras divulgadas pelas empresas. Tendo este objetivo em mente, este organismo foi criado pela Fundação IFRS, em novembro de 2021, durante a conferência do Clima em Glasgow (na COP 26). O ISSB surgiu para fazer face às exigências do mercado para desenvolver normas que sirvam de base para o reporte de sustentabilidade, de forma a melhorar a comparabilidade e dar uma melhor resposta às necessidades dos utilizadores da informação não financeira.

Posto isto, o ISSB desenvolveu duas normas, a IFRS S1 e a IFRS S2, para começarem a serem implementadas no início de 2024, passando assim por uma fase de discussão desde a sua divulgação.

De um modo geral, a IFRS S1 estabelece os requisitos gerais para o reporte de informação financeira relacionada com a sustentabilidade e determina orientações sobre a forma de comunicar riscos e oportunidades para os utilizadores da informação financeira. Por outro lado, a IFRS S2 trata do reporte relacionado com o clima e é suportado pelas indicações da norma IFRS S1.

Assim, nesta seção serão abordadas, mais especificamente, as normas IFRS S1 e IFRS S2.

2.4.3.1. IFRS S1

Como já foi referido anteriormente, a IFRS S1 exige que uma entidade divulgue informações sobre todos os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

que possam, substancialmente, afetar os fluxos de caixa da entidade, o seu acesso ao financiamento ou o custo de capital no curto, médio ou longo prazo (IFRS S1, 2023). A IFRS S1 determina como uma empresa deve preparar e relatar as suas informações financeiras relacionadas com a sustentabilidade, estabelecendo requisitos gerais para o conteúdo e a apresentação dessas informações para que as informações divulgadas sejam úteis aos diversos utilizadores da informação financeira (IFRS S1, 2023).

A EY (2023, p.3) considera que a IFRS S1 exige que uma entidade divulgue informações relevantes sobre os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que possam afetar as perspetivas da entidade, sendo que a definição de “informações materiais” é consistente com a definição de “material” que se aplica às normas internacionais de relato financeiro IFRS. Quer isto dizer, por outras palavras, que estas normas IFRS têm em conta a definição de materialidade financeira, ao contrário do que acontece com as Normas ESRS. A norma refere que a informação é material se a sua omissão ou distorção afetar significativamente a tomada de decisão dos principais usuários de relatórios financeiros (IFRS S1, 2023).

Como já referido, a IFRS S1 define os requisitos gerais para os tipos de informações sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que uma entidade deve divulgar (EY, 2023). Esses requisitos resultam das recomendações da Task-Force sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD) que define quatro pilares fundamentais de divulgação, sendo eles: Governança; Estratégia; Risco de Gestão e Métricas e Objetivos (EY, 2023). Perante isto, serão agora abordados, de um modo geral, as exigências que a IFRS S1 retrata para cada um dos pilares de divulgação (IFRS S1, 2023, §25):

- a) Governança - Os processos, controlos e procedimentos de governança que a entidade usa para monitorizar, gerenciar e supervisionar os riscos e oportunidades relacionadas à sustentabilidade;
- b) Estratégia - A estratégia da entidade para a gestão de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade;
- c) Gestão de Riscos - Os processos utilizados pela entidade para identificar, avaliar, priorizar e monitorizar os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade; e

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- d) Métricas e Objetivos - O desempenho da entidade em relação a riscos e oportunidades relacionadas à sustentabilidade, incluindo o progresso em direção a quaisquer metas que a entidade tenha estabelecido ou seja obrigada a cumprir por lei ou regulamento.

Assim sendo, esta norma obriga a entidade a divulgar todas as informações relacionadas com a sustentabilidade que sejam relevantes, considerando que são relevantes informações que, no caso de serem omissas ou distorcidas, afetem razoavelmente a decisão dos *stakeholders* (IFRS S1, 2023). No entanto, estabelece-se uma exceção quando a divulgação dessa informação seja comercialmente sensível, podendo nesse caso a empresa limitar ou omitir essa informação.

De forma a uma entidade identificar riscos e oportunidades relacionadas à sustentabilidade, a norma estabelece quais as principais fontes de orientação e identifica os requisitos de divulgação aplicáveis.

No que respeita à identificação de riscos e oportunidades a norma obriga uma entidade a aplicar os Padrões de Divulgação de Sustentabilidade IFRS. Para além desses padrões, uma entidade (IFRS S1, 2023, §55):

- a) É obrigada a consultar e considerar a aplicabilidade dos tópicos de divulgação nas Normas SASB; e
- b) Pode referir-se e considerar a aplicabilidade de:
 - a. O Guia de Aplicação da Estrutura do CDSB para Divulgações relacionadas à Água e Biodiversidade;
 - b. Os pronunciamentos mais recentes de outros órgãos normativos cujos requisitos são elaborados para atender às necessidades de informação dos usuários de relatórios financeiros de propósito geral; e
 - c. Os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade identificados por entidades que atuam no(s) mesmo(s) setor(es) ou região(ões) geográfica(s).

Em jeito de conclusão, segue-se um resumo dos principais tipos de informações, para entidades que a IFRS S1 exige divulgação para cada uma das quatro vertentes (EY, 2023, p. 4):

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Governança:

- O órgão de governança (por exemplo, um conselho ou um comitê encarregado da governança) ou indivíduo responsável pela supervisão dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade;
- O papel desempenhado pela administração nesses processos.

Estratégia:

- Os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que poderiam razoavelmente afetar as perspectivas de uma entidade;
- Os efeitos, atuais e previstos, desses riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade no modelo de negócios e na cadeia de valor de uma entidade;
- Os efeitos desses riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade na estratégia e na tomada de decisões de uma entidade;
- Os efeitos financeiros, atuais e previstos, desses riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade;
- A resiliência da estratégia e o modelo de negócios de uma entidade desses riscos relacionados à sustentabilidade.

Risco de Gestão:

- Os processos que uma entidade usa para identificar, avaliar, priorizar e monitorar os riscos relacionados à sustentabilidade, para fins de gerenciamento de riscos;
- Até que ponto e como esses processos são integrados no processo geral de gerenciamento de riscos de uma entidade;
- Divulgações semelhantes são necessárias para a gestão de oportunidades relacionadas à sustentabilidade.

Métricas e objetivos:

- Métricas exigidas por um Padrão de Divulgação de Sustentabilidade IFRS aplicável;
- Métricas desenvolvidas pela própria entidade e usadas para medir e monitorar os seus riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e desempenho em relação a esses riscos e oportunidades, incluindo o progresso em relação

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

a quaisquer metas que uma entidade tenha definido ou seja obrigada a cumprir por regulamentação ou legislação.

- As métricas divulgadas devem incluir métricas associadas a modelos de negócios específicos, atividades e outras características comuns que caracterizam a participação numa indústria.

A IFRS S1, também obriga uma entidade a relatar as suas informações financeiras relacionadas com a sustentabilidade ao mesmo tempo que as suas demonstrações financeiras, ou seja, as divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade da entidade devem abranger o mesmo período temporal do relatório que as respetivas demonstrações financeiras (IFRS S1, 2023, §64). Para além disso, uma entidade é obrigada a divulgar informações comparativas com o período anterior (IFRS S1, 2023).

De notar que uma entidade que aplica as normas contabilísticas internacionais IFRS para fins de relatórios financeiros, atualmente não é obrigada a aplicar também as Normas IFRS de Divulgação de Sustentabilidade e vice-versa (EY, 2023).

Como já referido as normas IFRS S1 e S2 serão de aplicação obrigatória para os períodos anuais iniciados ou após o primeiro dia de janeiro de 2024, no entanto, essa aplicação pode ser antecipada (IFRS S1, 2023). Caso a empresa opte por aplicar a IFRS S1 anteriormente a 2024, deverá divulgar esse fato e terá de aplicar a IFRS S2 ao mesmo tempo (IFRS S1, 2023).

Por outro lado, existem isenções de transição quando uma entidade aplica a IFRS S1 pela primeira vez (EY, 2023):

- a) Uma entidade não é obrigada a divulgar informações financeiras comparativas relacionadas à sustentabilidade no primeiro período do relatório anual em que a entidade aplica a IFRS S1 e a IFRS S2;
- b) O alívio de transição “clima primeiro” permite que uma entidade relate apenas riscos e oportunidades relacionadas com o clima (conforme definido na IFRS S2) no primeiro ano em que aplica a IFRS S1 e IFRS S2, sendo que deve divulgar esse fato;
- c) No primeiro período de relatório anual em que a entidade aplica a IFRS S1, é permitido relatar as divulgações financeiras relacionadas à sustentabilidade após a publicação das demonstrações financeiras de propósito geral.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

A Tabela 3 destaca os pontos de maior relevo abordados pela IFRS S1.

Tabela 3 IFRS S1

Aspetos	Descrição
Objetivos	- Divulgação de informações sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade. - Definição de requisitos gerais para conteúdo e apresentação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.
Materialidade na IFRS S1	- Utiliza a definição de "informações materiais" alinhada com as normas IFRS. - Informação é material se sua omissão ou distorção afetar a tomada de decisão dos principais usuários de relatórios financeiros.
Pilares de Divulgação na IFRS S1	<u>1. Governança</u> - Processos de governança para monitorar e gerenciar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade. - Papel da administração nesses processos. <u>2. Estratégia</u> - Riscos e oportunidades que afetam a perspetiva da entidade. - Efeitos desses riscos e oportunidades na estratégia e decisões. - Efeitos financeiros e resiliência da estratégia. <u>3. Gestão de Riscos</u> - Processos para identificar, avaliar, priorizar e monitorar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade. - Integração desses processos no gerenciamento geral de riscos da entidade. <u>4. Métricas e Objetivos</u> - Métricas exigidas por padrões IFRS de divulgação de sustentabilidade. - Métricas desenvolvidas pela entidade para medir desempenho e progresso.
Data de Implementação e Isenções de Transição	- Aplicação obrigatória para períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2024. - Isenções de transição para a primeira aplicação, incluindo informações financeiras comparativas e relato de riscos e oportunidades apenas relacionados ao clima no primeiro ano.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

	- A IFRS S1 não é necessariamente obrigatória para entidades que aplicam normas IFRS de relato financeiro padrão.
Conclusão	- IFRS S1 estabelece diretrizes para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. - Define requisitos específicos para quatro pilares de divulgação - Enfatiza a importância da materialidade na divulgação. - Define data de implementação obrigatória para 2024, com possibilidade de antecipação.

Fonte: elaboração própria

2.4.3.2. IFRS S2

O objetivo da IFRS S2 passa por exigir que uma entidade divulgue informações sobre os seus riscos e oportunidades relacionadas com o clima de forma a servirem os utilizadores das informações não financeiras na tomada de decisões relacionadas com o fornecimento de recursos para a entidade (IFRS S2, §1). Como referido anteriormente, esses riscos e oportunidades podem afetar os fluxos de caixa da entidade, o seu financiamento ou o custo no curto, médio ou longo prazo (IFRS S2, §2).

Segundo o § 3, a IFRS S2 aplica-se a:

- a. Riscos relacionados ao clima aos quais a entidade está exposta, nomeadamente:
 - i. Riscos físicos relacionados com o clima; e
 - ii. Riscos de transição relacionados ao clima; e
- b. Oportunidades relacionadas ao clima disponíveis para a entidade.

De referir que os riscos e oportunidades relacionados ao clima que não poderiam razoavelmente afetar as perspetivas de uma entidade estão fora do enquadramento da norma (IFRS S2, §4).

Em semelhança com o que acontece na IFRS S1, a IFRS S2 especifica que, para riscos e oportunidades relacionadas ao clima, uma entidade é obrigada a divulgar informações sobre:

- “A governança, estratégia e gestão de riscos de negócios;

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- As métricas e metas que usa para medir, monitorar e gerenciar os riscos e oportunidade.”

Uma vez que as entidades que aplicarem a IFRS S1 são obrigadas, também, a relatar a IFRS S2, alguns requisitos de divulgação de governança e de gestão de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade em geral são semelhantes nas duas normas de sustentabilidade. No entanto, o mesmo não acontece quando se trata dos requisitos específicos relacionados ao clima, onde, em questões de estratégia, a IFRS S2 exige:

- 1) Uma explicação dos riscos relacionados ao clima que a entidade identificou, nomeadamente se se trata de um risco físico ou de um risco de transição;
- 2) Como a entidade planeia atingir as metas climáticas definidas;
- 3) Informações sobre mudanças atuais e previstas no modelo de negócios de uma entidade;
- 4) Informações sobre planos para a transição para uma economia de baixo carbono; e
- 5) A avaliação da resiliência climática de uma entidade

Quanto ao último requisito específico da IFRS S2, a própria norma fornece orientações sobre como efetuar a análise e caracteriza as métricas e metas a utilizar, nomeadamente, a exigência de divulgação da emissão de gases de efeito estufa.

De um modo geral, a IFRS S2 classifica as métricas e metas em três categorias principais, sendo elas: 1) Categorias métricas intersetoriais, relacionadas a: a) Emissões de gases de efeito estufa; b) Riscos de transição; c) Riscos físicos; d) Oportunidades relacionadas ao clima; e) Aplicação de capital; f) Preços internos do carbono; e g) Remuneração; 2) Métricas baseadas na indústria; e 3) Metas relacionadas ao clima (IFRS S2, 2023).

Como exemplos de algumas divulgações exigidas pela IFRS S2 relacionadas com a categoria “Métricas intersetoriais” tem-se (IFRS S2, 2023):

- Emissões de gases de efeito estufa de uma entidade;
- A quantidade e percentagem de ativos ou atividade de negócios que são:

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Vulneráveis a riscos de transição relacionados com o clima;
- Vulneráveis a riscos físicos relacionados com o clima;
- Alinhado com as oportunidades relacionados com o clima.
- A quantidade de despesas de capital, financiamento ou investimento aplicado em riscos e oportunidades relacionados ao clima.

No que diz respeito às emissões de gases de efeito estufa, a IFRS S2 exige que as entidades façam divulgações sobre as suas emissões ao longo do período do relatório (EY, 2023). Sendo que, para isso, a IFRS S2 no § 29 dividiu as divulgações de emissões de gases de efeito estufa em três âmbitos:

Para o âmbito um e dois, as emissões de gases de efeito estufa elaboradas por um grupo de consolidação de contas deve ser divulgadas as emissões das suas associadas e dos empreendimentos conjuntos separadamente das contas do grupo; No âmbito dois, uma entidade deve divulgar as suas emissões de gases de efeito estufa tendo por base a localização e também fornecer informação sobre qualquer instrumento contratual relacionados à fonte dessas emissões e; No âmbito três, uma entidade deve divulgar as categorias incluídas na sua medição de emissões de gases de efeito estufa, para que os usuários possam entender quais as emissões que foram incluídas ou excluídas das emissões de desígnio três (IFRS S2, §29, 2023).

A norma também refere que as divulgações de emissões de gases de efeito estufa devem ser expressas em toneladas métricas de CO₂, de acordo com o Protocolo de Gases de Efeito Estufa: Um Padrão Corporativo de Contabilidade e Relatórios (2004), com exceção no caso de uma autoridade jurídica ou uma bolsa, na qual a empresa esteja cotada que exija o uso de um método diferente para a medição e divulgação das emissões (EY, 2023).

Em conformidade com o que acontece com a IFRS S1, a IFRS S2 também possui um alívio de transição no primeiro período de relatório em que a entidade aplique a IFRS S2, sendo que para isso a entidade pode usufruir de uma, ou de ambas, as isenções de transição: 1) Continuar a usar um método de medição diferente do GHG Protocol 2004 para a medição dos gases de efeito estufa, isto se a entidade tiver usado esse método para

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

o relato das emissões no ano imediatamente anterior à aplicação inicial da IFRS S2; 2) Não divulgar as emissões do âmbito três, incluindo emissões financiadas (caso a entidade participar na atividade de gestão de ativos, bancos comerciais ou seguros) (EY, 2023).

No que diz respeito às Normas ISSB, mais concretamente a IFRS S2, os requisitos desta norma estão em sintonia com as quatro recomendações principais e com as onze recomendações publicadas pelo TCFD. Assim sendo, as empresas que aplicam os padrões ISSB estarão em linha com as recomendações do TCFD. De um modo geral, as recomendações do TCFD são um bom ponto de partida para as empresas à medida que passam a usar os padrões ISSB. De notar que, as empresas podem continuar a usar essas recomendações, se assim o desejarem (IFRS, 2023).

É ainda importante referir que, também, a IOSCO aderiu às normas ISSB, o que é uma validação bastante importante para o paradigma da divulgação das informações não financeiras e para o trabalho desenvolvido pelo ISSB. Esta aprovação mostra que os padrões de divulgação de sustentabilidade desenvolvidos são considerados como robustos, proporcionais e adequados para o uso no mercado de capitais (IFRS, 2023). A adesão da IOSCO às normas ISSB é um marco histórico, uma vez que, a IOSCO tem um papel fundamental na definição da regulamentação financeira global, sendo portanto, de primordial relevância o sinal que esta instituição dá ao mercado (IFRS, 2023).

Por fim, falta mencionar o que irá acontecer com os restantes padrões de divulgação sustentável. Como dito anteriormente, as empresas que adotem as normas ISSB atenderão às recomendações TCFD, uma vez que, estas estão totalmente incorporadas nos padrões ISSB. Contudo, algumas empresas podem mesmo ser obrigadas a usar as recomendações TCFD (IFRS, 2023). Quanto aos padrões SASB, as responsabilidades destes passaram a ser da responsabilidade do ISSB, o que quer dizer os padrões ISSB baseiam-se nos padrões SASB, sendo assim, a utilização de padrões SASB por parte das empresas ajudam a transição para a aplicação das IFRS S1 e S2 (IFRS, 2023).

Por outro lado, o ISSB comprometeu-se em manter, melhorar e evoluir os padrões SASB, de modo a incentivar os preparadores e investidores a continuar a utilizá-los (IFRS, 2023). As orientações CDSB foram consolidadas na IFRS *Foundation*, em 2022,

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

sendo que, para aplicação da IFRS S1 as empresas para identificar os riscos e oportunidades relacionadas à sustentabilidade podem utilizar os *frameworks* “CDSB Application Guidance for Water-related” e “CDSB Application Guidance for Biodiversity-related” (IFRS, 2023). No que diz respeito à Estrutura de Relato Integrado esta é da responsabilidade do ISSB e da IASB, pelo que as empresas podem usar o Relato Integrado para integrar, apresentar e divulgar relatórios (IFRS, 2023).

Após a caracterização dos padrões de divulgação de sustentabilidade apresentada irá abordar-se como é que as Normas GRI, as Normas ISSB e a Diretiva 2022/2464/UE irão ser aplicadas. Contudo, antes disso será apresentada a metodologia de investigação utilizada para a elaboração deste estudo.

A Tabela 4 ilustra os principais destaques a ter em conta para a IFRS S2.

Tabela 4 IFRS S2

Aspetos	Descrição
Objetivo da IFRS S2	- Exige que uma entidade divulgue informações sobre riscos e oportunidades relacionados ao clima, destinadas a auxiliar os utilizadores das informações não financeiras na tomada de decisões relacionadas ao fornecimento de recursos para a entidade.
Abrangência da IFRS S2	- Aplica-se a riscos relacionados ao clima, incluindo riscos físicos e de transição, bem como oportunidades relacionadas ao clima disponíveis para a entidade.
Requisitos de Divulgação na IFRS S2	- Divulgação da governança, estratégia e gestão de riscos de negócios relacionados ao clima. - Métricas e metas usadas para medir, monitorizar e gerir os riscos e oportunidades relacionados ao clima. - Requisitos específicos relacionados ao clima, incluindo: 1. Identificação de riscos climáticos (físicos ou de transição). 2. Planos para atingir metas climáticas. 3. Informações sobre mudanças no modelo de negócios. 4. Planos para a transição para uma economia de baixo carbono. 5. Avaliação da resiliência climática da entidade.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Categorização de Métricas e Metas na IFRS S2	- Categorias métricas intersectoriais: incluindo emissões de gases de efeito estufa, riscos de transição, riscos físicos, oportunidades relacionadas ao clima, aplicação de capital, preços internos de carbono e remuneração. - Métricas baseadas na indústria. - Metas relacionadas ao clima.
Divulgações Exigidas pela IFRS S2	- Emissões de gases de efeito estufa da entidade - Percentagem de ativos ou atividades de negócios vulneráveis a riscos de transição ou riscos físicos relacionados ao clima. - Despesas de capital, financiamento ou investimento em riscos e oportunidades relacionados ao clima. - Divulgação de emissões de gases de efeito estufa em três âmbitos, conforme o GHG Protocol 2004.
Alívio de Transição na IFRS S2	- Permite que a entidade continue a usar um método de medição diferente do GHG Protocol 2004 no primeiro período de relatório após a aplicação inicial. - Isenção de divulgar emissões do âmbito três, incluindo emissões financiadas, no primeiro período de relatório após a aplicação inicial, para algumas entidades.

Fonte: elaboração própria

3. METODOLOGIA

Após um importante enquadramento teórico sobre o ESG e as suas várias dimensões, em especial às normas IFRS S1 e S2 e à Diretiva 2022/2464, dada a sua emergência e à elevada relevância destes temas que alertam para uma melhor divulgação de informação de natureza não financeira, cabe agora dar lugar à vertente prática da presente investigação.

3.1.ASPETOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo serão abordados os procedimentos, decisões metodológicas tomadas e as ferramentas utilizadas para a realização do presente estudo.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

O presente trabalho de investigação corresponde a um estudo de caso interpretativo e de natureza qualitativa, que tem como principal objetivo de analisar a aplicabilidade dos requisitos e exigências das normas ISSB (IFRS S1 e IFRS S2) e das Normas ESRS no relatório e contas da EDP relativo ao ano de 2022, e, compará-las com as normas GRI, com o intuito de perceber de que forma é que a publicação destas impactou a elaboração do relatório da EDP em análise.

Segundo Gil (2002), um estudo de caso é um estudo aprofundado sobre uma organização, indivíduo, grupo ou fenómeno ao qual existe a possibilidade de o aplicar a diversas áreas do conhecimento. Yin (2003) defende que um estudo de caso permite investigar com intensidade e profundidade diversos aspetos de um fenómeno, problema ou situação real. O mesmo autor também defende que um estudo de caso pode ser definido por uma investigação empírica que estuda um fenómeno contemporâneo, dentro de um determinado contexto através de uma investigação flexível baseada em várias fontes de evidência, permitindo uma visão global do objeto de estudo.

No que diz respeito à metodologia utilizada para a realização do estudo definido, esta assenta na análise detalhada dos atuais referenciais de divulgação da sustentabilidade, tendo por base a revisão da literatura, bem como no estudo detalhado do relatório integrado da EDP.

Quanto à escolha da empresa para a qual foi efetuado o estudo de caso pensou-se, numa fase inicial que teria de ser uma empresa com valores cotados na *Euronext Lisbon*, uma vez que, o acesso à informação é obtido com maior facilidade. Depois, procurou-se avaliar quais as empresas que apresentavam uma maior pontuação ESG e, segundo o Monitor Empresarial de Reputação Corporativa (MERCOR), de 2022, no Top 5 encontrase: o Grupo Nabeiro em primeiro lugar, em segundo SONAE, em terceiro a EDP, seguidos do IKEA e da Jerónimo Martins. Das empresas mencionadas apenas a SONAE, a EDP e a Jerónimo Martins são cotadas na *Euronext Lisbon*, por isso descartaram-se as restantes empresas. Como critério de desempate decidiu-se verificar se alguma das três empresas pertencia a algum índice internacional na área da sustentabilidade, tomando como referência o *Dow Jones Sustainability Index*, um dos principais índices de referência internacional sobre as melhores práticas de ESG, e, verificou-se que a EDP e

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

o grupo Jerónimo Martins faziam parte deste. Deste modo, optou-se por escolher a empresa que pertencia ao índice durante um maior período de tempo e a que obedeceu a esse requisito foi a EDP, contando com presença no índice há quinze anos consecutivos.

Por forma a dar resposta ao principal objetivo desta investigação, colocaram-se as seguintes questões:

1. Em que medida a EDP segue as orientações das normas GRI para a divulgação da informação não financeira?
2. Em que medida a EDP está preparada para adotar as normas ISSB e as Normas ESRS?
3. Quais as alterações e o impacto que a aplicação das normas ISSB e das Normas ESRS terão na divulgação da informação não financeira da EDP?

Assim, nesta investigação é efetuado um estudo de caso ao grupo EDP, o qual se inicia com uma breve apresentação da empresa, bem como, com a justificação da escolha da mesma, a identificação da sua missão, princípios e dos seus valores. Posteriormente, foi analisado o relatório integrado do grupo e comparou-se a divulgação da informação não financeira da EDP de acordo com as normas GRI, as normas ESRS e com as normas ISSB. De forma a efetuar-se essa comparação foram realizadas três *checklists* (uma para as normas ESRS e duas para as normas ISSB), sendo que, de forma a efetuar-se uma comparação em consonância com os padrões de divulgação da EDP utilizou-se também a *checklist* das normas GRI, já divulgada no relatório integrado da EDP. De notar que, a utilização desta última teve como intuito, facilitar a comparação entre os diferentes requisitos exigidos pelas diferentes normas e perceber qual o nível de divulgação da EDP para os diferentes *frameworks*. Deste modo, cada *checklist* contém cinco colunas, sendo a primeira reservada para a enumeração dos vários requisitos exigidos pelas três normas. Enquanto, a segunda, terceira e quarta colunas, denominadas por “Não divulgou”, “Divulgou parcialmente” e “Divulgou com detalhe”, respetivamente, são utilizadas como análise aos requisitos das normas, onde se marcou com um “X” a coluna que melhor representava a análise feita ao relatório. Por fim, a última coluna foi utilizada para destacar informações adicionais consideradas relevantes à análise.

3.2. CARACTERIZAÇÃO DA EDP

A EDP é uma empresa já há muitos anos consolidada no mercado português, sendo já líder no setor energético a nível mundial. Foi criada em 1976, por via do Decreto-Lei nº 502/76, de 30 de junho, tendo resultado da fusão e nacionalização de treze empresas do setor elétrico em Portugal. O objetivo da fusão e nacionalização destas empresas, que originam a criação da EDP, era possibilitar o acesso de eletricidade ao maior número de portugueses possível.

Posteriormente, na década de 90, a EDP tornou-se numa Sociedade Anónima, nos termos do Decreto-Lei nº 7/91, de 8 de janeiro nos quais ainda se encontra.

Atualmente, contando com mais de 13.000 colaboradores, a EDP apresenta-se como líder na transição energética como é demonstrado pela sua visão caracterizando-se por “uma empresa global de energia, líder na transição energética com vista à criação de valor superior”, aliando a isso a sua missão de querer “impulsionar um amanhã melhor e criar impacto positivo para os nossos *stakeholders*”.

Com vista a alcançar os seus objetivos da transição energética, é natural e, diria mesmo até espetável, que os valores da EDP sigam essa mesma linha. Tendo esta lógica em mente, a EDP comprova esta aposta na transição energética e na criação de valor assentando os seus valores na Inovação, Sustentabilidade e Humanização. Estes valores também são espelhados nos compromissos que a empresa apresenta aos *stakeholders* baseando-se no comprometimento nos Resultados, na Sustentabilidade, nos Clientes e nas Pessoas.

Assim sendo, pode considerar-se que a posição apresentada pela que a EDP é enquadrável na Teoria dos *Stakeholders*, uma vez que, os seus objetivos estão diretamente relacionados com a satisfação das principais preocupações dos *stakeholders*. De forma a manter as preocupações dos seus principais *stakeholders* no topo das prioridades, a EDP, no seu Relatório Integrado, define, claramente, uma estratégia de gestão de *stakeholders*, na qual é, nomeadamente, apresentada uma política de relacionamento com os *stakeholders*.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Ainda no mesmo seguimento, a EDP na sua abordagem estratégica apresenta as tendências globais de energia, onde define uma matriz de materialidade, que é elaborada a cada biénio, assim como as várias etapas do processo de elaboração da matriz e só depois de ter em conta estes dois indicadores (tendências globais de energias e a matriz de materialidade) é que são elaboradas as prioridades estratégias para o grupo EDP.

Depois de analisar os objetivos, a missão, a visão, os valores e os compromissos que a EDP divulga no seu Relatório Integrado, é primordial compreender-se se estes são, ou não, aplicados na divulgação das suas práticas ESG. Para tal, foi analisado o Relatório Integrado de 2022, as normas GRI, as normas ISSB e as Normas ESRS, de forma a efetuar-se uma comparação efetiva com base nos principais padrões de divulgação ESG.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Para a realização da análise dos resultados, como já referido na metodologia de investigação, foram elaboradas três *checklists* e utilizada a *checklist*, já existente, para os padrões das normas GRI. De forma a ser possível efetuar uma análise mais aprofundada sobre a divulgação da informação não financeira, efetuou-se, inicialmente, uma análise individual tendo como ponto de partida a estrutura de cada *framework* e, posteriormente, comparou-se com os restantes *frameworks*, à exceção das duas normas ISSB, visto que, estas são complementares e, quando uma empresa opta por aplicar a IFRS S1 tem obrigatoriedade de aplicar a IFRS S2. No anexo desta dissertação são apresentadas as *checklists* realizadas e utilizadas como termo de comparação entre a informação constante nas normas e diretivas face à informação apresentada no relatório integrado da EDP.

4.1. GRI STANDARDS

Como mencionado previamente, a análise das GRI *Standards* foi efetuada, tendo em conta, a tabela desenvolvida pelas próprias normas GRI. Acrescido a isso, importa destacar que a EDP adota as GRI *Standards* para a divulgação das suas informações de carácter não financeiro, pelo que divulgou em anexo, ao relato, a tabela das GRI *Standards*,

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

a qual indica qual o tipo de divulgação que a entidade deve efetuar. Paralelamente, foi também desenvolvida uma tabela, com base na tabela das GRI *Standards*, mas tendo apenas como propósito uma comparação adequada face aos restantes *frameworks*.

Posto isto, no que diz respeito aos conteúdos gerais da GRI, a EDP, divulga com detalhe todas as linhas dos cinco tópicos principais que lhe são aplicáveis, desde os tópicos da “Organização e as suas práticas de relato”, “Atividades e trabalhadores”, passando pela “Governança”, “Estratégia, Políticas e Práticas” e pelo “Envolvimento de *Stakeholders*”.

Na divulgação de “Temas materiais” a EDP, divulgou com detalhe os três requisitos desses temas, onde apresentou o processo para determinar quais os temas materiais, a lista dos mesmos, bem como, a gestão dos temas que se identificaram como tal. Para esta divulgação, a EDP teve em atenção a definição do conceito de dupla materialidade. Da mesma forma, mostrou especial cuidado na definição dos temas materiais colocando em evidência quais os tópicos mais relevantes para cada fator externo que possam ter influência na determinação do sucesso ou não da EDP. Assim sendo, a EDP elaborou uma tabela a partir da qual os *stakeholders* definiram quais os temas que para si eram mais relevantes e, consoante as suas escolhas e a relevância dos temas para cada *stakeholder* foram escolhidos os mais importantes.

A fase seguinte consiste na análise das normas temáticas, como a série 200, que trata dos tópicos económicos, a série 300, que trata dos tópicos ambientais e, por fim, a série 400, que trata dos tópicos sociais.

No que diz respeito às “Divulgações Gerais” que a EDP tem de efetuar, tendo em conta a série 200, esta divulga totalmente as informações pretendidas pelas GRI *Standards*. Já quanto à “Presença no mercado”, a EDP no indicador “Rácio entre salário mais baixo e mínimo local, por género” apenas apresenta parcialmente esta informação. No entanto, a EDP justifica a parcial divulgação com o facto de os dados ainda estarem em apuramento e serem divulgados num outro relatório o “*People Report*”, como consta no Anexo 6 – “Framework ESG, do Relatório Anual Integrado de 2022”, da EDP.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Quanto aos indicadores “Impactos económicos indiretos”, “Práticas de aquisição”, “Anticorrupção”, “Práticas anti concorrenciais” e “Tributos, impostos, tributação”, a EDP divulga totalmente este tipo de informações. Destes tópicos destaca-se o GRI 205: “Anticorrupção”, uma vez que se trata de um tópico de especial importância por estar inserido nos dez princípios da *Global Compact*, com a qual a EDP assumiu o compromisso com a iniciativa. Para além deste tópico a EDP assume como “um dos seus princípios de desenvolvimento sustentável a Integridade e a boa governança”. Pelo que, nesse sentido, a EDP desenvolveu uma série de códigos de conduta, ética, políticas de integridade, de segurança e de proteção de dados pessoais, de forma a contribuir para os objetivos de sustentabilidade.

A série 300, como já referido, aborda tópicos ambientais, estando a EDP comprometida com a transição energética e com o aumento do crescimento verde, a divulgação de informação relacionada com esta série torna-se essencial.

Posto isto, e analisando os tópicos de divulgação, destaca-se o GRI 302: “Energia”, no indicador “Consumo de energia dentro da organização”, o GRI 305: “Emissões nos indicadores”, “Emissões diretas de GEE⁹ (Âmbito 1)”, “Emissões indiretas de GEE (Âmbito 2)” e “NOx, SOx e outras emissões atmosféricas”, uma vez que, para além da EDP divulgar totalmente estas informações, também são tópicos que possuem uma verificação razoável por parte de uma avaliação externa. Merece também destaque o GRI 308: “Avaliação ambiental de fornecedores, no indicador”, “Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecimento e medidas adotadas”, dado que, a EDP apenas divulga parcialmente esta informação no Relatório Anual Integrado de 2022. No entanto, a EDP, mais uma vez, justifica este facto por a informação ainda estar em fase de apuramento e ser divulgada noutro relatório, neste caso no “*Suppliers Report*”. Quanto aos restantes indicadores, a EDP divulgou integralmente a informação requerida pelas normas GRI.

⁹ Sigla usada para designar os gases de efeito estufa.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Analisando agora a série 400, que aborda os tópicos sociais, sendo que também estes são fundamentais na estratégia da EDP, uma vez que, esta quer tornar-se uma referência em termos ESG, não esquecendo, também, os ODS, os quais, também, estão relacionados com a vertente social.

Tendo isto em conta, nos tópicos GRI 402: “Relações entre os empregados e empregadores”, GRI 404: “Formação e educação”, GRI 405: “Diversidade e igualdade de oportunidades”, GRI 406: “Não discriminação”, GRI 407: “Liberdade de associação e negociação coletiva”, GRI 408: “Trabalho infantil”, GRI 409: “Trabalho forçado ou obrigado”, GRI 411: “Direitos dos povos indígenas”, GRI 415: “Política Pública” e GRI 418: “Privacidade do cliente”, destaca-se o facto de a EDP divulgar totalmente a informação requerida pelas normas *GRI Standards*, não esquecendo que estes temas também fazem parte dos dez princípios da *Global Compact*.

Por outro lado, importa, também, referir que no tópico 401: “Emprego”, apesar de este também estar definido como um tema dos ODS, a EDP nos indicadores “Novas contratações e rotatividade de colaboradores” e “Licença parental” apenas divulga parcialmente as informações requeridas pela norma, explicando que, no primeiro caso, a empresa irá divulgar esta informação no relatório “*People Report*” e, no segundo caso, a EDP ainda está a definir o processo de apuramento. No mesmo sentido, no tópico 413: “Comunidades locais”, no indicador “Operações com impactos negativos significativos reais e potenciais nas comunidades locais”, a EDP divulga parcialmente a informação, não indicando qualquer informação adicional. Já no GRI 414: “Avaliação social dos fornecedores”, nos dois indicadores que o representam “Novos fornecedores que foram selecionados através de critérios sociais” e “Impactos sociais negativos na cadeia de fornecimento e medidas adotadas”, a EDP divulga parcialmente este tipo de informação, no entanto, apresenta como nota adicional o facto de estar a ser apurada informação e esta irá ser divulgada no relatório “*Suppliers Report*”. No que diz respeito aos restantes tópicos e indicadores, de referir que, a EDP divulgou totalmente a informação contemplada pelas *GRI Standards*.

A EDP, para além de adotar as *GRI Standards* gerais, também adota as *GRI Standards* específicas para o setor da energia, incluídas no Protocolo do Sector Elétrico

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

da G4. Da análise dos indicadores específicos ao setor, depreende-se o cumprimento total, por parte da EDP, de todas as informações necessárias mencionadas nas normas. Por fim, nos indicadores específicos, destacam-se os indicadores “EU13 - Biodiversidade *habitats* repostos comparados com a biodiversidade das áreas afetadas” e “EU 22 - Número de deslocados física ou economicamente e compensação, discriminados por tipo de projetos” por estarem presentes nos princípios do *Global Compact*. De referir que, quanto ao último indicador, a EDP informa que não tem em curso qualquer plano ou projeto de expansão que possam implicar deslocados.

Assim sendo, parece poder concluir-se que a EDP efetivamente cumpre com os requisitos das Normas GRI, uma vez que, na grande maioria dos requisitos, a empresa divulga com detalhe a informação requerida pelas Normas GRI. Esta prática envia um sinal positivo para os seus *stakeholders* e para o mercado, uma vez que, demonstra que a EDP está realmente comprometida com a divulgação da informação não financeira, daí estar representada num dos mais prestigiados índices de boas práticas de sustentabilidade há mais de quinze anos.

A Tabela 5 sintetiza toda a informação analisada nesta subseção.

Tabela 5 Análise das GRI Standards

Tópico	Destaques Mais Relevantes
Análise das GRI Standards	- Utilização da tabela desenvolvida pelas GRI Standards. - Adoção das GRI Standards pela EDP.
Conteúdos Gerais das GRI	- Divulgação detalhada dos cinco principais tópicos das GRI Standards.
Divulgação de "Temas Materiais"	- Processo de determinação de temas materiais, no qual a EDP elaborou uma tabela a partir da qual os <i>stakeholders</i> definiram quais os seus temas mais relevante. - A EDP teve em atenção à definição do conceito de dupla materialidade.
Série 200 (Divulgações Gerais)	- Divulgação completa na série 200, com exceção de alguns indicadores de "Presença no Mercado" que ainda se encontram em apuramento.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Série 300 (Tópicos Ambientais)	- Divulgação completa na série 300, com exceção o GRI 308 na rubrica “Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecimento e medidas adotadas”. – Destaca-se também o GRI 305, uma vez que são alvo de uma verificação por parte de um avaliador externo.
Série 400 (Tópicos Sociais)	- Divulgação completa dos indicadores. – De ressaltar que estes tópicos também fazem parte dos dez princípios da <i>Global Compact</i> .
Indicadores GRI Específicos para o Setor de Energia	- Cumprimento total dos indicadores específicos do setor.
Conclusão	- A EDP cumpre em grande parte dos requisitos das Normas GRI, enviando um sinal positivo para <i>stakeholders</i> e para o mercado. – De salientar a participação contínua nos índices de sustentabilidade há mais de quinze anos.

Fonte: elaboração própria

4.2.DIRETIVA 2022/2464

Para a análise da Diretiva 2022/2464 foi realizada uma *checklist* de forma a proceder-se a uma melhor análise dos vários requisitos da diretiva e, perceber-se de que forma a EDP cumpria esses requisitos.

A EDP para a elaboração do seu relatório integral tem utilizado a Diretiva 2014/95/UE, pelo que, o surgimento da Diretiva 2022/2464/UE vai provocar algumas alterações. Esta última é mais abrangente e alarga o âmbito da diretiva de 2014/95/UE. De modo a auxiliar as partes interessadas na implementação dos requisitos da Diretiva 2022/2464, a Comissão Europeia incumbiu um grupo consultivo europeu de relatórios financeiros, denominado EFRAG, para desenvolver um conjunto detalhado e de normas de aplicação e divulgação obrigatória, também conhecido como Normas Europeias de Relatórios de Sustentabilidade (ESRS) (Hennaux, 2023).

Assim sendo, no que diz respeito às ESRS, o EFRAG publicou um conjunto de doze projetos de normas que contêm normas transversais, abrangendo conceitos e requisitos gerais (ESRS 1 e ESRS 2), bem como normas temáticas, abrangendo requisitos

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

de divulgação específicos para as questões de sustentabilidade (nomeadamente questões ambientais, sociais e de governança) (Hennaux, 2023). Apenas de referir que, as ESRS não serão tratadas extensivamente neste trabalho de investigação, sendo apenas objeto de estudo a Diretiva 2022/2464/UE e a relação que esta diretiva tem com essas normas ESRS, assim como as suas implicações. Estes requisitos são bastante extensos e detalhados, uma vez que incluem, por exemplo, divulgações sobre as cadeias de valor das empresas e desagregação detalhada das emissões de âmbito 3. Por outro lado, também é esperado que o EFRAG publique normas setoriais específicas em junho de 2024, assim como normas proporcionais às PME e para as empresas não europeias (Hennaux, 2023).

De modo mais detalhado, a diretiva exige uma descrição do modelo empresarial e da estratégia da empresa. Neste sentido, dado que a EDP adota as normas GRI e as recomendações do TCFD, esta divulga com detalhe a resiliência do seu modelo empresarial, as oportunidades da empresa relacionada à sustentabilidade, os seus planos e a compatibilidade com a transição energética, bem como, a forma como o modelo empresarial considera as partes interessadas. Estes pontos são comuns a todas as normas tratadas pelo que, é apenas de referir que, nesta matéria, a EDP divulga este tipo de informação.

Quanto à descrição dos objetivos calendarizados em matérias de sustentabilidade, à descrição do papel e das competências dos órgãos administrativos, de direção e de supervisão em matérias de sustentabilidade e à descrição das políticas de sustentabilidade, a EDP divulga com detalhe todas estas questões. No que diz respeito à descrição do papel e das competências dos órgãos sociais, a EDP divulga em anexo ao relatório integral. Quanto às políticas de sustentabilidade, estas são mencionadas ao longo de todo o relatório integral, assim como, ao longo do Plano de Transição Energético. O mesmo acontece quanto à divulgação de informações sobre eventuais esquemas de incentivos associados a questões de sustentabilidade, nomeadamente, o cumprimento de objetivos de sustentabilidade é refletido num bónus para os órgãos sociais o qual é divulgado no anexo de remunerações do Órgão Administrativo.

A Diretiva 2022/2464 exige uma descrição quanto ao processo relativo ao dever de diligência aplicado pela empresa, os principais efeitos adversos, reais ou potenciais,

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

relacionados com as suas próprias atividades, assim como da sua cadeia de valor e a divulgação de quaisquer medidas tomadas pela empresa para prevenir, atenuar e corrigir os impactos adversos. A EDP, no que diz respeito aos dois primeiros tópicos, divulga parcialmente este tipo de informação, uma vez que, quanto ao primeiro tópico, a empresa refere no seu relatório integrado o dever de diligência, mas não descreve o seu processo. Quanto ao segundo, alguns tópicos ainda não foram apurados pelo que serão divulgados posteriormente em relatórios independentes. No que diz respeito ao último tópico, a EDP divulga com detalhe as medidas preventivas para os impactos adversos causados pela sua atividade, assim como o seu horizonte temporal.

A diretiva aborda as normas de sustentabilidade nas quais apresenta a exigência das empresas relatarem sobre questões de sustentabilidade, nomeadamente, medidas de atenuação das alterações climáticas, incluindo os GEE de âmbito 1, 2 e 3, a adaptação às alterações climáticas, os recursos hídricos e marinhos, a utilização dos recursos e a economia circular, a poluição e a biodiversidade e os ecossistemas. Nestes tópicos, a EDP divulga com detalhe, uma vez que, estes também fazem parte das normas GRI, as quais são adotadas pela empresa.

As empresas que adotam esta diretiva também devem especificar informações sobre fatores sociais e de direitos humanos, nomeadamente, a igualdade de tratamento e oportunidades para todos, assim como, a igualdade de género e de remuneração igual para o mesmo trabalho, condições de trabalho, como, por exemplo, seguro de saúde, horários de trabalho, entre outros, o respeito pelos direitos humanos, das liberdades fundamentais, dos princípios democráticos e das normas estabelecidas na Carta Internacional dos Direitos Humanos. Nestas questões, a EDP divulga com detalhe estes temas, sendo os mesmos comuns às normas GRI.

Relativamente, às matérias de governança, a diretiva exige a especificação de fatores como o papel dos órgãos sociais relativamente a questões de sustentabilidade, a sua composição, assim como, as suas competências para desempenhar a função, as principais características dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco relacionados com a sustentabilidade, a ética e a cultura empresarial, nomeadamente o combate à corrupção, atividades desenvolvidas e compromissos assumidos pela empresa

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

relacionados com o exercício da sua influência política e a gestão e qualidade das relações com os clientes, os fornecedores e as comunidades afetadas pelas atividades da empresa. Relativamente a estes tópicos, a EDP divulga com detalhe todos os tópicos, com exceção do último, dado que este ainda está em apuramento e será, posteriormente, divulgado num relatório independente.

Por fim, a diretiva também refere que as grandes empresas e as pequenas e médias empresas, com exceção das microentidades, que sejam entidades de interesse público, devem elaborar o seu relatório de gestão em formato eletrónico de comunicação de informações especificado no artº 3 do Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, quer isto dizer, elaborar os relatórios financeiros anuais em formato XHTML. A EDP, com vista a fazer chegar a um maior número de investidores, atualmente já divulga, com detalhe, as informações financeiras e não financeiras, em formato eletrónico.

Concluindo, tal como acontece com as normas ISSB, também em relação às Normas ESRS, a EDP está preparada para aplicar essas normas, este facto justifica-se pelo facto de, quer as normas ISSB, quer as normas ESRS terem por base as normas GRI.

De seguida é apresentada a Tabela 6 que esclarece os principais aspetos da análise efetuada à Diretiva 2022/2464.

Tabela 6 Análise da Diretiva 2022/2464

Tópico	Destaques Mais Relevantes
Análise da Diretiva 2022/2464	- Criada uma <i>checklist</i> para análise do relatório e contas da EDP. - A EDP utiliza a Diretiva 2014/95/UE, assim como as recomendações TCFD, do SASB e as Normas da CMVM. - Esta Diretiva impulsionou o desenvolvimento das ESRS pelo EFRAG.
ESRS (Normas Europeias de Relatórios de Sustentabilidade)	- As Normas ESRS foram criadas com o intuito de serem transversais e temáticas.- Sendo que também é esperado que até junho de 2024 o EFRAG publique normas setoriais, assim como normas proporcionais para as PME e para empresas não europeias.
Descrição do Modelo	- A EDP divulga com detalhe a resiliência, oportunidades, relacionadas com a sustentabilidade e os seus planos e a compatibilidade com a transição energética.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Empresarial e Estratégia	
Descrição dos Objetivos e das Políticas de Sustentabilidade	- A EDP detalha informação sobre os objetivos, papel e competências dos órgãos administrativos e políticas de sustentabilidade.
Dever de Diligência e Impactos Adversos	- A EDP divulgação parcial informações sobre o dever de diligência e impactos adversos. - No entanto divulga detalhadamente medidas preventivas para os impactos adversos causados pela sua atividade.
Normas de Sustentabilidade	- A EDP detalha sobre questões de sustentabilidade, nomeadamente, medidas de atenuação das alterações climáticas.
Fatores Sociais e Direitos Humanos	- A EDP divulga com detalhes informações sobre a igualdade, condições de trabalho e direitos humanos. - Isto deve-se ao comprometimento da EDP com a Carta Internacional dos Direitos Humanos.
Matérias de Governança	- Informações sobre papel dos órgãos sociais, sistemas de controlo, ética, relações com stakeholders.
Formato Eletrónico de Comunicação	- A EDP utiliza o formato eletrónico (XHTML) para a divulgação dos seus relatórios.
Conclusão	- A EDP está preparada para aplicar ISSB e ESRS tendo como base as Normas GRI.

Fonte: elaboração própria

4.3.NORMAS ISSB

Para uma análise das mudanças a introduzir com a adoção das normas ISSB pela EDP elaborou-se uma *checklist* com os requisitos que cada uma das normas, IFRS S1 e IFRS S2, com os itens que a entidade está obrigada a divulgar. Assim sendo, recorde-se que a IFRS S1 trata da divulgação relacionada com a sustentabilidade e, por outro lado, a IFRS S2 trata da divulgação relacionada com o clima.

4.3.1. IFRS S1

As normas ISSB estão desagregadas em quatro tópicos, a governança, a estratégia, a gestão do risco e as métricas e objetivos, sendo que, para cada um destes temas, as empresas devem tratar, no seu relatório integrado, determinadas matérias exigidas por estas.

Em matéria de governança, a EDP, divulga com detalhe os requisitos requeridos na IFRS S1, nomeadamente, relata sobre como são determinadas as habilidades e competências do órgão de governança, responsável pela supervisão das estratégias elaboradas para responder aos riscos e oportunidades relacionadas com a sustentabilidade, a frequência com que esse órgão de governança é informado sobre os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade e como é que o órgão de governança supervisiona o estabelecimento e cumprimento das metas relacionadas com o risco e oportunidades relacionadas com a sustentabilidade. Por outro lado, a EDP, também divulga os requisitos referentes ao papel da gestão nos processos, no controlo e nos procedimentos usados para monitorizar, gerenciar e supervisionar os riscos e oportunidades relacionadas com a sustentabilidade.

Assim sendo, quanto a questões de governança relacionadas com a sustentabilidade, a EDP divulga todas as informações necessárias e, inclusive, indica quais as competências de cada membro dos órgãos sociais, como é calculada a sua remuneração com base nos objetivos e qual o modelo de governo que a EDP usa para determinar os riscos e oportunidades gerais e específicas relacionadas com a sustentabilidade.

Em relação à estratégia, a EDP, divulga com detalhe quais os riscos e oportunidades a que a empresa está exposta, relacionadas com a sustentabilidade, referindo ainda, medidas de mitigação desses riscos, assim como, as possíveis consequências que no seu modelo de negócios e na sua cadeia de valor, relacionadas com a sustentabilidade. Da mesma forma, também elaborou um plano de resiliência estratégica para esses riscos relacionados com a sustentabilidade.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Por outro lado, a EDP, apresenta uma declaração de propensão ao risco relacionado com a sustentabilidade, onde em traços largos refere o “estado da arte” e quais os seus objetivos (KRI’s), no entanto, não refere como é que esses riscos afetam a sua posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa. De referir, também, que apesar da EDP abordar os planos de curto, médio e longo prazo não define o que entende por curto prazo o que não transmite para os investidores uma boa imagem. Encontra-se aqui uma limitação da informação apresentada, devendo definir prazos consoante o número de anos em que pretende atingir determinado objetivo.

Passando agora à análise da gestão de risco, para este tópico a EDP reserva um segmento do seu relatório integrado no qual são identificados os riscos da entidade, assim como estes riscos são priorizados e monitorizados, nomeadamente, através da adoção dos ODS e da matriz da materialidade. No mesmo sentido, a EDP, elaborou uma pirâmide na qual alinha a sua estratégia consoante o nível de prioridade, sendo que, no topo dessa pirâmide surge “Liderar a transição energética para criar valor superior”, o que alinha a sua estratégia com a sua visão, já mencionada anteriormente. De forma a integrar os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade na gestão de risco da empresa, a EDP, implementou um sistema de gestão de risco interno onde estão definidos responsáveis para corporizar cada linha de defesa, nomeadamente, a RISK e o Comité de Risk que trabalham em articulação, de forma a partilharem informação sobre os riscos significativos e o perfil de risco global do grupo EDP. Assim, podemos verificar que, em matéria de gestão de risco, a EDP divulga com detalhe todos os requisitos definidos pela IFRS S1.

No que diz respeito às métricas e objetivos, a EDP divulga com detalhe as métricas exigidas pelo padrão de divulgação de sustentabilidade IFRS aplicável, sendo que, neste caso, a EDP relata o seu desempenho de sustentabilidade de acordo com as *GRI Standards* e com a Diretiva 2014/94/EU. Complementarmente, segue outros padrões de divulgação de forma voluntária, nomeadamente, o TCFD, o SASB e ainda as normas da CMVM.

Assim sendo, no que diz respeito à aplicabilidade da IFRS S1 na EDP, esta, de um modo geral, divulga com detalhe muitas das informações exigidas pela norma pelo que poderia aplicar esta norma, de forma complementar às normas *GRI Standards*.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Posto isto, a Tabela 7 pretende resumir os pontos mais relevantes da análise realizada à IFRS S1.

Tabela 7 Análise da IFRS S1

Tópicos	Destaques Mais Relevantes
Estrutura da IFRS S2	- Estrutura semelhante à IFRS S1, com foco nas questões relacionadas com o clima.
Governança e Riscos Climáticos	- Detalhes sobre os riscos e oportunidades relacionados ao clima. - Uso do Plano de Transição Energético para divulgação de métricas e a sua estratégia e compromisso com a transição energética.
Gestão de Risco Climático	- A EDP neste tópico identifica, prioriza e monitoriza os riscos. - E utiliza a análise de cenários relacionados ao clima de modo a mitigar riscos e identificar oportunidades.
Métricas e Objetivos Climáticos	- Divulgação de métricas intersectoriais e metas que a EDP deva cumprir, de forma a mitigar os riscos relacionados ao clima. - Divulgação de quais os indicadores e <i>frameworks</i> que utiliza. - Ausência da divulgação de preços de carbono internos.
Conclusão	- A EDP demonstra potencial para aplicar IFRS S2. - A EDP utiliza as recomendações TCFD e das normas SASB, de forma a complementar a sua divulgação da informação não financeira.

Fonte: elaboração própria

4.3.2. IFRS S2

Em consonância com o que acontece na IFRS S1, a estrutura da norma é a mesma, pelo que, também, a IFRS S2 se encontra segregada em quatro partes, sendo elas a governança, a estratégia, a gestão do risco e as métricas e objetivos, no entanto, a IFRS S2 está orientada para as questões relacionadas com o clima.

Posto isto, em semelhança ao que acontece na IFRS S1, nas questões relativas à governança, a EDP, também divulga com detalhe, no relatório integrado, todos os riscos e oportunidades relacionadas com o clima.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Quanto à estratégia, a EDP, para além de divulgar no relatório integrado a informação mais geral das questões relacionadas com o clima, também utiliza o Plano de Transição Energético para fazer face a algumas métricas exigidas, onde são definidos os riscos físicos e de transição, as metas, prazos e quantificado os custos. Tendo isto em conta, a EDP aborda no seu Plano de Transição Energético toda a sua estratégia e compromisso na transição energética com as recomendações TCFD.

No mesmo sentido, a EDP, também divulga com detalhe os efeitos desses riscos relacionados com o clima, pelo que, no seu Plano de Transição Energético enumera os riscos de curto e longo prazo e afirmam uma redução anual de risco de cerca de 40%, em 2050, face a 2022. Isto justifica-se devido à mitigação dos riscos físicos, decorrentes de uma crescente diversificação de negócios. No entanto, no que diz respeito ao efeito que esses riscos relacionados com o clima teriam no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da empresa, a EDP, apenas refere que espera que, até 2030, o EBITDA da empresa esteja relacionada com a transição energética. Para concretizar esse objetivo a EDP irá “reforçar o seu investimento nos principais mercados de baixo risco através de uma posição integrada e de uma proposta de valor melhorada e estratégia de gestão de risco, seguindo um quadro de investimento claro e mantendo uma abordagem seletiva e disciplinada” (EDP, 2023). Quanto à resiliência da estratégia, tendo em conta os desenvolvimentos e incertezas relacionadas com o clima, a EDP, no Plano de Transição Energético, destaca a criação de um Programa de Aceleração *Net Zero* que define a sua estratégia em relação ao clima, dando mais um sinal para os investidores do real compromisso da EDP na transição energética.

Em relação à gestão de risco relacionada com o clima, a EDP, divulga com detalhe, no relatório integrado e no Plano de Transição Energético, como a empresa identifica, prioriza e monitoriza os seus riscos, utilizando, por exemplo, para priorizar os riscos, uma pirâmide de alinhamento estratégico, tal como o faz para os riscos relacionados com a sustentabilidade. Desta forma, a EDP, divulga com detalhe, informações sobre se e como a empresa usa a análise de cenários relacionados ao clima para informar a identificação de oportunidades.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

No que respeita às métricas e objetivos, de forma aos utilizadores dos relatórios financeiros melhor compreenderem o desempenho da EDP face aos riscos e oportunidades relacionadas com o clima, a empresa divulga com detalhe informações relevantes para as categorias métricas intersectoriais, como por exemplo, os GEE, os riscos de transição e os riscos físicos, as oportunidades, o investimento de capital e as remunerações incluídas na remuneração dos executivos. O mesmo acontece com as metas definidas pela empresa e quaisquer metas que esta deva cumprir por lei ou regulamento, de forma a mitigar os riscos relacionados com o clima, para tal, a EDP divulga com detalhe no seu Plano de Transição Energético e no relatório integrado, os indicadores que utiliza para a medição das suas métricas. A empresa divulga, também, quais os *frameworks* que utiliza, como, por exemplo, o TCFD, o SDFD, as normas GRI, SASB, entre outras. Para todos estes requisitos, a EDP divulga no anexo do relatório integrado ou no Plano de Transição Energético, informação complementar. Deve ainda ser realçado que, quanto à divulgação dos preços de carbono internos, a EDP, apenas divulga parcialmente esta informação, uma vez que, aborda esta temática mas não refere o valor do carbono.

Posto isto, tal como acontece na IFRS S1, podemos concluir que a EDP demonstra bom potencial para aplicar a IFRS S2, uma vez que, divulga com detalhe a grande maioria dos requisitos para a sua aplicação. Como a EDP utiliza as recomendações TCFD e as normas SASB para a divulgação da informação não financeira e estas recomendações são consistentes em comparação com as Normas ISSB, a transição para a aplicação do novo referencial revela-se natural. Assim sendo, a EDP ao aplicar as normas ISSB, evitaria a duplicação de trabalhos, e reforçava a utilidade das informações financeiras relacionadas com a sustentabilidade e ao clima aumentando a sua comparabilidade, verificabilidade, oportunidade e compreensibilidade (IFRS S1, §D4).

A Tabela 8 esquematiza esta subseção de forma a tornar-se mais compreensível o que foi referido.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Tabela 8 Análise da IFRS S2

Tópicos	Destaques Mais Relevantes
Estrutura da IFRS S2	- Estrutura semelhante à IFRS S1, com foco nas questões relacionadas com o clima.
Governança e Riscos Climáticos	- Detalhes sobre os riscos e oportunidades relacionados ao clima. - Uso do Plano de Transição Energético para divulgação de métricas e a sua estratégia e compromisso com a transição energética.
Gestão de Risco Climático	- A EDP neste tópico identifica, prioriza e monitoriza os riscos. - E utiliza a análise de cenários relacionados ao clima de modo a mitigar riscos e identificar oportunidades.
Métricas e Objetivos Climáticos	- Divulgação de métricas intersectoriais e metas que a EDP deva cumprir, de forma a mitigar os riscos relacionados ao clima. - Divulgação de quais os indicadores e <i>frameworks</i> que utiliza. - Ausência da divulgação de preços de carbono internos.
Conclusão	- A EDP demonstra potencial para aplicar IFRS S2. - A EDP utiliza as recomendações TCFD e das normas SASB, de forma a complementar a sua divulgação da informação não financeira.

Fonte: elaboração própria

4.4. COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Neste subcapítulo faz-se a comparação das várias normas e diretivas utilizadas previamente e, destacam-se os pontos fortes e fracos de cada um dos referenciais face aos restantes. De referir que, mais uma vez, não se efetuou a comparação entre as duas normas ISSB, uma vez que, estas são normas que devem ser utilizadas em conjunto, quer isto dizer que, são complementares e, ao se aplicar a IFRS S1, as empresas têm obrigatoriamente de aplicar a IFRS S2. Assim sendo, primeiramente, efetuou-se a comparação das normas GRI com as normas ISSB. Depois, das normas GRI com a Diretiva 2022/2464 e, finalmente, realizou-se a comparação das normas ISSB com a Diretiva 2022/2464.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Posto isto, de um modo geral, pode dizer-se que as normas GRI são mais abrangentes que as normas ISSB e até mesmo que as normas ESRS, uma vez que, abordam temas de natureza tanto económica, como social e ambiental. Por outro lado, as normas ISSB apenas tratam de questões relacionadas ao ambiente, nomeadamente, questões relacionadas à sustentabilidade e ao clima.

As normas GRI foram concedidas para ajudar as organizações a estruturar a divulgação das informações não financeiras, pelo que, para tal foram desenvolvidas recomendações globalmente aceites sobre esses temas. Estas normas são consideradas a base para a divulgação das informações não financeiras, no entanto, em algumas questões ligadas à sustentabilidade e ao clima, estas, não são tão específicas nem tão comparáveis quanto o pretendido, daí o surgimento de normas como as ISSB e as ESRS que permitem colmatar essa limitação. Porém, de referir que, para fazer face a esta limitação das normas GRI, a EDP tem como referência os padrões SASB que se concentram mais nas questões de sustentabilidade.

As normas ISSB surgiram para melhorar os padrões SASB, de forma a melhor atender às necessidades dos investidores e das empresas. Embora as normas SASB ajudem as empresas a identificar as questões específicas da sua indústria, as normas ISSB reconhecem que os riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade não são apenas específicos da indústria, mas também específicos da entidade (SASB, 2023).

Assim sendo, e como foi possível verificar na análise a cada uma das normas ISSB e GRI, apesar de ambas tratarem da divulgação de informações não financeiras, e até mesmo, ambas tratarem de questões de sustentabilidade, as normas ISSB são mais específicas nas matérias de sustentabilidade e do clima do que as normas GRI, pelo que pode-se dizer que as normas GRI e as normas ISSB são complementares. De referir, também que, existe um protocolo entre a IFRS *Foundation* e a GRI na qual estabelecem um acordo de forma a alinharem os seus padrões de divulgação de sustentabilidade, pelo que as normas ISSB estão alinhadas com as normas GRI (IFRS, 2023).

No que diz respeito à comparação das normas GRI com as normas ESRS pode dizer-se que, estas, estão totalmente alinhadas com as normas GRI (GRI, 2022). Para as empresas que operam na UE, o CSRD reforça e aumenta a relevância das normas GRI,

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

uma vez que, a maioria das empresas da UE já relatam conforme as normas GRI e o alinhamento destas duas normas preparará melhor essas empresas para as normas ESRS (GRI, 2022). As normas ESRS exigem que as empresas relatem toda a informação que seja materialmente relevante, os riscos ou as suas oportunidades (GRI, 2022). De referir que, no caso de as normas ESRS não abordarem determinados tópicos, as empresas devem utilizar as normas GRI para a divulgação desse tipo de informação no seu relatório (GRI, 2022).

Por outras palavras, as normas GRI e as normas ESRS podem ser aplicadas complementarmente, no entanto, a UE relembra que as empresas devem evitar a todo o custo a duplicação de trabalhos. Ao mesmo tempo, a IFRS *Foundation*, o EFRAG e o GRI estão a trabalhar em conjunto com o objetivo de obterem normas que sejam credíveis, comparáveis, robustas e, que ajudem no processo de criação de valor (GRI, 2022).

Finalmente, quanto à comparação das normas ISSB com as normas ESRS destaca-se a forte adesão internacional de vários organismos de renome como a IOSCO, o G20, o G7 e o Conselho de Estabilidade Financeira às normas ISSB. Também de referir que, as normas ISSB fazem parte do *IFRS Foundation*, quer isto dizer que, têm por base outros padrões e *frameworks* focados no investidor como o *Integrated Reporting*, o *SASB Foundation* e o *Climate Disclosure Standards Board*, que são parte integrante do *IFRS Foundation*, e ainda as recomendações a *Task-Force on Climate-Related Financial Disclosures*.

Relativamente ao âmbito das normas ISSB, estas usam terminologia para empresas orientadas para o lucro, incluindo entidades empresariais do setor público. Enquanto, as normas ESRS referem-se a um conjunto de cerca de 49 000 entidades (Hennaux, 2023). Além disso, as normas ISSB fazem cobertura das questões relacionadas com a sustentabilidade, de forma geral, através da IFRS S1, e a questões relacionadas com o clima, através da IFRS S2, contrapondo com as normas ESRS que fazem cobertura a tópicos ambientais, sociais e de governança, através das doze normas ESRS (Hennaux, 2023). As normas ISSB foram desenvolvidas para responder às necessidades dos investidores, credores e mutuantes, já as normas ESRS foram desenvolvidas para dar

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

resposta às necessidades de um grupo alargado de *stakeholders*, nomeadamente (Hennaux, 2023):

- ✓ Investidores;
- ✓ Clientes;
- ✓ Fornecedores;
- ✓ Trabalhadores;
- ✓ Comunidades locais e reguladores.

A interoperabilidade entre as duas normas tem sido uma preocupação para empresas e reguladores, desde o início. Tanto o EFRAG como o ISSB mantiveram um diálogo constante durante a sua elaboração das suas normas, para garantir o alinhamento mais próximo possível e decidiram basear-se no mesmo quadro existente na sua abordagem estrutural (Hennaux, 2023). Ambos os conjuntos de normas utilizam o *framework* desenvolvido pelo TCFD e vão mais longe, adicionando mais requisitos para garantir um maior nível de minúcia (Hennaux, 2023).

Além disso, o EFRAG e o ISSB mantiveram interações aprofundadas com o GRI, para facilitar a convergência e facilitar a integração para empresas que já utilizam as normas existentes (Hennaux, 2023). O ISSB e o ESRS também estão alinhados em conceitos-chave e práticas empresarias que exigem informações sobre as cadeias de valor das empresas.

Embora as duas normas procurem um alinhamento entre os dois padrões, ainda existem algumas diferenças que importam explicar, nomeadamente, a questão da materialidade. Segundo as normas ISSB, a materialidade é baseada na materialidade financeira, por outro lado, as normas ESRS, seguem o conceito de dupla materialidade, quer isto dizer, que a materialidade não se rege apenas por questões financeiras mas também, deve ter em conta as questões da sustentabilidade, ou seja o impacto da empresa ao nível da sustentabilidade. Outra diferença a destacar entre as normas ISSB e a Diretiva 2022/2464 passa pelas questões legais, uma vez que, as normas ESRS são baseadas nos requisitos legais da UE que, por um lado, são vistos como uma vantagem para as empresas da UE, por outro, vistos como uma desvantagem para as empresas que operam fora da UE.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

No que diz respeito a divulgações relacionadas ao clima, todos os requisitos da IFRS S2 podem ser encontrados na ESRS E1 Mudanças Climáticas. Além disso, a ESRS E1 exige mais informações e pormenores em todas as quatro áreas de reporte (governança, estratégia, riscos e oportunidades de impacto e métricas e objetivos) (Hennaux, 2023). Embora as normas ESRS se baseiem na CSRD, uma diretiva desenvolvida pela UE, as normas ISSB foram desenvolvidas por uma organização internacional que não tem poder regulador (Hennaux, 2023).

Por fim, pode-se afirmar que a interoperabilidade total entre as duas normas é improvável, dadas as ligações específicas do ESRS com outras leis da UE, a sua inclusão num conjunto mais amplo de partes interessadas e a sua abordagem de materialidade (Hennaux, 2023). No entanto, o ISSB e os organismos da UE trabalham continuamente para melhorar a interoperabilidade; o EFRAG declarou na sua carta de apresentação, publicada juntamente com os projetos de normas, que as ESRS foram concebidos de modo que o cumprimento do ESRS significará o cumprimento das normas ISSB (Hennaux, 2023). Além disso, o Banco Central Europeu (2023) comentou recentemente sobre a sua atual interoperabilidade, indicando o seguinte: “Os elementos sobrepostos das duas normas apresentam um elevado nível de correspondência e o seu alinhamento é suficiente para garantir que a conformidade com a ESRS garante a conformidade com as normas ISSB.”

Se este nível de interoperabilidade for confirmado na publicação oficial das normas ESRS e IFRS, isso significaria que, uma empresa que tivesse de reportar ao abrigo de ambos os conjuntos de normas não teria de realizar dois exercícios completos. Em vez disso, a empresa poderá recuperar divulgações e sobreposições equivalentes, permitindo uma maior concentração nas principais diferenças a fim de evitar a duplicação de trabalho.

Em jeito de conclusão, pode dizer-se que as normas GRI são interoperáveis com as normas ISSB e com as normas ESRS, no entanto, estas não devem ser utilizadas em conjunto. Assim sendo, de um modo de geral, espera-se que as empresas da União Europeia adotem as normas ESRS, uma vez que estas têm um carácter mais exigente e abrangente. Para as empresas abrangidas pela CSRD vai ser necessário adotarem as

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

normas ESRS, dado que estas foram atualizadas pela Comissão Europeia (Carvalho, 2023). Por esta razão, não é esperado que as normas ISSB, tenham uma grande influência na Europa, uma vez que estas normas nos seus pontos gerais estão coordenadas e cumprem o mesmo objetivo de divulgação (Carvalho, 2023).

De seguida apresenta-se a Tabela 9 que resume os principais pontos de comparação das diferentes normas.

Tabela 9 Análise comparativa das normas de sustentabilidade

Comparação	Principais Destaques
GRI vs. ISSB	- Normas GRI abrangem as questões económicas, sociais e ambientais, por outro lado as Normas ISSB focam principalmente as questões ambientais e de sustentabilidade. – As Normas GRI são uma base para divulgações não financeiras, no entanto as Normas ISSB fornecem informações adicionais, sobre os tópicos que as abrangem. – A IFRS Foundation e a GRI têm um protocolo de forma a alinharem os padrões de divulgação da informação não financeira.
GRI vs. ESRS	- Tal como acontece com as Normas ISSB, as normas ESRS também estão alinhadas com as normas GRI, o que reforça a sua relevância para empresas na UE. – As Normas ESRS exigem relatórios abrangentes sobre informações materialmente relevantes, incluindo riscos e oportunidades.
ISSB vs. ESRS	- As Normas ISSB têm forte adesão de organismos internacionais, como o G20 e a IOSCO. - ISSB trata de sustentabilidade e clima, enquanto ESRS aborda tópicos ambientais, sociais e de governança. - ISSB atende às necessidades de investidores, enquanto ESRS atende a um amplo grupo de stakeholders. - Ambos os conjuntos de normas procuram o alinhamento e têm como referência o <i>framework</i> do TCFD.
Diferenças entre ISSB e ESRS	- As Normas ISSB baseiam a materialidade principalmente na materialidade financeira, enquanto as Normas ESRS adotam a dupla materialidade. – As Normas ESRS baseiam-se nos requisitos legais da UE, o que pode ser uma vantagem ou desvantagem para empresas, dependendo se estas estão sedeadas ou não na UE. – As Normas ESRS exigem informações mais detalhadas sobre clima em todas as áreas de reporte.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Interoperabilidade entre ISSB e ESRS	- Para estas duas Normas a interoperabilidade total é improvável, dado que as conexões específicas das Normas ESRS com leis da UE e sua abordagem de materialidade. – O EFRAG declarou que o cumprimento das Normas ESRS significará o cumprimento das normas ISSB. - O Banco Central Europeu observa um alto nível de correspondência entre as duas normas.
Conclusão	- As Normas GRI são interoperáveis com ISSB e ESRS, mas estas últimas não devem ser usadas em conjunto. - Espera-se que empresas da UE adotem as normas ESRS devido à sua relação com as leis da UE. – Já no que diz respeito às Normas ISSB, estas podem ter menos influência na Europa, dada a sua semelhança com as Normas ESRS.

Fonte: elaboração própria

5 CONCLUSÃO

Este trabalho de investigação teve como objetivo elucidar a importância que a padronização da divulgação da informação não financeira tem hoje em dia. Para isso, numa fase inicial foi dado a conhecer toda a envolvente por detrás da divulgação da informação não financeira, como por exemplo o conceito e a importância da RSE, assim como do ESG. Para este último ponto, o ESG, foi abordado todo o contexto, nomeadamente, as modalidades, o seu crescimento, ao longo dos tempos e as suas limitações e dificuldades.

Posteriormente, foram tratadas, de um modo geral, as teorias pelas quais as empresas se regem e as bases pelas quais as empresas tomam algumas decisões. De seguida, foram apresentadas as três normas principais que foram objeto de investigação, as *GRI Standards*, a Diretiva 2022/2464/UE e, por fim as Normas ISSB. Após a apresentação dessas normas foi elaborada a metodologia, a qual deu aso à vertente prática, na qual foi escolhido o método de investigação, assim como a natureza do estudo. Depois de definidos esses fatores foi caracterizada a empresa escolhida para o caso de estudo e analisados os resultados que se obtiveram com o confronto entre o relatório integrado da EDP e as *checklists* para cada uma das normas. Por fim, foram comparadas as normas onde foi possível concluir que, para o caso da EDP, assim como para as empresas europeias, a melhor forma de divulgar a informação não financeira será através da complementaridade entre as Normas GRI e as Normas ESRS (normas que derivam da Diretiva 2022/2464/UE, como referido ao longo do estudo).

No entanto, de referir que as Normas ISSB, também são um bom referencial para a divulgação da informação não financeira, sendo que as empresas que não operam no mercado livre podem adotar estas normas, uma vez que não são tão rígidas e complexas como as Normas ESRS, dado que estas normas ESRS estão ao abrigo da Comissão Europeia pelo que estão ao abrigo de outras diretivas da União Europeia.

Com a elaboração deste trabalho pretendeu-se avaliar a relevância dada pelas empresas e pelos *stakeholders*, ao tema da divulgação da informação não financeira e da sua padronização. Foi possível também entender a necessidade da criação de novas

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

normas para a divulgação da informação não financeira, muito justificada pela falta de comparabilidade dos relatórios integrados, até aqui existentes.

Através deste trabalho de investigação esperou-se consciencializar para a necessidade das empresas adotarem normas para a divulgação da informação não financeira, sejam elas as Normas GRI, as Normas ESRS, as Normas ISSB ou outras normas também mencionadas, como por exemplo as Normas SASB ou as recomendações do TCFD, dado que estas normas são mais simples de serem adotadas pelas empresas. Aliado a isto procurou-se estudar-se as mais recentes normas de divulgação de informação não financeira. Por outro lado, também, pretendeu-se efetuar uma comparação entre as Normas GRI, as Normas ESRS e as Normas ISSB, de forma a perceber-se quais as grandes diferenças entre elas, mas também constatar quais as semelhanças entre elas.

Como principal limitação para a realização desta dissertação destaca-se falta de estudos e artigos para estas normas, uma vez que se trata de um tema tão recente. A par disto, dada a novidade do tema e as várias questões que se vão colocando, a *IFRS Foundation* divulga semanalmente mais esclarecimentos sobre estas matérias o que torna este um estudo limitado ao espaço temporal de janeiro de 2023 até setembro de 2023. De ressaltar a dificuldade encontrada ao realizar-se as *checklists*, dado que como não existe *checklists* para as novas normas teve que se procurar a melhor forma possível para enquadrar todos os requisitos das normas.

Futuramente, seria útil continuar a estudar-se este tema, visto que como é bastante recente é necessário novos artigos, publicações e guias de aplicação das normas, por outro lado, também seria interessante efetuar-se a comparação entre as Normas ISSB, as Normas ESRS, as Normas SASB e as Recomendações TCFD, assim como um guia para a transição da aplicação de umas normas para as outras. Outra sugestão de novos estudos seria a aplicabilidade deste mesmo estudo mas a empresas de outros setores de atividade, ou ainda perceber a real aplicabilidade que estas normas terão para as PME, assim como os custos que a sua aplicação acarreta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Adams, A. C. & Abhayawansa, S. (2022). “Connecting the COVID-19 pandemic, environmental, social and governance (ESG) investing and calls for ‘harmonisation’ of sustainability Reporting”. *Critical Perspectives on Accounting*, vol. 82, 102309.
- Almeida, F. (2010). *Ética, Valores Humanos e Responsabilidade Social das Empresas*. Cascais: Principia.
- Baptista, B. N. (2022). *Sustentabilidade: análise de divulgação dos indicadores GRI em empresas portuguesas*. Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Dissertação de mestrado para a obtenção do grau de Mestre em Análise Financeira.
- Barros, P. A. (2008). *O Balanço Social como Instrumento de Gestão da Responsabilidade Social: o Caso da Marinha do Brasil*. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.
- Bassen, A., & Kovács, A. M. (2008). “Environmental, Social and Governance Key Performance Indicators from a Capital Market Perspective”. *Zeitschrift für Wirtschaft und Unternehmensethik*, 9 (2), pp. 182-192.
- Barnett, M. L. & Salomon, R. M. (2012). “Does It Pay to Be Really Good? Addressing the Shape of the Relationship between Social and Financial Performance”. *Strategic Management Journal*, vol. 33, pp. 1304-1320.
- BCSD Portugal (2022). “Guia de Apoio ao Apuramento de Materialidade nas Empresas: Uma abordagem de dupla materialidade”, pp. 1-17.
- Beck, D. & Storopoli, J. (2021). “Cities through the lens of Stakeholder Theory: A literature review”. *Elsevier*, vol. 118, 103377.
- Bedicks, H. (2009). *Governança corporativa e dispersão de capital: múltiplos casos no Brasil*, São Paulo: Saint Paul Editora.
- Berliner, D. & Prakash, A. (2015). “‘Bluewashing’ the Firm? Voluntary Regulations, Program Design, and Member Compliance with the United Nations Global

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Compact: ‘Bluewashing’ the Firm?”. *Policy Studies Journal*, vol. 43 (1), pp. 115-138. <https://doi.org/10.1111/psj.12085>.
- Betti, G., Consolandi, C., & Eccles, R. G. (2018). “The relationship between investor materiality and the sustainable development goals: a methodological framework”. *Sustainability*, vol. 10 (7), 2248. <https://doi.org/10.3390/su10072248>.
- Bondy, K., & Matten D. (2011). “The relevance of the natural environment for corporate social responsibility research”. *The Oxford Handbook of Business and the Environment*, 28, pp. 519-536.
- Bose, S. (2020). “Evolution of ESG Reporting Frameworks”. *Palgrave Macmillan*, Cham. In: Esty, D.C., Cort, T. (eds) *Values at Work*. pp. 13-33. ISBN 978-3030556129.
- Bridoux, F. & Stoelhorst, J. W. (2014) “Microfoundations for stakeholder theory: Managing stakeholders with heterogeneous motives”. *Strategic Management Journal*, pp. 107-125.
- Calvinho, M. (2019). *Relatório de Responsabilidade Empresarial de acordo com as Diretrizes GRI - Estudo de caso da Sonae Sierra*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa. Dissertação de mestrado para a obtenção do grau de Mestre em Gestão de Empresas.
- Carroll, A. (1991). “The pyramid of Corporate Social Responsibility: toward the moral management of organizational stakeholders”. *Business Horizons*, 34(4), pp. 39-48.
- Carvalho, P. S. (2023). “Há uma nova contabilidade para reportar a sustentabilidade: “Ajuda a mitigar o greenwashing”. *Expresso*. Disponível em: <https://expresso.pt/sustentabilidade/2023-07-03-Ha-uma-nova-contabilidade-para-reportar-a-sustentabilidade-Ajuda-a-mitigar-o-greenwashing-48d012f4>. (Consultado a: 19.06.2023).

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Castillo, V. E., Mollenkopf, D. A., Bell, J. E., & Bozdogan, H. (2018). “Supply Chain Integrity: A Key to Sustainable Supply Chain Management.” *Journal of Business Logistics*, vol. 39 (1), pp. 38-56. <https://doi.org/10.1111/jbl.12176>.
- CDP. *Who We Are*. Disponível em: <https://www.cdp.net/en/info/about-us> (Consultado a: 19.06.2023).
- CDSB (2020). *CDSB Framework: Application guidance for climate-related disclosures*. Disponível em: <https://www.cdsb.net/climateguidance> (Consultado a: 19.06.2023).
- Chang, X., Fu, K., Jin, Y., & Liem, P. F. (2022). “Sustainable Finance: ESG/CSR, Firm Value, and Investment Returns”. *Asia-Pacific Journal of Financial Studies*, 51, pp. 325-371.
- Christensen, H. B., Luzi, L., & Leuz, C. (2021). “Mandatory CSR and sustainability reporting: economic analysis and literature review”. *Review of Accounting Studies* 26, pp. 1176-1248. <https://doi.org/10.1007/s11142-021-09609-5>.
- Clarkson, M. B. E. (1995) “A Stakeholder Framework for Analyzing and Evaluating Corporate Social Performance”. *The Academy of Management Review*, vol. 20 (1), pp. 92-117.
- Comissão Europeia (s.d.), “Overview of Sustainable Finance.”
- Cruz, C.A. & Matos, F. (2023). “ESG Maturity: A Software Framework for the Challenges of ESG Data in Investment”. *Sustainability*, vol. 15, 2610. <https://doi.org/10.3390/su15032610>.
- Dalmácio, F. Z., Lopes, A. B., Rezende A. J. & Neto, A. S. (2013). “Uma análise da relação entre governança corporativa e acurácia das previsões dos analistas do mercado brasileiro”. *Revista de Administração MacKenzie*, vol. 14 (5), pp. 104-139.
- Deloitte. (2021). Integrated Reporting Framework (<IR> Framework). <https://www.iasplus.com/en/resources/sustainability/iirc> (Consultado a: 19.06.2023).

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Depoers, F., Jeanjean, T. & Jérôme, T. (2016) “Voluntary Disclosure of Greenhouse Gas Emissions: Contrasting the Carbon Disclosure Project and Corporate Reports”. *Journal of Business Ethics*, vol. 134, pp. 445-461.
- Dinis, D. (2020). *Relatório de Sustentabilidade. O Caso da Universo Mineral Natural, S.A.* Coimbra: Instituto Politécnico de Coimbra, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra. Dissertação de mestrado para a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial.
- Drempetic, A., Klein, C. & Zwergell, B. (2020). “The Influence of Firm Size on the ESG Score: Corporate Sustainability Ratings Under Review”. *Journal of Business Ethics*, vol. 167(1), pp. 333-360. <https://doi.org/10.1007/s10551-019-04164-1>.
- Donaldson, T. & Preston, L. E. (1995). “The Stakeholder Theory of the Corporation: Concepts, Evidence, and Implications”. *The Academy of Management Review*, vol. 20 (1), pp. 65-91.
- EDP. (2023). *Plano de Transição Climática*.
- Esteves, J. (2020). *Relato de sustentabilidade e desempenho económico e financeiro em Portugal*. Porto: Faculdade de Economia do Porto. Dissertação de mestrado para a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Controlo de Gestão.
- Etsy, C.D. & Cort, T. (2020). “Sustainable Investing at a Turning Point”. *Palgrave Macmillan*, Cham. In: Esty, D.C., Cort, T. (eds) *Values at Work*. pp. 3-12. ISBN 978-3030556129.
- European Central Bank. (2023). *ECB staff opinion on the first set of European Sustainability Reporting Standards*.
- EY. (2023). *ISSB issues inaugural IFRS Sustainability Disclosure Standards*. IFRS Sustainability Developments.
- Fama, E. F. & Jensen, M. C. (1983). “Separation of Ownership and Control”, *The Journal of Law and Economics*, vol. 26 (2), pp. 301-325.
- Faria, M. J. S. (2015). *Responsabilidade Social Empresarial – Relato e Análise Económica e Financeira*. Porto: Vida Económica.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Festas, A. S. T. (2012). *Responsabilidade Social das Empresas – Implicações Económicas e Jurídicas*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Direito. Dissertação de Mestrado em Direito e Gestão.
- Fiorillo, C. A. P. (2022). “ESG (Environmental, Social and Corporate Governance): Misleading Advertising and Abusive Advertising in the Face of Brazilian Environmental Business Law”. *Revista Direitos Culturais* 17 (41), pp. 207-223.
- Freeman, R. E., Harrison, J. S., Wicks, A. C., Parmar, B. L. & Colle, S. (2010). *Stakeholder Theory: The State of the Art*. Cambridge University Press.
- Furlow, N. E. (2010). “Greenwashing in the New Millennium.” *Journal of Applied Business and Economics*.
- Gil, A. C. (2002). *Como Elaborar Projetos de Pesquisa* (4.^a ed.). São Paulo: Editora Atlas.
- Gillan, S. L., Koch, A. & Starks, L. T. (2021). “Firms and social responsibility: A review of ESG and CSR research in corporate finance”. *Journal of Corporate Finance*, 66, 101889.
- Global Reporting Initiative. (2006). *Diretrizes para a Elaboração do Relatório de Sustentabilidade*.
- Global Reporting Initiative. (2020). *About Sustainability Reporting*.
- Global Reporting Initiative. (2023). *GRI Standards: Consolidated Set of GRI Standards*.
- Global Reporting Initiative. (2022). *GRI and the European Sustainability Reporting Standards (ESRS)*.
- Gond, J., & Moon, J. (2011). “Corporate Social Responsibility in Retrospect and Prospect: Exploring the Life-Cycle of an Essentially Contested Concept”. *Corporate Social Responsibility: A Reader*, pp. 1-28.
- Gond, J. & Piani, V. (2013). “Enabling Institutional Investors’ Collective Action: The Role of the Principles for Responsible Investment Initiative”. *Business & Society*, vol. 52 (1), pp. 64–104. <https://doi.org/10.1177/0007650312460012>.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Gomes, S.D. (2016). *Relato de sustentabilidade – práticas no setor financeiro em Portugal e Espanha*. Leiria: Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior de Tecnologia e Gestão. Dissertação de mestrado para a obtenção do grau de Mestre em Finanças Empresariais.
- Harrison, J. S., Bosse D. A. & Phillips, R. A. (2010). “Managing for stakeholders, stakeholder utility functions, and competitive advantage”. *Strategic Management Journal*.
- Hennaux, Q. (2023). “The ISSB and the ESRS: What We Know so Far”. *Greenomy*. Disponível em: <https://greenomy.io/blog/issb-esrs>. (Consultado a 19.06.2023).
- Hill, J. (2020). “Defining and measuring ESG performance”. *Environmental, Social, and Governance (ESG) Investing: A balanced Analysis of the Theory and Practice of a Sustainable Portfolio*, Academic Press: Cambridge, MA, USA, pp. 167-183.
- Hopkins, M. (2005). “Measurement of corporate social responsibility”. *International Journal of Management and Decision Making*, vol. 6 (3/4), pp. 213-231. <https://doi.org/10.1504/IJMDM.2005.006549>.
- IFAC (2005), Contabilidade de Gestão Ambiental. Nova York, EUA.
- International Integrated Reporting Council. (2013). *The International <IR> Framework*. Disponível em: <https://www.integratedreporting.org/wp-content/uploads/2013/12/13-12-08-THE-INTERNATIONAL-IR-FRAMEWORK-2-1.pdf> (Consultado a: 19.06.2023).
- Jasch, C. (2006). " Environmental management accounting (EMA) as the next step in the evolution of management accounting", *Journal of Cleaner Production* 14 (14), pp.1190-1193.
- Jensen, M. C. & Meckling, W. C. (1976). “Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure”. *Journal of Financial Economics*, vol. 3 (4), pp. 305-360.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Kanter, J. (2009). “Study: For Consumers, Green Is Greenwash”. *The New York Times*. Disponível em: <https://archive.nytimes.com/green.blogs.nytimes.com/2009/04/30/study-for-consumers-green-is-greenwash/> (Consultado a: 19.06.2023).
- Kitzmueller, M., & Shimshack, J. (2012). “Economic perspectives on corporate social responsibility”. *Journal of Economic Literature*, 50 (1), pp. 51-84.
- Klann, R. C. & Beuren, I. M. (2011) “Características de empresas que influenciam o seu disclosure voluntário de indicadores de desempenho”. *Brazilian Business Review - BBR*, vol. 8 (2), pp. 96-118.
- Kotler, P., & Lee, N. (2005). *Corporate social responsibility: Doing the most good for your company and your cause*. Hoboken, N.J: Wiley.
- Larcker, D.F., Pomorski, L., Tayan, B. & Watts, E. (2022). “ESG Ratings: A Compass without Direction”. *Rock Center for Corporate Governance at Stanford University Working Paper Forthcoming*; Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=4179647> (Consultado a: 19.06.2023).
- Louro, J. (2018). *O relato social na estratégia empresarial: estudo de seis empresas cotadas em bolsa no período de 2013 a 2017*. Porto: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de mestrado para a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Finanças.
- Li, T.-T., Wang, K., Sueyoshi, T. & Wang, D.D. (2021). “ESG: Research Progress and Future Prospects”. *Sustainability*, 13, 11663. <https://doi.org/10.3390/su132111663>
- Liang, H., & Renneboog, L. (2017). “On the foundations of corporate social responsibility”. *The Journal of Finance*, 72 (2), pp. 853-910.
- Lins, K.V., Servaes, H., & Tamayo, A. (2017). “Social capital, trust, and firm performance: The value of corporate social responsibility during the financial crisis”. *The Journal of Finance*, 72 (4), pp. 1785-1824.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Machado-da-Silva, C. L. & Fonseca, V. L. (2010) “Competitividade Organizacional: uma tentativa de reconstrução analítica”, *Revista de Administração Contemporânea*, pp. 33-49.
- Maon F., Swaen V. & Lindgreen A. (2008). *Mainstreaming the corporate social responsibility agenda: A change model grounded in theory and practice*. Belgium : Universite catholique de Louvain, IAG - Louvain School of Management. Louvain-La-Neuve. Disponível em: http://www.uclouvain.be/cps/ucl/doc/iag/documents/WP_22_Maon_Swaen_Lindgreen.pdf (Consultado a: 16.06.2023).
- Marshall, J. (2022). “Active ownership Q&A: how can investors drive change”. Entrevista de Kimberley Lewis. Schroders. Disponível em: <https://www.schroders.com/en-us/us/individual/insights/active-ownership-qa-how-can-investors-drive-change/> (Consultado a: 09.10.2023).
- Masling, P.S., Skinner, L. & Polido, C.E. (2022). “Focusing on Reporting the ‘S’ in Environment, Social & Governance, Bloomberg Law”; *The Bureau of National Affairs*; Disponível em: <https://www.morganlewis.com/pubs/2022/07/focusing-on-reporting-the-s-in-esg> (Consultado a: 19.06.2023).
- Matos, P. (2020). “ESG and Responsible Institutional Investing Around the World: A Critical Review”. CFA Institute Research Foundation Literature Reviews, Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3668998 (Consultado a: 19.06.2023).
- Mattis, M. (2008). “CSR-Washing Is the New Greenwashing”. *CBS News, Moneywatch*. Disponível em: <https://www.cbsnews.com/news/csr-washing-is-the-new-greenwashing/> (Consultado a: 19.06.2023).
- McWilliams, A., & Siegel, D. (2001). “Corporate social responsibility: A theory of the firm perspective”. *Academy of Management Review*, 26 (1), pp. 117-127.
- Melnyk, S. A., Sroufe, R. P. & Calantone, R. (2003). “Assessing the impact of environmental management systems on corporate and environmental performance”. *Journal of Operations Management*, vol. 21(3) , pp. 329-351.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Milgrom, P. R. & Roberts, J. (1992). *Economics, organization, and management*, Prentice-Hall.
- Mitchell, R. K., Agle B. R., & Wood, D. J. (1997). Toward a Theory of Stakeholder Identification and Salience: Defining the Principle of Who and What Really Counts”. *The Academy of Management Review*, vol. 22 (4), pp. 853-886.
- Mooij, S. (2017). “The ESG Rating and Ranking Industry; Vice or Virtue in the Adoption of Responsible Investment?”. SSRN: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2960869>.
- MSCI ESG Research. 2020. “MSCI ESG Research Controversies and Global Norms.” MSCI ESG Research, 18.
- Mundim, V. A. (2022). *The Impact of CSR Disclosure and ESG Performance On Firms’ Information Asymmetry*. Lisboa: ISEG, Universidade de Lisboa. Dissertação de Mestrado em Contabilidade.
- Matos, P. (2020). “ESG and Responsible Institutional Investing Around the World: A Critical Review”. *CFA Institute Research Foundation Literature Reviews*.
- Nações Unidas (2015). “The UN Global Compact: Finding Solutions to Global Challenges”. Disponível em: <https://www.un.org/en/un-chronicle/un-global-compact-finding-solutions-global-challenges> (Consultado a: 19.06.2023).
- Nassif, E. & Souza, C. L. (2013). “Conflitos de Agência e Governança Corporativa”. *Caderno de Administração. Revista do Departamento de Administração da FEA*, vol. 7 (1), pp. 1-20.
- Netto, S., Sobral, M., Ribeiro, A. R. & Soares, G. (2020). “Concepts and forms of greenwashing: a systematic review”. *Environmental Sciences Europe*, vol. 32 (19). <https://doi.org/10.1186/s12302-020-0300-3>.
- OCDE. (2016). “Princípios de governo das sociedades do G20 e da OCDE”. Disponível em: <https://www.oecd.org/publications/principios-de-governo-das-sociedades-do-g20-ocde-9789264259195-pt.htm> (Consultado a 10.10.2023).
- ODS. (2017). “Relatório nacional sobre a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável – PORTUGAL”. Por ocasião da Apresentação

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Nacional Voluntária no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas.
Disponível em:

https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/15771Portugal2017_PT_REV_FINAL_28_06_2017.pdf (Consultado a 10.10.2023).

O'Donovan, G. (2002). "Environmental disclosures in the annual report: Extending the applicability and predictive power of legitimacy theory". *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, vol. 15 (3), pp. 334-471.
<https://doi.org/10.1108/09513570210435870>.

Pavoni, S. (2020). "Proliferation of Demands Risks 'Sustainability Reporting Fatigue'". *Financial Times*. Disponível em: <https://www.ft.com/content/9692adda-5d73-11ea-ac5e-df00963c20e6> (Consultado a: 19.06.2023).

Pimentel, L., Penedo, J., Magro, N. & Trabucho, P. (2004). "Contabilidade Ambiental – Divulgação de Informação". Comunicação apresentada no *X Congresso Contabilidade: Relato Financeiro e Responsabilidade Social* (Lisboa, 24-26 Nov.), pp. 1-11.

Pinto, T. (2014). *Sustentabilidade e a elaboração do Relatório de Sustentabilidade baseado na realidade das empresas portuguesas*. Porto: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de mestrado para a obtenção do grau de Mestre em Auditoria.

Ponnu, C. H. (2008), "Corporate governance structures and the performance of Malaysian public listed companies", *Revisão Internacional de Documentos de Pesquisa de Negócios*, vol. 4(2), pp. 217–230.

PRI. (2020). *Uma iniciativa de investidores em parceria com a Iniciativa Financeira do Programa da ONU para o Meio-Ambiente (UNEP FI) e o Pacto Global da ONU*. Disponível em: <https://www.unpri.org/download?ac=10969> (Consultado a 11.10.2023).

PWC. (2022). *Diretiva de Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD)*. Disponível em: <https://www.pwc.pt/sustentabilidade>. (Consultado a 19.06.2023)

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Refinitiv (2022). “Environmental, Social and Governance Scores From Refinitiv”. Disponível em: https://www.refinitiv.com/content/dam/marketing/en_us/documents/methodology/refinitiv-esg-scores-methodology.pdf (Consultado a: 19.06.2023).
- Reuters, T. (2015), Fluxo de dados da Thomson Reuter ASSET 4 ESGcontent.URL. Disponível: http://extranet.datastream.com/data/ASSET4%20ESG/documents/Thomson_Reuters_DS_ASSET4_ESG_Content_Fact_Sheet_April_2015.pdf (consultado em junho de 2022).
- Rooseboom, C. R. S. (2021). *From ESG Investing Theory To Practice: A status and opportunity in Portugal*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Nova School of Business and Economics. Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em Gestão.
- Roma, P. (2016). *Relatórios de sustentabilidade - comparação de divulgação 2008 vs 2013*. Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Dissertação de mestrado para a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade.
- Saul, J. & Constanza, P. K. (2022). “ESG: Right Thesis, Wrong Data”. *Journal of Financial Transformation*, vol. 56, pp. 79-84.
- Schmitz, S. (2021). *Applying Machine Learning Techniques to Identify Companies at Higher Risk of ESG Controversy*. Lisboa: Nova Business and Economics. Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em Análise de Dados.
- Schoenmaker, D. (2017). “Investing for the Common Good: A Sustainable Finance Framework”. *Bruegel Essay and Lecture Series*. Disponível em: <https://www.bruegel.org/comment/investing-common-good-sustainable-finance-framework> (Consultado a: 19.06.2023).
- Silva, C. P. (2022). *ESG standards in Portugal - PSI Companies Case Study*. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa, ISCTE. Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em Gestão.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- Silva, P. Z. P., Garcia, I. A. S., Lucena, W. G. L. & Paulo, E. (2018). “A Teoria da Sinalização e a Recuperação Judicial: Um Estudo nas Empresas de Capital Aberto Listadas na BM&FBovespa”. *Desenvolvimento em Questão*, vol. 16 (42), pp. 553-584.
- Smith, M. & Keating, C. (2017). “24. Homonationalism and the Comparative Politics of LGBTQ Rights”. *LGBTQ Politics: A Critical Reader*. New York, USA: New York University Press.
- Soohun, K. & Yoon, A. (2020). “Analyzing Active Managers' Commitment to ESG: Evidence from United Nations Principles for Responsible Investment”. *Forthcoming, Management Science*. <http://doi.org/10.2139/ssrn.3555984>.
- Spence, M. (1973). “Job Market Signaling”. *The Quarterly Journal of Economics*, vol. 87 (3), pp. 355-374.
- Sulkowski, J. A. (2021). “Sustainability (or ESG) Reporting: Recent Developments and the Potential for Better, More Proactive Management Enabled by Blockchain”; SSRN: Rochester. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3948654>.
- S&PGlobal (2020). “What Is the ‘G’ in ESG?”. Disponível em: <https://www.spglobal.com/en/research-insights/articles/what-is-the-g-in-esg> (Consultado a: 19.06.2023).
- Taneja, S., Taneja, P. & Gupta, R. (2011). “Researches in corporate social responsibility: A review of shifting focus, paradigms, and methodologies”. *Journal of Business Ethics*, 101(3), pp. 343-364. <http://dx.doi.org/10.1007/s10551-010-0732-6>.
- Tantalo, C. & Priem, R. L. (2014) “Value creation through stakeholder synergy”. *Strategic Management Journal*.
- Tarmuji, I., Maelah, R. & Tarmuji, N. H. (2016), “O Impacto das Práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) no Desempenho Económico: Evidências da Pontuação ESG”. *Revista Internacional de Comércio, Economia e Finanças*, 7 (3), pp. 67-74.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

- The Global Compact. (2004). *Who Cares Wins: Connecting financial markets to a changing world*. Washington, D.C.: World Bank Group.
- Turban, D. B. & Greening, D. W. (1997). “Corporate Social Performance and Organizational Attractiveness to Prospective Employees”, *Academy of Management Journal*, vol. 40, pp. 658-672.
- Votaw, D. (1972). “Genius becomes rare: A comment on the doctrine of social responsibility Pt.1”. *California Management Review* 15(2), pp. 25-31.
- Yin, R. K. (2003). *Case Study Research: Design and Methods*. Sage. Thousand Oaks, California.
- Walker, K. & Wan. F. (2012). “The Harm of Symbolic Actions and Green-Washing: Corporate Actions and Communications on Environmental Performance and Their Financial Implications.” *Journal of Business Ethics*, vol. 109 (2), pp. 227-242. <https://doi.org/10.1007/s10551-011-1122-4>.
- Wood, D. J. (1991). “Corporate Social Performance Revisited”, *The Academy of Management Review*, vol. 16, pp. 691-718.
- World Economic Forum. (2019). “The Global Risks Report” 14, pp. 1–114. <https://www.weforum.org/reports/the-global-risks-report-2019/> (Consultado a 19.06.2023).
- Zuraida, Z., Houqe, N., & Van Zijl, T. (2016). *Value relevance of environmental, social and governance disclosure*, Handbook of Finance and Sustainability.

LEGISLAÇÃO:

Diretiva n. 2014/95/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro de 2014.

Diretiva (EU) n. 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de outubro de 2022.

IFRS. (2023). IFRS S1 General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information. IFRS Sustainability Disclosure Standard.

IFRS. (2023). IFRS S2 Climate-related Disclosures. IFRS Sustainability Disclosure Standard.

WEBGRAFIA:

BCSD. (2018). *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. BCSD Portugal. Disponível em: <https://ods.pt/ods/> (Consultado a: 19.06.2023).

BDO. (2023). *Boletim BDO Janeiro 2023*. BDO Portugal. Disponível em: <https://www.bdo.pt/pt-pt/publicacoes/boletins-bdo/2023/boletim-bdo-janeiro-2023/advisory-it> (Consultado a: 19.06.2023).

CMVM. (2023). *Sustentabilidade*. CMVM. Disponível em: <https://www.cmvm.pt/PInstitucional/Content?Input=9E8F57248473D30AE9E0E3B4A874C87689DB5F0E062F5A5AB254F443D08783DD> (Consultado a: 19.06.2023).

Abreu Advogados. (2023). *Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD): novas regras da UE para grandes empresas e PME*. Abreu Advogados. Disponível em: <https://abreuadvogados.com/conhecimento/publicacoes/corporate-sustainability-reporting-directive-csrd-novas-regras-da-ue-para-grandes-empresas-e-pme/> (Consultado a: 19.06.2023).

IFRS. (2023). *Erkki Liikanen comments on IOSCO endorsement of ISSB Standards*. IFRS Foundation. Disponível em: <https://www.ifrs.org/news-and-events/news/2023/07/erkki-liikanen-comments-issb-standards-endorsed->

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

[iosco/?utm_medium=email&utm_source=website-follows-alert&utm_campaign=immediate](#) (Consultado a: 19.06.2023).

IFRS. (2023). *IFRS Foundation publishes comparison of IFRS S2 with the TCFD Recommendations*. IFRS Foundation. Disponível em: <https://www.ifrs.org/news-and-events/news/2023/07/ifrs-foundation-publishes-comparison-of-ifrs-s2-with-the-tcfd-recommendations/> (Consultado a: 19.06.2023).

SASB. (2023). *The evolution of the SASB Standards—A conversation with Jeff Hales*. IFRS Foundation. Disponível em: https://sasb.org/blog/the-evolution-of-the-sasb-standards-a-conversation-with-jeff-hales/?utm_campaign=SASB%20Vitality%202023&utm_medium=email&hsmi=269520369&hsenc=p2ANqtz-8rQrwMTdu1nG89zbObkA8E6KvP-TvBYsR_HxkaZztOhwsl2wFjR2UmCp0i1pKrFZ82smg9INhxYxkX0jE_yyv1KlUeng&utm_content=269520369&utm_source=hs_email (Consultado a: 19.06.2023).

GRI. (2023). *Our mission and history*. Global Reporting Initiative. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/about-gri/mission-history/> (Consultado a: 19.06.2023).

GRI. (2023). *The global leader for impact reporting*. Global Reporting Initiative. Disponível em: <https://www.globalreporting.org/> (Consultado a: 19.06.2023).

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

ANEXOS

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

ANEXO 1 CHECKLIST GRI STANDARDS

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Tabela 10 Checklist GRI Standards

GRI Standards content index	Descrição	Não Divulgou	Divulgou parcialmente	Divulgou com detalhe	Outras informações
GRI 2: CONTEÚDOS GERAIS					
	2-1 Detalhes da organização			X	
	2-2 Entidades incluídas no reporte de sustentabilidade da organização			X	
	2-3 Período de relato, frequência e contacto			X	
	2-4 Reformulações de informação	X			Não aplicável
	2-5 Verificação externa			X	
	2-6 Atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios			X	
	2-7 Colaboradores			X	
	2-8 Trabalhadores que não são colaboradores			X	
	2-9 Estrutura de governança e composição			X	
	2-10 Nomeação e seleção do mais alto cargo de governança			X	
	2-11 Presidência do mais alto órgão de governança			X	
	2-12 Papel do mais alto órgão de governança na supervisão da gestão de impactos			X	
	2-13 Atribuição de responsabilidade da gestão de impactos			X	
	2-14 Papel do mais alto órgão de governança no reporte de sustentabilidade			X	
	2-15 Conflitos de interesse			X	
	2-16 Comunicação de preocupações críticas			X	
	2-17 Conhecimento coletivo do órgão de administração hierarquicamente mais elevado			X	
	2-18 Avaliação do desempenho do mais alto órgão de governança			X	
	2-19 Políticas de remuneração			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

	2-20 Processos para determinar a remuneração			X	
	2-21 Rácio de compensação anual total			X	
	2-22 Declaração sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável			X	
	2-23 Políticas			X	
	2-24 Incorporação de compromissos de política			X	
	2-25 Processos para reparar impactos negativos			X	
	2-26 Mecanismos para procurar aconselhamento e levantar questões			X	
	2-27 Conformidade com leis e regulamentos			X	
	2-28 Participação em associações			X	
	2-29 Abordagem ao envolvimento de stakeholders			X	
	2-30 Acordos coletivos de trabalho			X	
GRI 3: TEMAS MATERIAIS					
	3-1 Processo para determinar os temas materiais			X	
	3-2 Lista de temas materiais			X	
	3-3 Gestão dos temas materiais			X	
GRI 201: Divulgações Gerais					
	201-1 Valor económico direto gerado e distribuído			X	
	201-2 Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades devido às alterações climáticas			X	
	201-3 Obrigações do plano de benefícios definidos e outros planos de pensões			X	
	201-4 Ajuda financeira recebida do governo			X	
GRI 202: Presença no mercado					

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

	202-1 Rácio entre salário mais baixo e salário mínimo local, por género		X		
	202-2 Proporção de quadros superiores contratados na comunidade local		X		
GRI 203: Impactos económicos indiretos					
	203-1 Desenvolvimento e impacto de investimentos em infraestruturas e serviços oferecidos			X	
	203-2 Impactos económicos indiretos significativos			X	
GRI 204: Práticas de aquisição					
	204-1 Proporção de gastos com fornecedores locais			X	
GRI 205: Anticorrupção					
	205-1 Operações avaliadas para os riscos relacionados com a corrupção			X	
	205-2 Comunicação e formação em políticas e procedimentos de combate à corrupção			X	
	205-3 Casos de corrupção confirmados e medidas adotadas			X	
GRI 206: Práticas anti concorrenciais					
	206-1 Ações judiciais por práticas anticoncorrenciais, antitrust e monopólio			X	
GRI 207: Tributos, impostos, tributação					
	207-1 Abordagem à tributação			X	
	207-2 Governança tributária, gestão e controlo do risco fiscal			X	
	207-3 Envolvimento dos stakeholders e gestão das suas preocupações quanto à tributação			X	
	207-4 Reporte por país			X	
GRI 301: Materiais					
	301-1 Consumo de materiais			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

	301-2 Consumo de materiais provenientes de reciclagem	X			Considerada não material face à quantidade de materiais usados pela EDP
	301-3 Produtos e embalagens recuperados	X			Não aplicável
GRI 302: Energia					
	302-1 Consumo de energia dentro da organização			X	
	302-2 Consumo de energia fora da organização			X	
	302-3 Intensidade energética			X	
	302-4 Redução do consumo de energia			X	
	302-5 Reduções nas necessidades energéticas dos produtos e serviços	X			Não aplicável ao setor
GRI 303: Água					
	303-1 Interações com a água como um recurso partilhado			X	
	303-2 Gestão de impactos relacionados com a rejeição de água			X	
	303-3 Captação de água			X	
	303-4 Rejeição de água			X	
	303-5 Consumo de água			X	
GRI 304: Biodiversidade					
	304-1 Localização em áreas protegidas ou adjacentes e áreas de alto índice de biodiversidade fora das áreas protegidas			X	
	304-2 Impactos significativos de atividades, produtos e serviços na biodiversidade			X	
	304-3 Habitats protegidos ou recuperados			X	
	304-4 Lista de Espécies Ameaçadas da IUCN e espécies da lista nacional de conservação com habitats em áreas afetadas por operações			X	
GRI 305: Emissões					

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

	305-1 Emissões diretas de GEE (Âmbito 1)			X	
	305-2 Emissões indiretas de GEE de energia (Âmbito 2)			X	
	305-3 Outras emissões indiretas de GEE (Âmbito 3)			X	
	305-4 Intensidade das emissões de GEE			X	
	305-5 Redução das emissões de GEE			X	
	305-6 Emissões de substâncias destruidoras da camada de ozono	X			Equipamentos com esta substância já não têm expressão na EDP
	305-7 NOx, SOx e outras emissões atmosféricas			X	
GRI 306: Resíduos					
	306-1 Geração de resíduos e impactos significativos relacionados com resíduos			X	
	306-2 Gestão de impactos significativos relacionados com resíduos			X	
	306-3 Resíduos gerados			X	
	306-4 Resíduos não destinados para disposição final			X	
	306-5 Resíduos gerados para disposição final			X	
GRI 308: Avaliação ambiental de fornecedores					
	308-1 Novos fornecedores avaliados com critérios ambientais			X	
	308-2 Impactes ambientais negativos na cadeia de fornecimento e medidas adotadas		X		Em apuramento
GRI 401: Emprego					
	401-1 Novas contratações e rotatividade de colaboradores		X		Em apuramento
	401-2 Benefícios atribuídos aos colaboradores			X	
	401-3 Licença parental		X		Definição do processo de apuramento em curso

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

GRI 402: Relações entre empregados e empregadores					
	402-1 Prazos mínimos de aviso prévio de mudanças operacionais			X	
GRI 403: Segurança e Saúde no Trabalho					
	403-1 Sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho			X	
	403-2 Identificação de perigosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes			X	
	403-3 Serviços de saúde do trabalho			X	
	403-4 Participação dos colaboradores, consulta e comunicação aos colaboradores referentes a segurança e saúde no trabalho			X	
	403-5 Formação de colaboradores em segurança e saúde no trabalho			X	
	403-6 Promoção da saúde do colaborador			X	
	403-7 Prevenção e mitigação de impactos de segurança e saúde no trabalho diretamente relacionados com relações laborais			X	
	403-8 Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho			X	
	403-9 Acidentes de trabalho			X	
	403-10 Doenças profissionais			X	
GRI 404: Formação e educação					
	404-1 Média de horas anuais de formação por colaborador			X	
	404-2 Programas de gestão de competências dos colaboradores e programas de assistência à transição para a reforma			X	
	404-3 Percentagem de colaboradores submetidos regularmente a avaliações de desempenho e de desenvolvimento de carreira			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

GRI 405: Diversidade e igualdade de oportunidades					
	405-1 Diversidade de órgãos de administração e colaboradores		X		Em apuramento
	405-2 Rácio de salário base e remuneração das mulheres e homens			X	
GRI 406: Não discriminação					
	406-1 Incidentes de discriminação e medidas adotadas			X	
GRI 407: Liberdade de associação e negociação coletiva					
	407-1 Operações e fornecedores em que o direito à liberdade de associação e negociação coletiva possa estar em risco			X	
GRI 408: Trabalho infantil					
	408-1 Operações e fornecedores com risco significativo de ocorrência de trabalho infantil			X	
GRI 409: Trabalho forçado ou obrigado					
	409-1 Operações e fornecedores com risco significativo de ocorrência de trabalho forçado ou escravo			X	
GRI 410: Práticas de segurança					
	410-1 Pessoal de segurança com formação em procedimentos ou políticas de direitos humanos	X			Não material
GRI 411: Direitos dos povos indígenas					
	411-1 Incidentes de violações dos direitos dos povos indígenas			X	
GRI 413: Comunidades locais					
	413-1 Operações com o envolvimento da comunidade local, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento			X	
	413-2 Operações com impactos negativos significativos reais e		X		

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

	potenciais nas comunidades locais				
GRI 414: Avaliação social dos fornecedores					
	414-1 Novos fornecedores que foram selecionados através de critérios sociais		X		Em apuramento
	414-2 Impactos sociais negativos na cadeia de fornecimento e medidas adotadas		X		Em apuramento
GRI 415: Política Pública					
	415-1 Contribuições políticas			X	
GRI 416: Saúde e segurança do cliente					
	416-1 Avaliação dos impactos das categorias de produtos e serviços na saúde e segurança			X	
	416-2 Incidentes de incumprimento dos impactos das categorias de produtos e serviços na saúde e segurança	X			Está incluído no âmbito do reporte do GRI 2-27, no entanto não é relevante
GRI 417: Comercialização e rotulagem					
	417-1 Requisitos de informações de produtos e serviços e rotulagem			X	
	417-2 Incidentes de não conformidade relativos às informações de produto e serviço e rotulagem	X			Está incluído no âmbito do reporte do GRI 2-27, no entanto não é relevante
	417-3 Incidentes de não conformidade relativos a comunicações de marketing	X			Está incluído no âmbito do reporte do GRI 2-27, no entanto não é relevante
GRI 418: Privacidade do cliente					
	418-1 Reclamações fundamentadas relativas a violações de privacidade dos clientes e perdas de dados do cliente			X	

Fonte: GRI Standards

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

ANEXO 2 CHECKLIST DIRETIVA 2022/2464

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

TABELA 11 CHECKLIST DIRETIVA 2022/2464

Requisitos Diretiva 2022/2464	Não Divulgou	Divulgou parcialmente	Divulgou com detalhe	Outras Informações
Diretiva 2022/2464				
Relato de Sustentabilidade				
As grandes empresas e as pequenas e médias empresas, com exceção das microempresas, que sejam entidades de interesse público na aceção do artigo 2.o, ponto 1), alínea a), devem incluir no relatório de gestão as informações necessárias para compreender o impacto da empresa nas questões de sustentabilidade, bem como as informações necessárias para compreender de que forma as questões de sustentabilidade afetam a evolução, o desempenho e a posição da empresa. Para tal devem incluir no Relatório de Gestão as seguintes informações:			X	
Uma breve descrição do modelo empresarial e da estratégia da empresa, incluindo:			X	A EDP como adota as Normas GRI e as Recomendações do TCFD cumpre estes requisitos da Diretiva 2022/2464.
a resiliência do modelo empresarial e da estratégia da empresa aos riscos relacionados com questões de sustentabilidade;			X	
as oportunidades para a empresa relacionadas com questões de sustentabilidade;			X	
os planos da empresa, incluindo as ações de execução e os planos financeiros e de investimento conexos, para assegurar que o seu modelo empresarial e a sua estratégia são compatíveis com a transição para uma economia sustentável e com a limitação do aquecimento global a 1,5 °C, bem como com o objetivo de alcançar a neutralidade climática até 2050;			X	
a forma como o modelo empresarial e a estratégia da empresa têm em conta os interesses das partes interessadas da empresa e o impacto da empresa nas questões de sustentabilidade;			X	
a forma como a estratégia da empresa foi aplicada no respeito às questões de sustentabilidade.			X	
Uma descrição dos objetivos calendarizados estabelecidos pela empresa em relação a questões de sustentabilidade, incluindo, se for caso disso, objetivos absolutos de redução das emissões de gases com efeito de estufa, pelo menos para 2030 e 2050, uma descrição dos progressos realizados pela empresa na consecução desses objetivos e uma declaração que indique se os objetivos da empresa relacionados com fatores ambientais se baseiam em provas científicas concludentes;			X	A EDP divulga detalhadamente quais os seus objetivos e metas a atingir e questões de sustentabilidade.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Uma descrição do papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão no respeitante às questões de sustentabilidade, bem como dos seus conhecimentos especializados e competências para desempenhar esse papel ou do acesso de que esses órgãos dispõem a tais conhecimentos e competências;			X	A EDP no Anexo do Relatório Integrado apresenta o Anexo de Remunerações do Órgãos Administrativos.
Uma descrição das políticas da empresa relativamente às questões de sustentabilidade;			X	Ao longo de todo o Relatório Integrado, assim como no Plano de Transição Energética a EDP retrata as suas políticas em questões de sustentabilidade.
Informações sobre eventuais esquemas de incentivos associados a questões de sustentabilidade destinados aos membros dos órgãos de administração, de direção e de supervisão;			X	A EDP no Anexo do Relatório Integrado apresenta o Anexo de Remunerações do Órgãos Administrativos.
Uma descrição dos seguintes elementos:			X	
o processo relativo ao dever de diligência aplicado pela empresa no respeitante a questões de sustentabilidade e, se aplicável, em consonância com os requisitos impostos pela União às empresas no sentido de realizarem um processo relativo ao dever de diligência;		X		A EDP refere no seu Relatório Integrado o dever de diligência no entanto não descreve o processo.
os principais efeitos adversos, reais ou potenciais, relacionados com as próprias operações da empresa e com a sua cadeia de valor, incluindo os seus produtos e serviços, as suas relações comerciais e a sua cadeia de abastecimento, as medidas tomadas para identificar e monitorizar esses impactos e outros impactos negativos que a empresa é obrigada a identificar em virtude de outros requisitos da União que impõem a realização de um processo relativo ao dever de diligência pelas empresas;		X		Alguns pontos ainda estão em apuramento e serão divulgados em relatórios independentes.
quaisquer medidas tomadas pela empresa para prevenir, atenuar, corrigir ou pôr cobro a impactos adversos reais ou potenciais, bem como o resultado dessas medidas.			X	
Uma descrição dos principais riscos para a empresa relacionados com questões de sustentabilidade, incluindo uma descrição das principais dependências da empresa em relação a essas questões, e a forma como a empresa gere esses riscos;			X	
Indicadores pertinentes para as divulgações referidas dos tópicos anteriores			X	
As informações enumeradas nos tópicos anteriores devem conter informações relacionadas com horizontes temporais de curto, médio e longo prazo, conforme aplicável.			X	No que diz respeito aos riscos e oportunidades relacionados com o clima a EDP no seu Plano de Transição Energética define metas, prazos e quantifica os custos.
Se aplicável, as informações anteriores relatadas devem conter informações sobre as próprias operações da empresa e sobre a sua cadeia de valor, incluindo os seus produtos e serviços, as suas relações		X		Alguns pontos ainda estão em apuramento e serão divulgados em relatórios independentes.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

empresariais e a sua cadeia de abastecimento.				
As empresas devem comunicar as informações referidas anteriormente em conformidade com as normas de relato de sustentabilidade adotadas nos termos do artigo 29.o-B (Normas de Relato de Sustentabilidade).			X	
Relato de sustentabilidade a nível consolidado				
As empresas-mãe de um grande grupo, devem incluir no relatório de gestão consolidado as informações necessárias para compreender o impacto do grupo nas questões de sustentabilidade, bem como as informações necessárias para compreender de que forma as questões de sustentabilidade afetam a evolução, o desempenho e a posição do grupo. Nomeadamente:			X	
Uma breve descrição do modelo empresarial e da estratégia do grupo, incluindo:			X	
a resiliência do modelo empresarial e da estratégia da empresa aos riscos relacionados com questões de sustentabilidade;			X	
as oportunidades para o grupo relacionadas com questões de sustentabilidade;			X	
os planos do grupo;			X	
a forma como o modelo empresarial e a estratégia do grupo têm em conta os interesses das partes interessadas do grupo e os impactos do grupo nas questões de sustentabilidade;			X	
a forma como a estratégia do grupo foi aplicada no respeitante às questões de sustentabilidade.			X	
Uma descrição dos objetivos calendarizados estabelecidos pelo grupo, incluindo, se for caso disso, os objetivos absolutos de redução das emissões de gases com efeito de estufa, pelo menos para 2030 e 2050;			X	
Uma descrição do papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão no respeitante às questões de sustentabilidade, bem como dos seus conhecimentos especializados e competências para desempenhar esse papel ou do acesso de que esses órgãos dispõem a tais conhecimentos e competências;			X	
Uma descrição das políticas do grupo relativamente às questões de sustentabilidade;			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

Informações sobre eventuais esquemas de incentivos associados a questões de sustentabilidade destinados aos membros dos órgãos de administração, de direção e de supervisão;			X	
Uma descrição dos seguintes elementos:			X	
o processo relativo ao dever de diligência aplicado pelo grupo no respeitante a questões de sustentabilidade;			X	
os principais efeitos adversos, reais ou potenciais, relacionados com as próprias operações do grupo e com a sua cadeia de valor, incluindo os seus produtos e serviços, as suas relações comerciais e a sua cadeia de abastecimento, as medidas tomadas para identificar e monitorizar esses impactos e outros impactos negativos que a empresa-mãe é obrigada a identificar;			X	
quaisquer medidas tomadas pelo grupo para prevenir, atenuar, corrigir ou pôr cobro a impactos adversos, reais ou potenciais, bem como o resultado dessas medidas.			X	
Uma descrição dos principais riscos para o grupo relacionados com questões de sustentabilidade, incluindo as principais dependências do grupo em relação a essas questões, e a forma como o grupo gere esses riscos;			X	
Indicadores pertinentes para as divulgações referidas anteriormente			X	
Normas de relato de sustentabilidade				
Tendo em conta o objeto de uma norma de relato de sustentabilidade específica, as normas de relato de sustentabilidade devem:				
Especificar as informações que as empresas devem divulgar sobre os seguintes fatores ambientais:			X	Estes tópicos já são tratados pelas Normas GRI e como a EDP divulga de forma voluntária este tipo de informação, esta já se encontra no Relatório Integrado.
a atenuação das alterações climáticas, incluindo no que diz respeito às emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 1, de âmbito 2 e, se for caso disso, de âmbito 3;			X	
a adaptação às alterações climáticas;			X	
os recursos hídricos e marinhos;			X	
a utilização dos recursos e a economia circular;			X	
a poluição;			X	
a biodiversidade e os ecossistemas.			X	
Especificar as informações a comunicar pelas empresas sobre os seguintes fatores sociais e relativos aos direitos humanos:			X	Estes tópicos já são tratados pelas Normas GRI e como a EDP divulga de forma voluntária este

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

				tipo de informação, esta já se encontra no Relatório Integrado.
a igualdade de tratamento e de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género e a remuneração igual para trabalho igual, formação e desenvolvimento de competências, emprego e inclusão de pessoas com deficiência, medidas para prevenir a violência e o assédio no trabalho, bem como a diversidade;			X	
condições de trabalho, nomeadamente emprego seguro, horários de trabalho, salários adequados, diálogo social, liberdade de associação, existência de conselhos de empresa, negociação coletiva, nomeadamente a percentagem de trabalhadores cobertos por convenções coletivas, direitos de informação, consulta e participação dos trabalhadores, equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar e saúde e segurança;			X	
o respeito dos direitos humanos, das liberdades fundamentais, dos princípios democráticos e das normas estabelecidas na Carta Internacional dos Direitos Humanos e noutras convenções fundamentais das Nações Unidas em matéria de direitos humanos, nomeadamente a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e nas convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, na Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, na Carta Social Europeia e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;			X	
Especificar as informações a comunicar pelas empresas sobre os seguintes fatores em matéria de governação:			X	Estes tópicos já são tratados pelas Normas GRI e como a EDP divulga de forma voluntária este tipo de informação, esta já se encontra no Relatório Integrado.
o papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa relativamente a questões de sustentabilidade, a sua composição, bem como os seus conhecimentos especializados e competências para desempenhar esse papel ou o acesso de que esses órgãos dispõem a tais conhecimentos e competências;			X	
as principais características dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da empresa no que diz respeito ao relato de sustentabilidade e ao processo de tomada de decisão;			X	
a ética e a cultura empresariais, nomeadamente o combate à corrupção e ao suborno, bem como em matéria de proteção			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

dos denunciantes e de bem-estar dos animais;				
atividades desenvolvidas e compromissos assumidos pela empresa relacionados com o exercício da sua influência política, incluindo as suas atividades de lóbi;			X	
a gestão e qualidade das relações com os clientes, os fornecedores e as comunidades afetadas pelas atividades da empresa, nomeadamente as modalidades de pagamento, em particular no que diz respeito aos pagamentos em atraso a pequenas e médias empresas.		X		
Formato eletrónico único de comunicação de informações				
As empresas abrangidas pelos requisitos do artigo 19.o-A da presente diretiva devem elaborar o seu relatório de gestão no formato eletrónico de comunicação de informações especificado no artigo 3.o do Regulamento Delegado (UE) 2019/815 (*) da Comissão, e marcar o respetivo relato de sustentabilidade, incluindo as divulgações previstas no artigo 8.o do Regulamento (UE) 2020/852, em conformidade com o formato eletrónico de comunicação de informações especificado nesse regulamento delegado.			X	

Fonte: elaboração própria (baseada na Diretiva 2022/2464)

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

ANEXO 3 CHECKLIST IFRS S1

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

TABELA 12 CHECKLIST IFRS S1

Requisitos IFRS S1	Não Divulgou	Divulgou parcialmente	Divulgou com detalhe	Outras informações
Governança				
O órgão de governança (por exemplo, um conselho ou comitê encarregado da governança) ou indivíduo responsável pela supervisão dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade. Especificamente, a entidade deve identificar esse(s) órgão(s) ou indivíduo(s) e divulgar informações sobre:			X	A EDP divulga no seu Relatório Integrado todas as informações necessárias para o cumprimento da IFRS S1, dedicando um capítulo para abordar a gestão do risco, no qual identifica com detalhe quais os riscos que a EDP enfrenta, relacionados com a sustentabilidade.
como as responsabilidades pelos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade são refletidas nos termos de referência, mandatos, descrições de funções e outras políticas relacionadas aplicáveis a esse(s) órgão(s) ou indivíduo(s);			X	
como o(s) órgão(s) ou indivíduo(s) determina(m) se as habilidades e competências apropriadas estão disponíveis ou serão desenvolvidas para supervisionar as estratégias elaboradas para responder aos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade;			X	
como e com que frequência o(s) órgão(s) ou indivíduo(s) é(são) informado(s) sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade;			X	
como o(s) órgão(s) ou indivíduo(s) leva em consideração os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade ao supervisionar a estratégia das entidades, as suas decisões sobre as principais transações e os seus processos de gestão de risco e políticas relacionadas; e			X	
como o(s) órgão(s) ou indivíduo(s) supervisiona o estabelecimento de metas relacionadas a riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e monitoriza o progresso em direção a essas metas, incluindo se e como as métricas de desempenho relacionadas são incluídas nas políticas de remuneração.			X	
Papel da gestão nos processos, controles e procedimentos de governança usados para monitorar, gerenciar e supervisionar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade, incluindo informações sobre:			X	A EDP segue o modelo de governo do risco baseado nas três linhas de defesa, que consiste num modelo de defesa interno da organização, no qual indica quais os riscos gerais e específicos para cada área do grupo EDP.
se a função é delegada a um cargo ou comitê de nível gerencial específico e como a supervisão é exercida sobre esse cargo ou comitê; e			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

se a administração usa controlos e procedimentos para apoiar a supervisão de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e, em caso afirmativo, como esses controlos e procedimentos são integrados a outras funções internas.			X	
Estratégia				
Os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que poderiam razoavelmente afetar as perspectivas de uma entidade. Mais especificamente:			X	O Relatório Integrado da EDP indica com detalhe quais os riscos e oportunidades a que o grupo está sujeito assim como refere algumas medidas de mitigação desses riscos.
descrever os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que poderiam razoavelmente afetar as perspectivas da entidade;			X	
especificar os horizontes de tempo—curto, médio ou longo prazo—sobre o qual os efeitos de cada um desses riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade poderiam ser razoavelmente esperados; e			X	
explicar como a entidade define 'curto prazo', 'médio prazo' e 'longo prazo' e como essas definições estão vinculadas aos horizontes de planeamento utilizados pela entidade para a tomada de decisões estratégicas.		X		Apesar do Relatório Integrado efetuar referências ao "curto prazo" não indica o que entende por "curto prazo"
Os efeitos atuais e previstos desses riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade no modelo de negócios e na cadeia de valor de uma entidade. Nomeadamente:			X	O Relatório Integrado da EDP indica com detalhe quais os riscos e oportunidades a que o grupo está sujeito assim como refere algumas medidas de mitigação desses riscos.
uma descrição dos efeitos atuais e previstos dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade no modelo de negócio da entidade e da cadeia de valor; e			X	
uma descrição de onde os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade do modelo de negócios da entidade e da cadeia de valor estão concentrados.			X	
Os efeitos desses riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade na estratégia e na tomada de decisões de uma entidade. A entidade deve divulgar informações sobre:			X	A EDP não só divulga os riscos e oportunidades como apresenta o potencial impacto que determinado risco teria para o grupo, além de medidas de mitigação dos riscos.
como a entidade respondeu e planeia responder a riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade na sua estratégia e tomada de decisão;			X	
o progresso em relação aos planos que a entidade divulgou em períodos anteriores, incluindo informações quantitativas e qualitativas; e			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

trade-offs entre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que a entidade considerou.			X	
Os efeitos desses riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade na posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa da entidade para o período de relatório, e os seus efeitos antecipados no curto, médio e longo prazo, levando em consideração como esses riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade foram considerados no planeamento financeiro da entidade. A entidade deve divulgar:		X		A EDP apresenta uma declaração de apetite ao risco onde em traços muito largos refere o "estado da arte" e quais os seus objetivos (KRI's). Não refere como é que esses riscos afeta a sua posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa
como os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade afetaram a posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa para o período do relatório;		X		
os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade identificados no ponto anterior para os quais existe um risco significativo de um ajuste material dentro do próximo período de relatório anual para os valores contábeis de ativos e passivos relatados nas demonstrações financeiras;		X		
como a entidade espera que a sua posição financeira mude no curto, médio e longo prazo, dada a sua estratégia de gestão de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade.		X		
A resiliência da estratégia e modelo de negócios de uma entidade desses riscos relacionados à sustentabilidade.			X	
Gestão de Risco				
Os processos e políticas relacionadas que a entidade usa para identificar, avaliar, priorizar e monitorar os riscos relacionados à sustentabilidade, incluindo informações sobre:			X	No Relatório Integrado da EDP é detalhado como a empresa identifica, prioriza e monitoriza os seus riscos, nomeadamente através da adoção dos ODS e da matriz da materialidade.
as entradas e parâmetros que a entidade usa;			X	
se e como a entidade utiliza a análise de cenários para informar sua identificação de riscos relacionados à sustentabilidade;			X	
como a entidade avalia a natureza, probabilidade e magnitude dos efeitos desses riscos;			X	
se e como a entidade prioriza riscos relacionados à sustentabilidade em relação a outros tipos de risco;			X	A EDP na sua pirâmide de alinhamento estratégico tem no topo das suas prioridades "Liderar a transição energética para criar valor superior".
como a entidade monitora os riscos relacionados à sustentabilidade; e			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

se e como a entidade alterou os processos que usa em comparação com o relatório anterior.			X	
Os processos que uma entidade usa para identificar, avaliar, priorizar e monitorizar os riscos relacionados à sustentabilidade para fins de gestão de riscos			X	No Relatório Integrado da EDP é detalhado como a empresa identifica, prioriza e monitoriza os seus riscos, nomeadamente através da adoção dos ODS e da matriz da materialidade.
Até que ponto e como os processos para identificar, avaliar, priorizar e monitorar os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade são integrados e informam as entidades do processo geral de gestão de riscos.			X	A EDP como implementa um sistema de gestão de risco interno onde estão definidos responsáveis para corporizar cada linha de defesa, nomeadamente a RISK e o Comité de Risco que estão em articulação.
Métricas e Objetivos				
Uma entidade deve divulgar, para cada risco e oportunidade relacionados à sustentabilidade que possam razoavelmente afetar as perspectivas da entidade:			X	A EDP relata o seu desempenho de sustentabilidade de acordo com as normas do GRI Standards e com a Diretiva 2014/94 EU. Complementarmente, segue outros padrões de divulgação voluntariamente como o TCFD, SASB e ainda a CMVM.
Métricas exigidas por um Padrão de Divulgação de Sustentabilidade IFRS aplicável;			X	
Métricas que a entidade usa para medir e monitorar:			X	
esse risco ou oportunidade relacionada à sustentabilidade; e			X	
o seu desempenho em relação a esse risco ou oportunidade relacionado à sustentabilidade, incluindo o progresso em direção a quaisquer metas que a entidade tenha definido e quaisquer metas que sejam exigidas por lei ou regulamento.			X	

Fonte: elaboração própria (baseada na IFRS S1)

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

ANEXO 4 CHECKLIST IFRS S2

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

TABELA 13 CHECKLIST IFRS S2

Requisitos IFRS S2	Não Divulgou	Divulgou parcialmente	Divulgou com detalhe	Outras Informações
Governança				
O(s) órgão(s) de governança (que pode incluir um conselho, comitê ou órgão equivalente encarregado da governança) ou indivíduo(s) responsável(is) pela supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima. Especificamente, a entidade deve identificar esse(s) órgão(s) ou indivíduo(s) e divulgar informações sobre:			X	Semelhante ao que acontece com a IFRS S1, a EDP também divulga no seu Relatório Integrado todos os riscos e oportunidades relacionados ao clima.
como as responsabilidades pelos riscos e oportunidades relacionados ao clima são refletidas nos termos de referência, mandatos, descrições de funções e outras políticas relacionadas aplicáveis a esse(s) órgão(s) ou indivíduo(s);			X	
como o(s) órgão(s) ou indivíduo(s) determina(m) se as habilidades e competências apropriadas estão disponíveis ou serão desenvolvidas para supervisionar as estratégias elaboradas para responder aos riscos e oportunidades relacionados ao clima;			X	
como e com que frequência o(s) órgão(s) ou indivíduo(s) é(são) informado(s) sobre riscos e oportunidades relacionados ao clima;			X	
como o(s) órgão(s) ou indivíduo(s) leva em consideração os riscos e oportunidades relacionados ao clima ao supervisionar a entidade estratégia, as suas decisões sobre as principais transações e os seus processos de gestão de risco e políticas relacionadas, incluindo se o(s) órgão(s) ou indivíduo(s) consideraram compensações associadas a esses riscos e oportunidades; e			X	
como o(s) órgão(s) ou indivíduo(s) supervisiona o estabelecimento de metas relacionadas a riscos e oportunidades relacionados ao clima e monitoriza o progresso em direção a essas metas, incluindo se e como as métricas de desempenho relacionadas são incluídas nas políticas de remuneração.			X	
Papel do gestão nos processos, controles e procedimentos de governança usados para monitorar, gerenciar e supervisionar riscos e oportunidades relacionados ao clima, incluindo informações sobre:			X	A EDP segue o modelo de governo do risco baseado nas três linhas de defesa, que consiste num modelo de defesa interno da organização, no qual indica quais os riscos gerais e específicos para cada área do grupo EDP.
se a função é delegada a um cargo ou comitê de nível gerencial específico e como a supervisão é exercida sobre esse cargo ou comitê; e			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

se a administração usa controlos e procedimentos para apoiar a supervisão de riscos e oportunidades relacionados ao clima e, em caso afirmativo, como esses controlos e procedimentos são integrados a outras funções internas.			X	
Estratégia				
Os riscos e oportunidades relacionados ao clima que poderiam razoavelmente afetar as perspetivas de uma entidade. Mais especificamente:			X	O Relatório Integrado da EDP indica com detalhe quais os riscos e oportunidades a que o grupo está sujeito assim como refere algumas medidas de mitigação desses riscos.
descrever os riscos e oportunidades relacionados ao clima que poderiam razoavelmente afetar as perspetivas da entidade;			X	
explicar, para cada risco relacionado ao clima que a entidade identificou, se a entidade considera o risco como um risco físico relacionado ao clima ou risco de transição relacionado ao clima;			X	A EDP divulga através do Plano de Transição quais os riscos físicos e de transição a que a empresa está sujeita.
especificar os horizontes de tempo—curto, médio ou longo prazo—sobre o qual os efeitos de cada um desses riscos e oportunidades relacionados com o clima poderiam ser razoavelmente esperados; e			X	
explicar como a entidade define 'curto prazo', 'médio prazo' e 'longo prazo' e como essas definições estão vinculadas aos horizontes de planeamento utilizados pela entidade para a tomada de decisões estratégicas.			X	No que diz respeito aos riscos e oportunidades relacionados com o clima a EDP no seu Plano de Transição Energética define metas, prazos e quantifica os custos.
Os efeitos atuais e previstos desses riscos e oportunidades relacionados ao clima no modelo de negócios e na cadeia de valor de uma entidade. Nomeadamente:			X	O Relatório Integrado da EDP indica com detalhe quais os riscos e oportunidades a que o grupo está sujeito assim como refere algumas medidas de mitigação desses riscos.
uma descrição dos efeitos atuais e previstos dos riscos e oportunidades relacionados ao clima no modelo de negócio da entidade e da cadeia de valor; e			X	
uma descrição onde os riscos e oportunidades relacionados ao clima identificados no modelo de negócios da entidade e da cadeia de valor estão concentrados.			X	
Os efeitos desses riscos e oportunidades relacionados ao clima na estratégia e na tomada de decisões de uma entidade. A entidade deve divulgar informações sobre:			X	No Plano de Transição Energética a EDP identifica os riscos e oportunidades relacionados ao clima, assim como as suas metas e objetivos neste plano energético.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

como a entidade respondeu e planeia responder a riscos e oportunidades relacionados ao clima na sua estratégia e tomada de decisão, incluindo como a entidade planeia alcançar quaisquer metas relacionadas ao clima que tenha estabelecido e quaisquer metas que seja obrigada a cumprir por lei ou regulamento. Especificamente, a entidade deve divulgar informações sobre:			X	A EDP retrata no Plano de Transição Energético toda a sua abordagem à transição climática, onde alinha a sua missão para a transição climática (Descarbonizar o Mundo) com as Recomendações TCFD.
mudanças atuais e previstas no modelo de negócios, incluindo sua alocação de recursos, para lidar com riscos e oportunidades relacionados ao clima;			X	
esforços diretos atuais e antecipados de mitigação e adaptação;			X	
esforços indiretos atuais e previstos de mitigação e adaptação;			X	
qualquer plano de transição relacionado ao clima que a entidade tenha, incluindo informações sobre as principais premissas usadas no desenvolvimento do plano de transição e dependências das quais o plano de transição da entidade depende; e			X	
como a entidade planeia alcançar quaisquer metas relacionadas ao clima, incluindo quaisquer metas de emissões de gases de efeito estufa.			X	
informações sobre como a entidade está acautelando, e a planejar, as atividades divulgadas de acordo com o tópico anterior.			X	
informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento dos planos divulgadas em períodos anteriores de acordo com o antepenúltimo tópico.			X	
Os efeitos desses riscos e oportunidades relacionados ao clima na posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa da entidade para o período de relatório, e os seus efeitos antecipados no curto, médio e longo prazo, levando em consideração como esses riscos e oportunidades relacionados ao clima foram considerados no planejamento financeiro da entidade. A entidade deve divulgar:			X	A EDP no Plano de Transição Energético inúmeras os riscos de curto e longo prazo e refere que em 2050 pretende uma redução do risco climática de cerca de 40% face a 2022.
como os riscos e oportunidades relacionados ao clima afetaram a posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa para o período do relatório;		X		A EDP faz uma análise geral dos riscos e oportunidades relacionados com o clima, no entanto não faz perspectivas em relação à alteração do seu desempenho financeiro e de fluxos de caixa.
os riscos e oportunidades relacionados ao clima identificados no ponto anterior para os quais existe um risco significativo de um ajuste material dentro do próximo período de relatório anual para os valores contábeis de ativos e passivos relatados nas demonstrações financeiras;		X		A EDP faz uma análise geral dos riscos e oportunidades relacionados com o clima, no entanto não faz perspectivas em relação à alteração do seu desempenho financeiro e de fluxos de caixa.

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

como a entidade espera que a sua posição financeira mude no curto, médio e longo prazo, dada a sua estratégia de gestão de riscos e oportunidades relacionados ao clima. Tendo em consideração:			X	A EDP retrata no Plano de Transição Energético o Financiamento Sustentável e quais as previsões até 2030, nomeadamente 100% do EBITDA ser relacionado com a transição energética.
os planos de investimento e alienação, incluindo planos com os quais a entidade não esteja contratualmente comprometida; e			X	
as fontes de financiamento planeadas para implementar a sua estratégia;			X	
como a entidade espera que o desempenho financeiro e fluxos de caixa mudem no curto, médio e longo prazo, dada a sua estratégia para gerir os riscos e oportunidades relacionados ao clima.		X		A EDP faz uma análise geral dos riscos e oportunidades relacionados com o clima, no entanto não faz perspectivas em relação à alteração do seu desempenho financeiro e de fluxos de caixa.
A resiliência da estratégia e modelo de negócios tendo em consideração as mudanças, desenvolvimentos e incertezas relacionados ao clima, tendo em conta os riscos e oportunidades identificados relacionados ao clima. A entidade deve usar a análise de cenários relacionados ao clima para avaliar sua resiliência climática usando uma abordagem compatível com as circunstâncias da entidade. Ao fornecer informações quantitativas, a entidade pode divulgar um valor único ou um intervalo. Especificamente, a entidade deve divulgar:			X	O Plano de Transição Energético destaca a criação de um Programa de Aceleração Net Zero que define a estratégia da EDP para o Clima, que é um indicador da resiliência da estratégia da EDP quanto ao clima.
a avaliação da resiliência climática da entidade na data do relatório;			X	
como e quando a análise do cenário relacionado ao clima foi realizada.			X	
Gestão de Risco				
Os processos e políticas relacionadas que a entidade usa para identificar, avaliar, priorizar e monitorar os riscos relacionados ao clima, incluindo informações sobre:			X	No Relatório Integrado da EDP, assim como no Plano de Transição Energético é detalhado como a empresa identifica, prioriza e monitoriza os seus riscos, além disso a EDP tem como objetivo liderar a transição energética o que é um indicativo da relevância que a empresa dá a este ponto.
as entradas e parâmetros que a entidade usa;			X	
se e como a entidade utiliza a análise de cenários para informar sua identificação de riscos relacionados ao clima;			X	
como a entidade avalia a natureza, probabilidade e magnitude dos efeitos desses riscos;			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

se e como a entidade prioriza riscos relacionados ao clima em relação a outros tipos de risco;			X	A EDP na sua pirâmide de alinhamento estratégico tem no topo das suas prioridades "Liderar a transição energética para criar valor superior".
como a entidade monitora os riscos relacionados com o clima; e			X	
se e como a entidade alterou os processos que usa em comparação com o relatório anterior.			X	
Os processos que uma entidade usa para identificar, avaliar, priorizar e monitorizar os riscos relacionados ao clima, incluindo informações sobre se e como a entidade usa a análise de cenários relacionados ao clima para informar a identificação de oportunidades.			X	No Relatório Integrado da EDP, assim como no Plano de Transição Energético é detalhado como a empresa identifica, prioriza e monitoriza os seus riscos, além disso a EDP tem como objetivo liderar a transição energética o que é um indicativo da relevância que a empresa dá a este ponto.
Até que ponto e como os processos para identificar, avaliar, priorizar e monitorar os riscos e oportunidades relacionados ao clima são integrados e informam a entidades do processo geral de gestão de riscos			X	A EDP como implementa um sistema de gestão de risco interno onde estão definidos responsáveis para corporizar cada linha de defesa, nomeadamente a RISK e o Comité de Risco que estão em articulação.
Métricas e Objetivos				
De forma aos utilizadores dos relatórios financeiros melhorar compreenderem o desempenho da entidade em relação aos riscos e oportunidades relacionadas com o clima, devem ser divulgadas as seguintes informações sobre:			X	
Informações relevantes para as categorias métricas intersetoriais, nomeadamente:			X	A EDP relata nos Anexos do Relatório Integrado informação complementar ao Relatório Integrado.
gases de efeito estufa;			X	
riscos de transição relacionados ao clima— a quantidade e percentagem de ativos ou atividades comerciais vulneráveis aos riscos de transição relacionados ao clima;			X	
riscos físicos relacionados ao clima— a quantidade e percentagem de ativos ou atividades comerciais vulneráveis a riscos físicos relacionados ao clima;			X	
oportunidades relacionadas ao clima— a quantidade e percentagem de ativos ou atividades de negócios alinhadas com oportunidades relacionadas ao clima;			X	
implantação de capital—o valor das despesas de capital, financiamento ou investimento implantado em riscos e oportunidades relacionados ao clima;			X	

Os novos padrões de sustentabilidade: estudo de caso do setor elétrico

preços internos do carbono;		X		A EDP aborda esta temática no Plano de Transição Energético, no entanto não refere o preço.
remuneração, a entidade deve divulgar se e como as considerações relacionadas com o clima são incluídas na remuneração dos executivos e a percentagem da remuneração da administração executiva reconhecida no período atual que está vinculada a considerações relacionadas com o clima.			X	
Métricas baseadas na indústria que estão associadas a determinados modelos de negócios, atividades ou outras características comuns que caracterizam a participação em uma indústria.			X	
Metas definidas pela entidade e quaisquer metas que ela deva cumprir por lei ou regulamento, para mitigar ou se adaptar a riscos relacionados ao clima ou aproveitar oportunidades relacionadas ao clima, incluindo métricas usadas pelo órgão de governança ou administração para medir o progresso em direção a essas metas. Para cada meta a entidade deve divulgar:			X	A EDP no Plano de Transição Energético, assim como no Relatório Integrado refere quais os indicadores que utiliza para a medição das suas métricas, além de utilizar várias metodologias e enquadramentos como por exemplo o TCFD, o SDFD, Normas GRI, SASB, entre outros.
a métrica usada para definir a meta;			X	
o objetivo da meta;			X	
a parte da entidade à qual a meta se aplica;			X	
o período durante o qual a meta se aplica;			X	
o período base a partir do qual o progresso é medido;			X	
quaisquer marcos e metas intermediárias;			X	
se a meta é quantitativa, se é uma meta absoluta ou uma meta de intensidade; e			X	
como o mais recente acordo internacional sobre mudança climática, incluindo compromissos jurisdicionais que surgem desse acordo, informou o alvo.			X	

Fonte: elaboração própria (baseada na IFRS S2)